

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**HERIVELTON PEREIRA PIRES**

**CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLANDIA (CSEUB):  
Lugar de Cidadania?**

UBERLÂNDIA  
2018

**HERIVELTON PEREIRA PIRES**

**CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA (CSEUB):  
Lugar de Cidadania?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito à obtenção do título de Mestre em Geografia.

**Área de Concentração:** Geografia e Gestão do Território.

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Adriany de Ávila Melo Sampaio

Uberlândia/MG  
2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

---

P667c Pires, Herivelton Pereira, 1990-  
2018 Centro Socioeducativo de Uberlândia (CSEUB) : lugar de  
cidadania? / Herivelton Pereira Pires. - 2018.  
163 f. : il.

Orientadora: Adriany de Ávila Melo Sampaio.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,  
Programa de Pós-Graduação em Geografia.  
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2018.950>  
Inclui bibliografia.

1. Geografia - Teses. 2. Delinquentes juvenis - Assistência em  
instituições - Uberlândia (MG) - Teses. 3. Delinquentes juvenis -  
Reabilitação - Teses. 4. Centro Socioeducativo de Uberlândia - Teses. I.  
Sampaio, Adriany de Ávila Melo. II. Universidade Federal de  
Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Geografia. III. Título.

---

CDU: 910.1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**Herivelton Pereira Pires**

**CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLANDIA (CSEUB):  
Lugar de Cidadania?**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Adriany de Ávila Melo Sampaio – Orientadora

---

Prof. Dr. Rosselvelt José Santos (IG/UFU) – Examinador

---

Prof. Dr. João Donizete Lima (UAEIGEO/RC/ UFG) – Examinador

---

Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira (IG/UFU) – Examinador Suplente

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Marlene Teresinha de Muno Colesanti (IG/UFU) – Examinadora Suplente

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2018

Resultado: \_\_\_\_\_

Dedico a minha família em especial a minha Mãe.  
Sandra Cristina Pereira

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus pela graça concedida.

À minha família, em especial a Kassiuza Alves França, por terem sido o contínuo apoio em todos estes anos, ensinando-me, principalmente, a importância da construção e coerência de meus próprios valores. Sua paciência infinita e sua crença absoluta na capacidade de realização a mim atribuída foram os elementos propulsores desta dissertação.

A Professora Doutora Adriany de Ávila Melo Sampaio, pela orientação, revisão e os incentivos para o desenvolvimento desta dissertação. Agradeço, principalmente, pela confiança depositada.

Agradeço ao Professor Doutor Rosselvelt José Santos e Professor Doutor William Rodrigues Ferreira pelas contribuições.

À secretaria de Pós-Graduação, em especial a Izabel Cristina e João Fernandes.

À equipe do Centro Socioeducativo de Uberlândia, que colaborou imensamente para a produção deste trabalho, em especial a Diretora Escolar Mara Sueli e Gilson Rodrigues.

À Capes pelo grande incentivo que propiciou a execução deste trabalho.

Enfim agradeço a todas aquelas pessoas que de uma maneira ou outra, contribuíram para a esta dissertação.

***Obrigado!!!***

Se queres conhecer o passado, examina o  
presente que é o resultado; se queres  
conhecer o futuro, examina o presente  
que é a causa  
Confúcio

## LISTAS DE SIGLAS

<b>CAOIJ/MP</b>	- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Estado de Minas Gerais
<b>CASE</b>	- Centro de Atendimento Socioeducativo
<b>CEAS</b>	- Conselho Estadual da Assistência Social
<b>CEDCA</b>	- Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
<b>CEFET</b>	- Centro Federal de Educação Tecnológica
<b>Cense-PACGC</b>	- Centro Socioeducativo Professor Antonio Carlos Gomes da Costa
<b>CIA</b>	- Centro de Internação do Adolescente
<b>CIA/BH</b>	- Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte
<b>CIAA</b>	- Centro de Internação para Adolescente
<b>CIP</b>	- Centro de Internação Provisória
<b>CISAU</b>	- Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia
<b>CMDCA/BH</b>	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>COGEMAS/MG</b>	- Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de MG
<b>CPI</b>	- Comissão Parlamentar de Inquérito
<b>CREAS</b>	- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
<b>CSASDF</b>	- Centro Socioeducativo Assistente Social Dagmar Feitosa
<b>CSEUB</b>	- Centro Socioeducativo de Uberlândia
<b>CSMM</b>	- Centro Socioeducativo Marise Mendes
<b>CSSRP</b>	- Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente
<b>DCA</b>	- Departamento de Crianças e Adolescentes
<b>DEGASE</b>	- Departamento Geral de Ações Socioeducativas
<b>ECA</b>	- Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>EJLA</b>	- Escola João Luiz Alves
<b>FEBEM</b>	- Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
<b>FUNABEM</b>	- Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
<b>GECMES</b>	- Gerência de Coordenação de Medidas Socioeducativas
<b>ICASU</b>	- Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia



<b>LA</b>	- Liberdade Assistida
<b>LDB</b>	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>MSE</b>	- Medida Socioeducativa
<b>ONG</b>	- Organização Não Governamental
<b>PCN</b>	- Parâmetros Curriculares Nacionais
<b>PMEDH</b>	- Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos
<b>PNEDH</b>	- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
<b>PPP</b>	- Projeto Político Pedagógico
<b>PSC</b>	- Prestação de Serviços Comunitários
<b>PUC – GO</b>	- Pontifícia Universidade Católica de Goiás
<b>SAME</b>	- Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator
<b>SEEDUC</b>	- Secretaria de Educação
<b>SETRAB</b>	- Secretaria Estadual de Assistência Social e Trabalho
<b>SINASE</b>	- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
<b>SUASE</b>	- Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas
<b>UFG</b>	- Universidade Federal de Goiás

## LISTAS DE FIGURAS

Figura 1 – A Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia, Salvador - BA	31
Figura 2 – Planta da Casa de Correção da Corte, Rio De Janeiro – RJ, 1831	33
Figura 3 – Modelo Panóptico	34
Figura 4 – Crianças em Atendimento no Heliotherapium	35
Figura 5 – Total de adolescentes atendidos por Região	49
Figura 6 – Total de adolescentes atendidos por Estado e pelo Distrito Federal	50
Figura 7 – Número de total de ato infracionais no Brasil em 2015.	51
Figura 8 – Localização do Centro Socioeducativo de Uberlândia.	65
Figura 9 – Imagem da Fachada do Centro Socioeducativo de Uberlândia.	69
Figura 10 – Imagem da área interna do Centro Socioeducativo de Uberlândia	70
Figura 11 – Quadro dos profissionais do CESUB 2017	77
Figura 12 – Denominação do Agente Socioeducativo em diferentes Estados	79
Figura 13 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-1	114
Figura 14 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-6	116
Figura 15 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-15	118
Figura 16 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-2	120
Figura 17 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-23	122
Figura 18 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-10	124
Figura 19 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-4	126
Figura 20 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-5	128
Figura 21 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-7	130
Figura 22 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-8	132
Figura 23 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-16	134
Figura 24 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-17	136
Figura 25 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-19	138
Figura 26 – Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-20	140

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1 O LUGAR DA CIDADANIA	22
1.1. O Espaço do Cidadão	22
1.2. A Importância do Lugar para a Promoção da Cidadania	29
CAPÍTULO 2 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL	30
2.1. A situação da Criança e do Adolescente que cometeram atos infracionais antes do ECA	30
2.2. A situação da Criança e do Adolescente que cometeram atos infracionais pós ECA	39
2.3. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE na atualidade	48
CAPÍTULO 3 O LUGAR DA SOCIOEDUCAÇÃO	53
3.1. A Preocupação com o Adolescente Infrator em alguns Estados Brasileiros	53
3.2. O Adolescente Infrator na Cidade de Uberlândia-MG	64
3.3 O Centro Socioeducativo de Uberlândia – CSEUB	69
CAPÍTULO 4 O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA NA CONCEPÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS	77
4.1. Os Profissionais que atuam no Centro Socioeducativo Atendentes Gerais	78
4.2. Os Profissionais que atuam na Escola do Centro Socioeducativo Pedagogos	88
4.3. Possíveis Contribuições do Professor de Geografia	93
CAPÍTULO 5 O CENTRO SOCIOEDUCATIVO NA PERSPECTIVA DOS ADOLESCENTES INFRADORES	101
5.1. Questionamento Geral: quem são os Adolescentes Infratores Internos no CSEUB	102
5.2. Desenhando o Lugar: A vida dentro e fora do CSEUB	112
5.3. O papel do Professor no processo de ressocialização na Perspectiva dos adolescentes Infratores	141
5.4. A Perspectiva dos Adolescentes Infratores sobre Cidadania	143
CONSIDERAÇÕES FINAIS	149
REFERÊNCIAS	156

## RESUMO

A proposta da pesquisa “Centro Socioeducativo de Uberlândia(CSEUB): Lugar de Cidadania?” surgiu como tema de interesse a partir do convívio com adolescentes infratores, atuando como professor do Centro Socioeducativo de Uberlândia. Essa condição propiciou vivenciar o cotidiano dos adolescentes infratores. O Objetivo geral foi analisar o Centro CSEUB como um Lugar que promove a cidadania de Adolescentes Infratores. Os objetivos específicos eram: Discutir a Categoria Lugar como base para a compreensão do Centro Socioeducativo de Uberlândia, Conhecer o histórico da penalização dos Adolescentes Infratores perante a lei brasileira, desde a criminalização até o processo de socioeducação; Questionar os sujeitos envolvidos com o CSEUB sobre o Sistema Socioeducativo e a formação para a cidadania, e Analisar a opinião dos próprios Adolescentes Infratores. A Metodologia da Pesquisa foi qualitativa com Levantamento Bibliográfico, análise das legislações que tratam da criança e do adolescente, Trabalho de Campo com o propósito de aplicar os questionários e conhecer a realidade do CSEUB. Participaram da Pesquisa 17 profissionais da unidade de Uberlândia, entre eles: Agente Socioeducativo, Assistente Social, Professores, Pedagogos e Atendimento Geral; 43 adolescentes infratores do Ensino Fundamental 2, e 11 adolescentes infratores do Ensino Médio.

Palavras-Chave: Adolescente Infrator; Agente Socioeducativo; Professor, Ressocialização; Prática Cidadã.

## **ABSTRACT**

The research proposal “Centro Socioeducativo de Uberlândia (CSEUB): Lugar de Cidadania?” has emerged as a topic of interest through the contact with youthful offenders, acting as teacher of the Socio-educational Center of Uberlândia. This condition allowed to experience the daily life of the youthful offenders. The main goal was to analyze the CSEUB Center as a space that promotes the citizenship of young offenders. The specific objectives were: to discuss the Category "Place" as a basis for the understanding of the Socio-educational Center; To know the history of the penalization of youthful offenders before the Brazilian law, from criminalization until the process of socio-education; To question the subjects involved with the CSEUB on the Socio-educational System and the training for citizenship, and To analyze the opinion of the youthful offenders themselves. The Methodology of Research was qualitative with Bibliographic Survey, analysis of the laws that deal with the child and the youth, Fieldwork with the purpose of apply the questionnaires and to know the reality of the CSEUB. 17 professionals in the Uberlândia’s unit were participated, including: Socio-educational Agent, Social Worker, Teachers, Pedagogues and General Attendance. Also, 43 young offenders from Elementary School 2, and 11 adolescent offenders from High School were participated.

**Keywords:** Young Offenders. Socio-educational Agent. Teacher. Resocialization. Citizen Practice.

## INTRODUÇÃO

A proposta da pesquisa CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA (CSEUB): Lugar de Cidadania? surgiu como tema de interesse a partir do convívio com adolescentes infratores estando na condição de professor<sup>1</sup> do CSEUB. Nessa proximidade com a questão foi possível perceber que há uma grande necessidade em orientar crianças e adolescentes para um novo convívio em sociedade.

Começou aqui o questionamento do papel do CSEUB como um espaço que capacitava os adolescentes infratores para a prática cidadã. Mesmo que os “cidadãos” dessa era de globalização, estejam perdendo cada vez mais os vínculos com as pessoas, é preciso compreender o que a Unidade representa para os adolescentes infratores e os outros sujeitos envolvidos com ele.

As pessoas têm se isolado em seu próprio mundo, tornando-se individualistas, e talvez perderam a noção de convivência em coletividade. A falta de respeito em relação ao diferente é cada vez maior. Isso implica que as pessoas estão cada vez mais propensas a se abster dos problemas sociais. Em seu próprio mundo ignoram as necessidades daqueles que estão à margem da sociedade.

Justificar que a causa desse isolamento social é a violência urbana, sem considerar a conjuntura histórica que mostra a cidadania relegada a boa parte da população, principalmente para as crianças e adolescentes que há tão pouco tempo passaram a ser considerados cidadãos pelo viés legal é uma forma de aceitar o neoliberalismo perverso.

Ao buscar material de apoio para conhecer mais sobre o assunto, tornou-se evidente que há muitas informações sobre o Sistema Socioeducativo, sendo que o mais ressaltado no levantamento bibliográfico é a legislação vigente voltada para o assunto, entre elas a LEI 8.069 de 1990 - Estatutos da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990) e a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (BRASIL, 2012).

O SINASE objetiva coordenar as diretrizes, enquanto sistema integrado, em todo o território nacional. Estados e municípios juntamente com o Sistema Judiciário deve assegurar as políticas setoriais de cunho básico como Assistencialismo, Saúde, Educação, Cultura, entre outros, para garantir efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas aplicadas ao adolescente que cometeu o ato infracional.

---

<sup>1</sup> O autor desta Dissertação trabalha como Professor no CSEUB desde 2015.

As diretrizes do SINASE que orienta as medidas socioeducativas devem ser concordantes com as orientações do ECA que foi elaborado a partir de acordos internacionais sobre os direitos humanos, no qual o Brasil é signatário.

Os profissionais participantes da pesquisa relataram que o papel do Sistema Socioeducativo é a ressocialização do Adolescente Infrator. Porém, o termo é bastante utilizado pelos os profissionais do sistema socioeducativo.

Ao analisar os documentos oficiais que tratam sobre medidas socioeducativas verificou que não há um conceito sobre o termo, porém no senso comum que envolve os profissionais do sistema socioeducativo percebeu-se que o seu significado de ressocializar é significa reintegrar o adolescente infrator ao convívio social por meio de ações que pode torná-lo sociável em condições de discernimentos sobre seus atos fazendo-o respeitar as normas da Sociedade. O termo ressocialização também entendido como reinserção e reeducação do adolescente infrator à conduta socialmente esperada.

Por isso, para o pesquisador um passo importante para a ressocialização é promover reintegração por meio da cidadania, possibilitando ao adolescente recluso orientações para construir caminhos diferentes aos escolhidos anteriormente. Não é uma tarefa fácil, mas sem dúvida, é uma tarefa possível, desde que haja o comprometimento de todos, tanto do adolescente, quanto da família, e também da sociedade e do Estado.

A sociedade deve compreender que o processo de ressocialização continua após o adolescente retornar ao convívio social, respeitando-o como um cidadão que foi punido pelo seu delito e que se reintegrou a sociedade, lhe oferecendo novas oportunidades como: convívio familiar, prosseguimento nos estudos, cursos de profissionalização e oportunidades no mercado de trabalho. O papel de Estado deve se orientar em fornecer uma infraestrutura básica com o acesso contínuo a educação, saúde, lazer, entre outros, com a intenção de promover o bem-estar social deste adolescente reintegrado a sociedade.

A Constituição estabelece promoção da cidadania como um dos objetivos da educação, estabelecendo uma prática educativa solidária e humana, com o objetivo de preparar o aluno para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), lançado em 2003, é apoiado por documentos nacionais e internacionais, e marca a inclusão do Estado brasileiro em relação ao PMEDH (ONU, 1948). As objetivas bases do PMEDH estão expressas no artigo 26, no segundo parágrafo da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

§2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (ONU, 1948, s/p).

A mobilização global para a educação em direitos humanos está integrada no conceito de educação, compreendida em contextos nacionais e internacionais, para que os valores de tolerância, solidariedade, justiça social, sustentabilidade, inclusão e pluralidade sejam efetivados. Essas diretrizes são importantes para Educação em Direitos Humanos para que ela realize o seu papel como uma política pública.

Segundo Dallari (1998) Cidadania é expressar um conjunto de direitos que possibilite o indivíduo “participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social.” (p.14). Neste sentido, percebe-se que os adolescentes infratores precisam de Cidadania para se ressocializar.

Para que a ressocialização se concretize é preciso que haja por parte do Sistema Socioeducativa execução qualificada e efetiva dos serviços assistências, psicossociais, médicos, capacitações e principalmente, o encaminhamento profissional do adolescente infrator. Essas atividades são essenciais para valorizar e resgatar a cidadania para o público que cumpre as medidas socioeducativas.



## **Metodologia**

A pesquisa “CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA: Lugar de Cidadania?” é qualitativa e tem um caráter exploratório.

A pesquisa qualitativa trata-se de uma atividade das ciências sociais que visa a compreensão da realidade que trabalha o universo de crenças, valores, significados e outras relações que não podem ser reduzidos somente a quantificação.

A pesquisa qualitativa considera o lugar como fonte direta dos dados, no qual o pesquisador possui caráter descritivo e analítico.

O principal foco da pesquisa qualitativa não é o resultado ou o produto, mas a análise dos dados realizada de forma intuitiva tendo a preocupação de interpretar fenômenos que envolvem os seres humanos.

O caráter exploratório da pesquisa estabelece escolhas, procedimentos e técnicas com o propósito de elaborar informações e formular hipóteses.

A exploração visa à descoberta de fenômenos ou a explicação daqueles que não eram aceitos apesar de evidentes, no caso os adolescentes infratores. Neste sentido o discernimento metodológico teve como objetivo buscar percepções dos sujeitos sobre o espaço estudado, o Centro Socioeducativo de Uberlândia.

Inicialmente, foi realizado o levantamento bibliográfico com o propósito de analisar a legislação voltada para a criança e o adolescente. Depois foram feitas leituras sobre o papel da Geografia pautando em autores como Vlach (1991), Vesentini (2004), Callai (2005), entre outros que consideram a Geografia como um importante instrumento para a promoção da Cidadania. Para ampliar a perspectiva de Cidadania foi utilizada a obra O Espaço do Cidadão de Santos (2007), entre outros autores.

Outro conceito utilizado na pesquisa foi a Categoria Lugar, pois acredita-se que o Lugar é o espaço vivido no cotidiano, inculcido de concordâncias e conflitos, repleto de identidade que nos ajudam a compreender as culturas, o modo de vida, materializado cotidianamente. É nele que praticamos a Cidadania. Para a discussão desta categoria a obra Espaço e Lugar de Tuan (1983) foi a base principal.

A interpretação do Lugar é íntima e analisada de acordo com a experiência de cada sujeito. Neste sentido, a pesquisa buscou analisar por meios da coleta dos dados primários, os sujeitos que integram o Lugar Centro Socioeducativo de Uberlândia: Adolescentes Infratores,

Agentes Socioeducativos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, Pedagogos, entre outros.

A realização do Trabalho de Campo proporcionou o levantamento de dados primários por meio de aplicação de Questionários aos sujeitos envolvidos com a Socioeducação de Uberlândia: Agentes Socioeducativos, Psicólogos, Assistente Social, Atendente Geral, Coordenação Pedagógica, os Professores e Adolescentes Infratores.

Nessa perspectiva, a realização de trabalhos de campo torna-se essencial, tendo em vista que, o trabalho de campo é o meio em que o empírico movimenta a teoria e nos permite aproximar dos sujeitos, a fim de vivenciar e estabelecer uma relação de proximidade.

Considerar que os sujeitos e o lugar estabelecem uma produção de conhecimento realizada por diferentes categorias de pessoas que, no caso deste estudo serão: professores, agentes socioeducativos, psicólogos, médicos, assistentes sociais, pedagogos e, como objeto central da pesquisa, os adolescentes infratores.

O trabalho de campo, realizado em 2017, permitiu a obtenção e produção de dados e informações, e foi uma importante ferramenta para redefinição de abordagens metodológicas, ajudando a decifrar questões observadas no decorrer da pesquisa. O campo permitiu ao pesquisador condições de analisar e entender as transformações que ocorreram no espaço, comparando e fazendo inserções que ajudaram a compreender o objeto estudado, o Centro Socioeducativo de Uberlândia – CSEUB.

O Questionário destinado aos profissionais CSEUB que tinha como objetivo coletar informações sobre: profissão, idade, sexo, período de atuação, formação, vínculo empregatício, objetivo e desafio do seu trabalho, se reconhecia a missão do CSEUB, a imagem que tinha dos adolescentes, entre outros.

Entre os profissionais que responderam ao Questionário participaram: quatro agentes socioeducativos do total de 119, três dos cinco psicólogos, uma assistente social do total de duas, cinco dos 16 professores que atuavam na escola, três dos cinco membros da coordenação escolar, e um dos dois atendentes gerais.

Em 2017, o número médio de matrícula na Educação Básica era de 160 adolescentes infratores cumprindo medida de internação. Destes, participaram da Pesquisa 43 do Ensino Fundamental e 11 do Ensino Médio.

No campo conhecemos o lugar vivido dos sujeitos pesquisados e observamos como são constituídos os elementos da infraestrutura que compõem a paisagem estudada,

comparativamente com a teoria, que teve como propósito estabelecer as discussões a respeito do Lugar estudado.

A coleta dos dados (observação, aplicação de questionários, análise dos documentos, entre outros), possibilitou produzir o material relacionado às pessoas, do espaço vivido, do cotidiano conflituoso e repleto de identidade, do Lugar. Lugar que deve-se praticar a cidadania.

Os adolescentes infratores se expressaram em diversas atividades como: ilustrações e produções de texto, bem como avaliaram o que eles entendiam sobre Cidadania e se a Medida de internação colaborava para a reflexão do ato infracional e a reinserção social.

Com base nestas questões, o **objetivo geral** desta Dissertação é analisar o Centro Socioeducativo de Uberlândia como um Lugar que promove a cidadania de Adolescentes Infratores. Para isso, perpassaremos pelos objetivos específicos de: Discutir a Categoria Lugar como base para a compreensão do Centro Socioeducativo de Uberlândia, Conhecer o histórico da penalização dos Adolescentes Infratores perante a lei brasileira, desde a criminalização até o processo de socioeducação; Questionar os sujeitos envolvidos com o CSEUB sobre o Sistema Socioeducativo e a formação para a cidadania, e Analisar a opinião dos próprios Adolescentes Infratores.

A Dissertação está dividida em cinco capítulos.

No Primeiro Capítulo LUGAR DA CIDADANIA foram discutidos os Conceitos de Cidadania e do Lugar. Partindo das reflexões de autores como Tuan (1987), Milton Santos (2007), entre outros.

O capítulo discutirá sobre os desafios da cidadania diante da organização e produção do espaço brasileiro nos moldes capitalistas atuais, na qual a sociedade estabeleceu uma racionalidade econômica enraizada na cultura do consumo, acreditando que o ato de consumir é uma maneira de produzir status social. Neste sentido as garantias como Lazer, Alimentação, Moradia, entre outros passam a ser adquiridos pelo dinheiro, ao invés de serem efetivados conforme a Lei estabelece. Mesmo com tal controvérsia Santos (2007) acredita que a Cidadania deve ser um aprendizado social.

Neste sentido, é importante compreender o Lugar estudado sob a perspectiva de Tuan (1983) que analisa a Categoria como um espaço apropriado de afetividade, que ganha significado com o passar do tempo. O autor recorre a uma abordagem fenomenológica, tratando que a afeição produzida pela humanidade pode transformar o lugar de acordo com a

relação que é produzida nele. A partir desta reflexão o capítulo ajudará responder o tema proposto da dissertação: Centro Socioeducativo de Uberlândia Lugar de Cidadania?

Tal indagação é propícia para investigar a promoção do Lugar CSEUB em relação aos seus procedimentos e incentivos, caso tenha, para a formação cidadã. Neste sentido, a Geografia poderá auxiliar na reflexão do próprio CSEUB.

O Segundo Capítulo, DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL, trouxe o processo histórico da legislação infanto-juvenil, de 1500 até a conquista do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Para explicar tal processo, foi feita a divisão de quatro períodos.

No primeiro período (1500 a 1889) mostrou-se que o assistencialismo era marcante neste momento. As Classes ricas promoviam o acolhimento das crianças abandonadas, alimentavam, vestiam, entre outros. Acreditavam que eram bons cristãos por promover tais ações. Porém foi constatado nos referenciais pesquisados que partes destas crianças acolhidas eram transformadas em serviçais domésticos. Esse período foi conhecido como Caritativo-Religioso.

No segundo período (1889 a 1964) se instalou no Brasil a República, e a racionalidade científica e disciplinar passaram a fazer parte das ações do Governo em relação ao acolhimento das crianças e adolescentes daquele período. Neste período foi criado o Código de Menores de 1927 que estabeleciam normas punitivas as crianças e adolescentes. Nesta época era admitida a mesma pena tanto para as crianças e adolescentes pobres, quanto para os que cometiam crimes. Este período era chamado de Filantrópico-Científico-Higienista.

No terceiro período (1964 a 1988) marcou o regime cívico militar, em que a criança e o adolescente, infratores e abandonados, começaram a serem tratados como problema de segurança, e as medidas repressivas visavam cercear as condutas de ambos. Foi neste período que se criou a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor – FUNABEM com o propósito de implementar a política do bem estar dos menores de 18 anos. A FUNABEM criou os órgãos estaduais (as FEBEM), com objetivos de melhorar a contenção, a vigia e a reeducação das crianças e adolescentes indesejáveis. O lema deste período era: “Se a família falha no cuidado e proteção, o Estado toma pra si essa função.”

O quarto período correspondente ao momento atual a partir de 1988 evidenciou que as pressões oriundas da Organização das Nações Unidas - ONU e de países signatários dos Direitos Humanos pressionaram a produção do Estatuto da Criança e do Adolescente quando

perceberam várias irregularidades nos códigos penais brasileiros em relação a proteção da criança e adolescentes.

Com o passar do tempo o ECA inspirou a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o SINASE, que é o documento que orienta sobre as medidas socioeducativas em relação às crianças e adolescentes, o atual documento rege as ações que devem ser tomadas em relação ao adolescente infrator. Neste sentido, o capítulo mostrou os desafios atuais da aplicação das medidas socioeducativas, principalmente as medidas que restringem os adolescentes de sua liberdade.

O terceiro capítulo O LUGAR DA SOCIOEDUCAÇÃO apresentou o Sistema Socioeducativo dos Estados de SP, RJ, ES, GO, AM e MG e como que cada estado executa as medidas socioeducativas e quais foram os desafios em relação à reintegração do adolescente ao convívio social.

O capítulo também discutiu a socioeducação em Uberlândia e evidenciou instituições, anteriores ao Centro Socioeducativo de Uberlândia que tinham a responsabilidade de inibir a prática de crimes por meio de cursos profissionalizantes ou por acolhimento institucional.

O Quarto Capítulo O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA NA CONCEPÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS analisou como que as profissões das diversas áreas entendiam o CSEUB em relação ao seu público alvo e o seu trabalho. Para a elaboração do capítulo a pesquisa contou com a colaboração de profissionais como: o Agente Socioeducativo, o Assistente Social, o Psicólogo, o Atendente Geral, o Pedagogo e o Professor.

Para a coleta de dados foram aplicados questionários a 17 profissionais do Sistema Socioeducativo do CSEUB. A aplicação dos questionários teve o propósito de levantar dados sobre as atividades que exerciam em relação à sua função e o objetivo de cada trabalho e qual era a relação de cada profissão com os adolescentes.

O Quinto Capítulo O CENTRO SOCIOEDUCATIVO NA PERSPECTIVA DOS ADOLESCENTES INFRATORES examinou como os Adolescentes Infratores entendiam CSEUB. Para coletar estas informações foram feitas quatro atividades em sala de aula com os adolescentes que se encontravam matriculados no Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio.

A primeira atividade realizada foi a aplicação do Questionário Geral que tinha como objetivo conhecer a percepção do adolescente infrator em relação a Unidade Socioeducativa. Na segunda atividade ocorreu a aplicação de outro questionário sobre Cidadania com a

proposta de conhecer o que os adolescentes entendiam sobre o assunto. A terceira atividade solicitou a confecção de desenhos que ilustrassem a vida do adolescente fora e dentro do CSEUB. Todas essas atividades foram aplicadas para os alunos do Fundamental 2.

A quarta atividade foi aplicada com a ajuda do professor de Língua Portuguesa do Ensino Médio e que se prontificou a solicitar uma Redação sobre a Ressocialização e o Papel do Professor.

Todo material produzido não identifica de nenhum participante, preservando-o de a integridade de todos envolvidos na pesquisa.

É preciso esclarecer que a pesquisa descreve versões dos pontos de vista de vários envolvidos, tanto pelos profissionais, quanto pelos acolhidos. Esclarece-se que a pesquisa não tem nenhum direcionamento tendencioso e busca ajudar na reflexão do modelo do socioeducação atual, a partir da Unidade de Uberlândia.

# CAPÍTULO 1

## O LUGAR DA CIDADANIA

Cidadania, o que significa? Existe um lugar onde possa ser exercida? Ser aprendida?

A declaração dos Direitos do Homem e dos Cidadãos de 1789, pautados nos ideais Iluministas do século XVIII, entendia que a cidadania era gozar do direito de ser livre (liberdade individual) e possuir uma propriedade (propriedade privada). Atualmente o conceito de cidadania é mais complexo, e busca mais direitos, e melhores garantias individuais e coletivas.

### 1.1. O Espaço do Cidadão

Conhecer os nossos deveres e direitos no exercício da democracia seja no âmbito civil, social e político pode ajudar a estabelecer a cidadania.

Para Cortina (1997) Cidadania plena é também exercitar uma cidadania política com direito a participação na comunidade política; é participar de uma cidadania social que estabelece a compreensão de uma justiça condizente com a ética e a moral, para que a sociedade viva bem; é buscar uma cidadania econômica que deve garantir a equidade; é uma cidadania civil que garanta valores cívicos como liberdade, igualdade e respeito; é tratar a cidadania intercultural. Para condicionar a Cidadania Plena é preciso ainda nos dias atuais, combater o etnocentrismo.

Essa concepção de Cortina (1997) casa-se com a concepção de Escola Cidadã de Paulo Freire (FREIRE, 2005), que considera que a escola é promotora da Cidadania, pois ela pratica um discurso de liberdade de formação de união e produção de saber.

De acordo com Chauí (1984) a Cidadania é consolidada na democracia, no sentido social e político. Ela considera que há duas vertentes: a cidadania passiva e a cidadania ativa. A primeira é aquela garantida pelo Estado, que exerce um controle moral e tutelar. A segunda é aquela em que o cidadão é portador de direitos e deveres. Mas para isso a Cidadania exige mediações que constitui a criação de espaços sociais e de participações políticas.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu oficialmente o Estado de direito, o Estado democrático. Reconhecendo a dignidade humana e os direitos ampliados na esfera civil, política, econômica, social e cultural. A partir dela várias legislações em prol da Cidadania coletiva foram criadas.

Neste quadro a implementação dos direitos do público infante-juvenil significou admiti-los em condições de cidadãos. Todas as normas e os direitos da criança e dos adolescentes devem ser interpretados à luz desses direitos, o que não ocorria antes de 1988, como será visto no Capítulo 2.

Segundo a nossa Constituição Federal o adolescente (até os 18 anos de idade) não pode ser julgado pelo código penal vigente, mas sim, por uma legislação especial, como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Os direitos das crianças e adolescentes são classificados como:

Construções históricas, provenientes de muitos embates entre os mais diversos segmentos sociais, para a proteção de cada pessoa, de acordo com suas particularidades e características, resguardar a cada um/a o respeito a dignidade, igualdade, liberdade, justiça, democracia e solidariedade. (BRASIL, 2012, s/p)

Machado (2003) analisa que os direitos de crianças e adolescentes orquestradas pela Constituição, devem ser colocados à luz das normas de direitos humanos.

A proteção especial conferida constitucionalmente a crianças e adolescentes se baseia no reconhecimento de que estes ostentam condição peculiar em relação aos adultos (a condição de seres humanos em fase de desenvolvimento de suas potencialidades) e no reconhecimento de que merecem tratamento mais abrangente e efetivo porque, à sua condição de seres diversos dos adultos, soma-se a maior vulnerabilidade deles em relação aos seres humanos adultos. (MACHADO, 2003, p.23)

Mas discutir direitos humanos em um mundo com tanta desigualdade, na qual a violência já é considerada parte da vida cotidiana, é extremamente difícil. Devemos problematizar as questões que tenham a preocupação de reduzir as vulnerabilidades sociais para garantir os direitos das minorias em uma situação, na qual, é desfavorecida.

Os direitos humanos são os direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente da raça, gênero e etnia ou classe social, é preciso salvaguardar a dignidade humana baseada na realização da igualdade e da liberdade (BRASIL, 1988).

Estes direitos foram historicamente construídos por diversos atores sociais e reconhecidos por normas nacionais e internacionais. Embora eles já estejam expressos nas leis, esses direitos continuam a ser ameaçados todos os dias. As propostas legislativas para remover ou restringir os direitos são votadas e discutidas cotidianamente. Exemplo disso foi a discussão sobre a Maioridade Penal no ano de 2015, que cogitou a criação de um plebiscito em 2016.



Os direitos humanos hoje consagrados constitucionalmente e em inúmeros tratados internacionais foram disseminados e utilizados a partir de uma concepção crítica, e são alicerces de uma construção cidadã.

No entanto, quando a visão preconceituosa sobre os Direitos Humanos continua existindo, ocorrem ações discriminatórias no acesso aos direitos, especialmente no caso dos adolescentes infratores.

É preciso que a população compreenda que os direitos humanos respaldam a promoção da cidadania.

Apesar dos avanços no quadro normativo, no contexto da prática tem sido caracterizada por desigualdades, exclusão econômica, social, étnica, racial e cultural decorrentes da ineficiência do Estado, que deixam as políticas públicas em segundo plano. A efetivação do direito à qualidade de vida, saúde, educação, habitação, recreação, ambiente saudável, saneamento, segurança pública, trabalho e diversidade religiosa, entre outros, parece percorrer um caminho hostil e trabalhoso para ser conquistado em toda sua plenitude. A maioria dos adolescentes no Brasil não tem acesso a isso.

A Unidade Socioeducativa deveria ser Lugar da Cidadania, pois as ações tomadas neste espaço tem a função de serem executadas para que os adolescentes privados de liberdade e envolvidos em ato infracionais consigam ressignificar seus valores e perceber a importância de se colocarem como Cidadãos de direitos e deveres perante a sociedade.

No ambiente socioeducativo dever-se-iam exercitar diariamente as diretrizes expostas na Lei e nos documentos oficiais que orientam a ressocialização com vistas à formação cidadã dos adolescentes, antes infratores, e posteriormente ressocializados.

Em seus estudos Santos (1997) apresenta uma importante análise sobre a cidadania na sociedade brasileira em relação a sua organização e produção do espaço brasileiro na atual conjuntura do capitalismo. O autor ressalta que a globalização alcançada pela sociedade estabeleceu uma racionalidade econômica perversa que conseguiu modificar o significado do que é ser cidadão.

É preciso promover um vínculo com a Constituição e a implantação da cidadania no Brasil, pois por enquanto estamos promovendo um cidadão brasileiro é fictício. Uma seletividade que distingue aqueles que são e aqueles que não são considerados cidadãos.

Santos (2007) apresenta a figura do cidadão fictício, um cidadão mutilado, excluído de seus direitos essenciais, desqualificado de sua cidadania, por não estar no padrão do consumo e da produção de bens e serviços, propostos por um projeto político perverso, não explícito,

que abraçou o neoliberalismo e que colabora com a expansão da desigualdade social no Brasil.

Percebe-se que a Cidadania no Brasil atualmente se dá pelo viés da compra de serviços básicos que são garantidos pela Constituição. Para Santos (2007), a transformação do cidadão em um consumidor, se iniciou por volta do final da década de 1980 e no começo da década de 1990, quando o consumo passou a ser um elemento ideológico dominante. A partir desta dominação o cidadão se colocou num mundo de objetos, capaz de saciar vontades. Por algum momento, seja pela promessa ou pela esperança de obtê-los, passa-se a acreditar que é possível, a partir do consumo, construir o mundo em que se quer viver, a casa que se deseja habitar, o carro, o último lançamento de um tênis, entre outros.

O consumidor não é o cidadão, mas é um ser ligado à ilusão de símbolos criados pela sociedade, que incute a ideia de que consumir é exercer a cidadania. O cidadão colocando-se como consumidor, mesmo inconscientemente, nutre uma imparcialidade e nega-se como cidadão pleno.

Esse cidadão-consumidor surgiu após o regime civil e militar, marcado pela redemocratização brasileira, que efetivou o processo de construção social com propostas para uma construção cidadã. Porém, surgiu paralelamente a ideia neoliberal do consumismo e da globalização simplificou o mundo em uma grande aldeia. O Brasil foi entregue ao neoliberalismo. Implicitamente consagrou as desigualdades e injustiças existentes no país até nossos dias.

Áreas desprovidas de serviços essenciais à vida social e à vida individual. O mesmo, aliás, se verifica quando observamos as plantas das cidades em cujas periferias, apesar de certa densidade demográfica, tais serviços (educação, saúde, informação) estão desigualmente ausentes. É como se as pessoas nem lá estivessem. (SANTOS, 2007, p.43).

Porém, apesar de iludidos pelo discurso neoliberal, que a priori todos poderiam consumir, Santos (2007), esclarece que o consumismo não é para todos. Sua visão vanguardista confrontou o discurso da grande aldeia global, mostrando que capital está no centro deste processo globalizante.

Para ele, este fato muda a relação com o espaço, pois o homem, neste processo perverso, não é mais o centro da relação, o dinheiro é centralidade.

Santos (2007) nos adverte que tal mudança não cria uma aldeia global ligada em redes, mas sim, porções de territórios de países que são globalizados e estrategicamente delimitados.

A visão de uma globalização que acabaria com os conflitos entre esquerda e direita colocando todas as pessoas no mesmo patamar de consumo, ao invés de produzir uma aproximação igualitária entre os países do primeiro e terceiro mundo, na verdade, invoca uma sociedade pautada no individualismo.

Hoje o neoliberalismo contempla, infelizmente, o individualismo, no qual o consumo é a essência construtiva do espaço. Nesse contexto, percebemos muito mais conflitos e contradições neste mundo vendido como fabuloso. (SANTOS, 2007).

À primeira vista, a adesão maciça à globalização nos mostra que seria possível construir a igualdade entre povos, sociedades e pessoas, pois a princípio, não era explícita, neste contexto, a idéia que se tirariam o homem do centro desse processo. Porém, o fato de colocar o dinheiro construiu uma valorização do consumo supérfluo.

O direito de moradia, por exemplo, se torna um bem de consumo que reforça a especulação imobiliária. O próprio Estado colabora para a criação de zonas de especulação e encarece de forma exorbitante os imóveis, levando os mais pobres a morarem nas periferias:

Como morar na periferia é, na maioria das cidades brasileiras, o destino dos pobres, eles estão condenados a não dispor de serviços sociais ou a utilizá-los precariamente, ainda que pagando por eles preços extorsivos. É o mesmo que se dá com os transportes. Caros e ruins. Ruins e demorados (SANTOS, 2007, p.47)

O direito de Lazer é, visto assim, e como tantos outros direitos, como educação, saúde entre outros, e perversamente, começam a ser vendidos. O Lazer passa a ser uma mercadoria. Constitucionalmente deveria ser para todos, mas por causa do consumo como ideologia dominante, passamos a comprar.

Temos de comprar o ar puro, os bosques, os planos de água, enquanto se criam espaços privados publicizados, como os playgrounds ou, ainda mais sintomático, os condomínios fechados que a gente rica justifica como necessários à sua proteção. O lazer na cidade se torna igualmente o lazer pago, inserindo a população no mundo do consumo. Quem não pode pagar pelo estádio, pela piscina, pela montanha e o ar puro, pela água, fica excluído do gozo desses bens, que deveriam ser públicos (SANTOS, 2007, p.48)

Ao fazer uma reflexão do processo que transformou o cidadão em consumidor, nos mostra que os valores coletivos, não se sobrepõem aos valores individuais. Os direitos garantidos na Constituição são gradativamente promovidos via dinheiro e o pobre fica ainda mais excluído de sua cidadania.

As firmas hegemônicas, os bancos, tomam lugar das instituições governamentais. Usurpam das assembléias eleitas um poder legislativo que não tem, impondo regras

à totalidade dos cidadãos. Mediante essa invasão descabida, a vida social é ilegalmente regulada em função de interesses privativas. (SANTOS, 2007, p.35).

A cultura de massa responde afirmativamente ao desejo de individualidade e indiferença, que muitas vezes está fora do corpo social. Embora culturalmente afirmássemos que nossas raízes, em relação à terra em que vivemos estrutura a nossa relação social percebemos que a distribuição sociodemográfica do espaço, determina e define nossa condição social e econômica. Uma divisão espacial de classes. Esse fenômeno é notado a partir da disposição desigual do espaço e pela difícil mobilidade da população que pobre constrói suas moradias longe do trabalho e postos de saúde, entre outros serviços.

Enquanto um lugar vem a ser condição de sua pobreza, outro lugar poderia, no mesmo momento histórico facilitar o acesso àqueles bens e serviços que lhes são teoricamente devidos, mas que, de fato, lhe faltam. [...] Cada homem vale pelo lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão, depende de sua localização no território. (SANTOS, 2007, p.81)

Somos mais ou menos cidadãos a partir do lugar em que habitamos. Isso porque, o espaço é ocupado de forma diferente nas funções das classes, na qual a sociedade está dividida.

Devemos rejeitar o modelo atual de economia, impregnado por ideologias, culturas, crenças, instituições, entre outros, que nos habitam a pensar somente em termos econômicos. Pois quando pensamos igual ao Estado, nos impedimos de lutar por outras causas, como por exemplo, denunciar as mazelas das nossas periferias.

A figura do cidadão em nosso país somente se torna relevante no ato de consumir. O consumo possui um status simbólico, mas não produz um espaço de cidadãos.

Já o consumo instala sua fé por meio de objetos, aqueles que em nosso cotidiano nos cercam na rua, no lugar de trabalho, no lar e na escola, quer pela sua presença imediata, quer pela promessa ou esperança de obtê-los. Numa sociedade tornada competitiva pelos valores que erigiu como dogmas, o consumo é o verdadeiro ópio, cujos templos modernos são os Shoppings Center e os Supermercados, aliás, construídos a feição de catedrais. O poder do consumo é contagiante e sua capacidade de alienação é tão forte que a sua exclusão atribui as pessoas à condição de alienados. Daí sua forma e seu papel perversamente motor da sociedade atual. (SANTOS, 2007, p. 48).

O consumidor não é cidadão, e sim, um cidadão fictício que utiliza o dinheiro para obter direitos, que deveriam ser constitucionalmente garantidos.

Não são todas as pessoas que participam dessa alienação, pois há momentos de “luminosidade”, em que as pessoas tem momento de lucidez, fazendo com que deixem de ser alienados. “O cotidiano será, um dia ou outro, a escola da desalienação” (SANTOS, 2007, p.53)

Existe hoje uma cidadania (não ser enganado na compra de um bem de consumo) e uma concepção oposta que é uma concepção plena de cidadania que consiste na mobilização da sociedade para a conquista dos direitos [...]. (GATTOTI, 2000, p.38)

O indivíduo precisa entender que a realização plena da cidadania se encontra em diversas estruturas organizacionais e sociais da nossa sociedade. É dever do cidadão, estar atento as ações das instituições políticas do Estado Brasileiro:

Todos os partidos, todavia, e em todos os lugares deste país, salvo rara exceção, incluem coeficientes diferentes e variáveis de clientelismo, populismo e siglismo. No mundo real estão conjuntamente presentes, como componentes que aparecem combinados, contribuindo para que a vida política não seja tão representativa quanto seria de desejar numa democracia. (SANTOS, 2007, p.73)

O cidadão continua a exercer sua cidadania, independente da organização estatal ou política da nossa sociedade, mesmo que condicionado a partir do consumo, seja pelo aspecto legal, cultural, social e até econômico.

A luta pela cidadania não se esgota na confecção de uma lei ou de uma Constituição porque a lei é apenas uma concreção, um momento finito de um debate filosófico sempre inacabado. (SANTOS, 2007, p.105).

Considerar as escalas de tempo e as escalas geográficas na organização político-territorial do país que respeite a dinâmica territorial pode ajudar em encontrar soluções para os muitos conflitos que surgem no campo econômico, político, social e cultural onde todos possam ter melhores condições de vida.

Há uma desigualdade em relação ao uso da rede urbana e seus bens de serviço. A localização das pessoas no território devido a uma combinação de forças de mercado e governamental, ainda aumenta a situação de pobreza e incentiva a migração dos excluídos. É necessário fazer uma redistribuição, para que as pessoas não sejam mais discriminadas em função do lugar onde residem. (SANTOS, 2007)

O espaço cria uma conexão integral aos fixos e fluxos (as redes) como um conjunto de objetos existentes. As empresas são regidas pelo mercado e, portanto, são distribuídas de

forma desproporcional nas regiões. A concentração de serviços é uma área atraente para a coleta de novos pontos de serviço. Ao centralizar as atividades as áreas periféricas ficam a mercê de serviços precários na área do transporte público, saúde educação entre outros.

Morar na periferia é se condenar duas vezes à pobreza. À pobreza gerada pelo modelo econômico, segmentador de mercado de trabalho e das classes sociais, superpõe-se a pobreza gerada pelo modelo territorial. Este, afinal, determina quem deve ser mais ou menos pobre por morar neste ou naquele lugar. (SANTOS, 2007, p.115)

Santos (2007) avalia que é impossível imaginar uma cidadania concreta, sem o território. Ele então, sugere a implementação de um plano estratégico onde as realidades de cada local sejam o ponto de partida para o planejamento político destas localidades.

O território, pela sua organização e instrumentação, deve ser usado como forma de se alcançar um projeto social igualitário. A sociedade civil é também território e não se pode definir fora dele. [...] O cidadão é um indivíduo num lugar. (SANTOS, 2007, p.123)

O esforço de buscar a cidadania reprimida pela desintegração ideológica em nossa sociedade a partir da redemocratização brasileira fez com que a ideologia consumista incentivada pela globalização, dominasse o conceito de Cidadania pelo consumo.

## CAPÍTULO 2

### O LUGAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL

#### 2.1. A situação da Criança e do Adolescente que cometeram atos infracionais antes do ECA

Em mais de 500 anos de Brasil as crianças e os adolescentes não foram reconhecidos como um grupo merecedor de direitos.

A década de 1980 culminou com avanços na ação política institucional em direção ao “Estado democrático de direito” começaram a surtir efeito e um amplo movimento social a favor de crianças e adolescentes em dificuldade se emergiu, depois das Convenções Internacionais que tratavam o Direito da Criança. A pressão popular fez com que aprovassem duas emendas: "Criança e Constituinte" e “Criança Prioridade Absoluta”. Estas, depois foram incorporadas na Constituição Federal de 1988 por meio do artigo 227 que tem como princípio responsabilizar além da família, toda a sociedade e o Estado na garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Somente a partir da pressão internacional, após a Convenção Internacional da Criança de 1989 promovida pela ONU, o Brasil elaborou o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA de 1990, que passou a reconhecer a criança e o adolescente como cidadãos.

VERONESE (1996) fez uma divisão histórica, em relação ao trajeto da assistência tutelar da Criança e do Adolescente no Brasil. O Período Caritativo-Religioso (1500-1889); Período Filantrópico-Científico-Higienista (1889-1964); Período Militar Científico (1964-1988) e Período Atual da Proteção Integral desde 1988.

O Período Caritativo-Religioso, entre 1500 e 1889, foi representado pelos valores ocidentais e cristãos católicos da piedade e da caridade, e com uma significativa característica assistencialista e sentido religioso, em que parte da classe rica acreditava que por meio de boas ações e ajudando as camadas sociais mais desfavorecidas, marginalizadas e carentes, poderiam ser considerados como bons cristãos.

O assistencialismo dessa fase tem como marca principal o sentimento da fraternidade humana, de conteúdo paternalista, sem pretensão a mudanças sociais. De inspiração religiosa, [...] privilegiam a caridade e a beneficência. Sua atuação se caracteriza pelo imediatismo, com os mais ricos e poderosos procurando minorar o

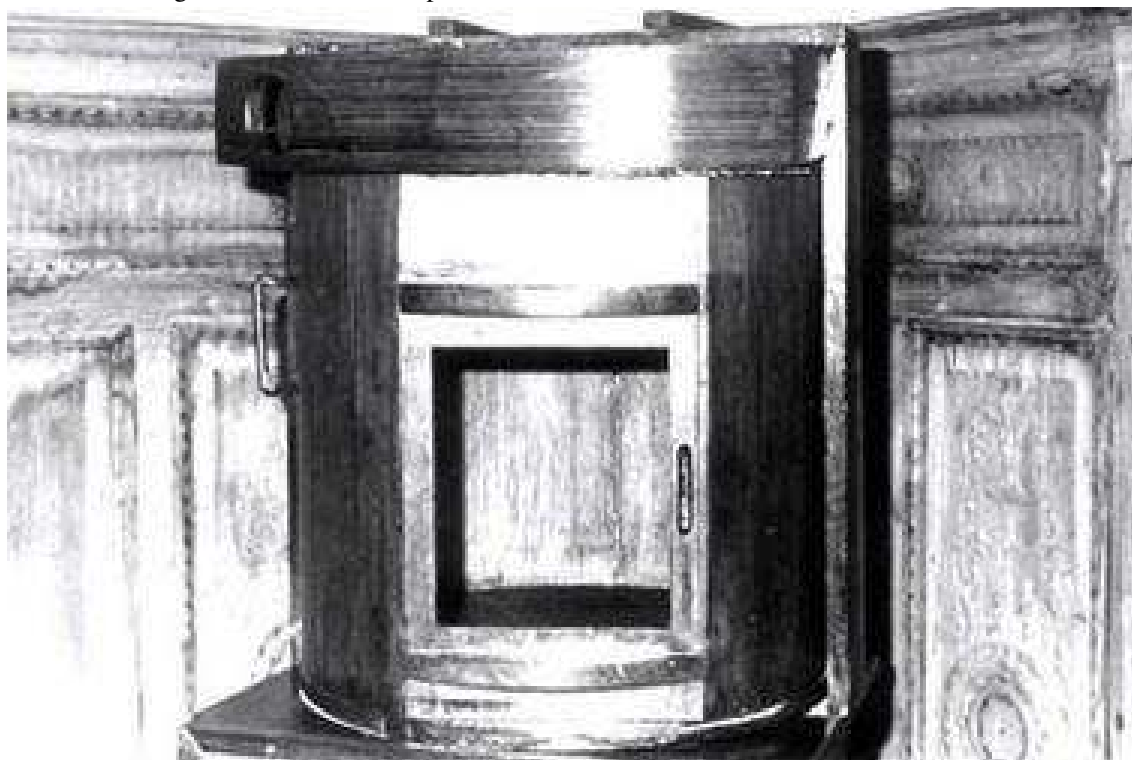
sofrimento dos mais desvalidos, por meio de esmolas ou das boas ações [...], esperam receber a salvação de suas almas, o paraíso futuro e, aqui na terra, o reconhecimento da sociedade e o status de beneméritos. Ideologicamente, procura-se manter a situação e preservar a ordem, propagando-se comportamentos conformistas. (MARCÍLIO, 1998, p.134)

Nesse contexto, muitas das crianças abandonadas foram abrigadas pelas famílias patriarcais para o um forçado trabalho doméstico. Muitos abandonados eram descendentes da prole senhorial falida e de escravos, que se submeteram às condições de dependência e obediência. (MARCÍLIO, 1998)

Outro fato importante em relação a esse momento é que desde 1500 a Igreja Católica desempenhava um papel importante em relação ao acolhimento das crianças órfãs com o surgimento no Brasil dos internatos religiosos e as Rodas dos Expostos ou injetados

A Roda dos Expostos era uma espécie de cilindro feito de madeira que ao girá-lo colocava-se a criança do lado interno da Casa. Essa estrutura ganhou notoriedade no Brasil, em 1726, quando a coroa portuguesa permitiu construir a primeira roda dos expostos (Figura 1), localizada na cidade de Salvador da Bahia, na Santa Casa de Misericórdia. Sua finalidade era recolher as crianças abandonadas pelos pais, que permaneciam em anonimato.

Figura 1 - A Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia, Salvador - BA



Fonte: <http://marthamaria11.blogspot.com.br/2011/12/roda-dos-expostos-da-santa-casa-de.html>



Estas Rodas surgiram para combater a prática de abandonar as crianças nas ruas, o que era comum para o período. Muitas crianças deixadas na Roda estavam doentes e morriam repentinamente. Esse fato fez com que a Coroa Portuguesa criasse um sistema de saúde e contratasse amas de leite que deveriam cuidar da criança até o momento da adoção ou até a velhice.

Neste período houve a abertura de dois seminários no Estado de São Paulo, mas nem todas as crianças expostas eram admitidas, sendo que algumas crianças continuavam com as amas de leite (MARCILIO, 1998).

A exploração da criança exposta, que deveria trabalhar em troca de alimentação, comida e vestimenta era legalmente regularizada:

Antes de ser criado o ensino profissionalizante nas instituições de abrigo ao menor abandonado, este era, por vezes, enviado a aprender um ofício ou profissão em casas de mestres artesãos ou de negociantes. Em troca de casa, comida, vestuário e do treinamento no ofício do seu benfeitor, o pequeno exposto, antes de completar doze anos, tornava-se um aprendiz. E, como aprendiz, nada ganhava. Depois dessa idade poderia ser contratado [...], com a aprovação do juiz de órfãos ou do mordomo dos expostos. (MARCILIO, 1998, p.289).

O primeiro Código Penal do Império foi criado em 1830, e fixava a responsabilidade criminal a menores de 14 anos de idade, estabelecendo um critério imputabilidade<sup>2</sup>. O que significa que as crianças e os adolescentes que tivessem cometido algum delito eram avaliados de forma subjetiva, em relação a sua maturidade pessoal, e poderiam ser considerados criminosos. A criança e o adolescente considerados indivíduos de capacidade psíquica plena e que não tivessem nenhuma doença mental poderiam sofrer punições como um adulto e dependendo do aval jurídico eram encaminhados à Casa de Correção.

Artigo 13. Se se provar que os menores de quatorze anos, que tiverem cometido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos às casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a idade de dezessete anos. (BRASIL, 1830, s/p)

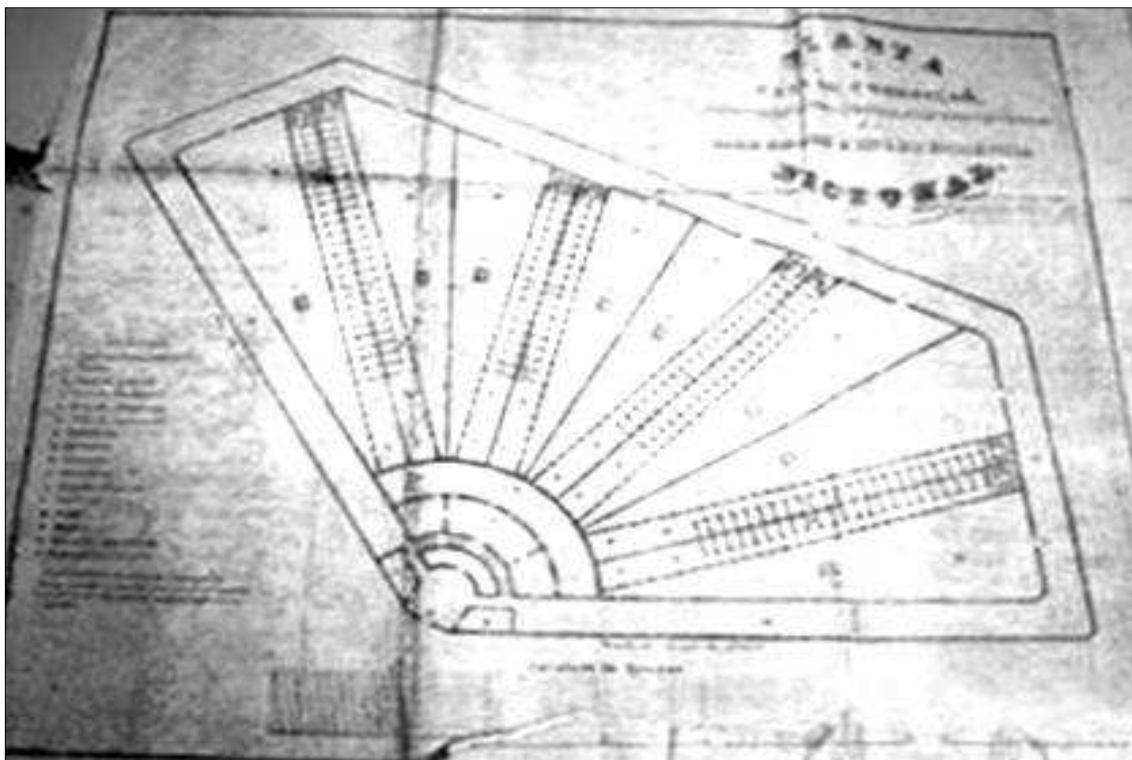
A obra de Foucault (1987) traz uma reflexão sobre a estrutura adotada no projeto da Casa de Correção da Corte (Figura 2). Nota-se que ele foi inspirado no Panóptico de Jeremy

---

<sup>2</sup> Imputabilidade: refere-se possibilidade do Juiz atribuir a autoria de uma ação criminosa a alguém por circunstâncias lógicas e também por ausência de impossibilidades jurídicas.

Benthan<sup>3</sup>. Esta arquitetura tinha por objetivo controlar o indivíduo permanentemente, a partir de um ponto central que permitiu uma visibilidade circular e total das celas, permitindo que o diretor da Casa de Correção "visse tudo, soubesse de tudo e cuidasse de tudo", como retrata o relatório da Comissão Inspetora da Casa de Correção da Corte em 1874. (MELLO, 1986).

Figura 2 - Planta da Casa de Correção da Corte, Rio De Janeiro – RJ, 1831.



Fonte: ARAÚJO, C. E.M, 2004

O principal efeito do Panóptico é a observação permanente (Figura 3). Isso torna o ato de poder espontâneo e a vigilância mais efetiva. Por causa de sua arquitetura, o indivíduo nunca sabe o momento em que está sendo observado.

---

<sup>3</sup>O modelo de prisão de Benthan permitia que o vigilante, a partir de um único ponto, observasse todos os prisioneiros, sem que estes pudessem saber se estavam ou não sendo observados. O medo e o receio de não saberem levava-os a adotar a comportamento desejado pelo vigilante. (MELLO, 1986)

Figura 3 – Modelo Panóptico



Fonte: <https://papodehomem.com.br/modelo-panoptico-como-vigiar-com-esforco-minimo/>

Como veremos no Capítulo 3, apesar da Estrutura dos alojamentos CSEUB<sup>4</sup> ser diferente da estrutura das figuras (2 e 3), percebemos que o efeito é o mesmo, ao provocar nos adolescentes a sensação de constante vigilância por parte do sistema de monitoramento de câmeras, que garante a manutenção da disciplina, tendo a mesma serventia do campo Panóptico de manter o controle.

Enfim, no período caritativo-religioso, notamos duas concepções muito fortes: assistencialismo e imputabilidade. Mas essas duas concepções foram pautadas no imediatismo, e não se pensava em uma política de longo prazo com o caráter de reverter a situação de injustiça que eram expostas as crianças e adolescentes abandonados.

No Período Filantrópico-Científico-Higienista (1889-1964), se instalou no Brasil a República, e a racionalidade científica e disciplinar são objetivos a serem seguidos. Seria preciso investir na educação de crianças e adolescentes, e na formação profissional para garantir a subsistência e prevenir o crime. (VERONESE, 1996).

---

<sup>4</sup> O terceiro capítulo mostrará ilustrações feitas pelos adolescentes infratores participantes da pesquisas sobre os alojamentos e suas perspectivas em relação ao Centro Socioeducativo de Uberlândia e o seu papel na Socioeducação.

Modernização - esse foi o lema de vários governos desde o início da República. É bem verdade que esse termo envolveu concepções diferentes ao longo das décadas. Mas por muito tempo se acreditou que o processo da humanidade seria infinito graças à ciência e à adesão à civilização e a ordem. (MARCILIO, 1998, p. 192)

O Discurso de modernização tinha como aliados vários médicos do período que diziam que a higienização deveria acompanhar o recente desenvolvimento urbano da sociedade, que visava a mudança de hábitos. Muitos bebês deixados nas rodas dos expostos morriam, pois eram submetidos a uma alimentação artificial através de garrafas de vidro ou pequenos potes com um tipo de chupeta de borracha à falta de limpeza adequada.

A política de higienistas procurava disciplinar a população, informando sobre a importância da limpeza, queriam um povo mais saudável para conseqüentemente produzir uma grande massa de trabalhadores que poderia ajudar no desenvolvimento do país.

Figura 4 – Crianças em Atendimento no Heliotherapium



Fonte: Freire; Leony, 2011, p.221

A Figura 4 mostra a fotografia de crianças em atendimento no Solário da época que relata a preocupação que se tinha em erradicar a anemia da população infantil. A preocupação com a higienização também foi grande neste período. A limpeza do ambiente e dos pacientes passou a ser um problema de saúde. A preocupação foi tanta que começaram a surgir teses apresentadas nas Faculdades de Medicina que propunham medidas ao governo a fim de reduzir as taxas Mortalidade Infantil, alarmante para aquele período.

A instituição Heliotherapium foi o primeiro solário do Brasil, especializado em helioterapia inaugurada em 1914, pioneira na aplicação terapêutica da irradiação solar que serviu para prevenir a anemia e o raquitismo (FREIRE; LEONY, 2011)

Em 1927 o governo promulgou o Código Mello Mattos de Menores, que se pautava na repressão, com a intenção de disciplinar e corrigir comportamentos julgados indesejáveis pela justiça da época. O Código de Menores submetia qualquer criança e adolescente, em simples condição de pobreza, na esfera jurídica como protagonista da delinquência.

O Código de Menores, de 1927, foi utilizado nessa época com o firme propósito de afastar as crianças de seu meio sócio familiar. A possibilidade de perda do “pátrio poder” pela impossibilidade ou incapacidade, inclusive financeira, dos pais, permitia que o juiz encaminhasse a criança e o adolescente a instituições de internação (COUTO; MELO, 1998, p. 30).

O Código de 1927 denominou o público infanto-juvenil das classes menos favorecidas como “menores”. Esse termo se tornou pejorativo, pois ser chamado de “menor”, implicava no discurso de que a pobreza e a delinquência tinham consonância. “Até mesmo a designação da infância mudou [...]. ‘Menor’ tornou-se o discriminativo da infância desfavorecida, delinquente, carente, abandonada”. (MARCILIO, 1998, p. 195). O fato triste até hoje é que muitas pessoas, reproduzem ainda essa visão.

No Período Militar Científico (1964-1988) a criança e o adolescente abandonados e/ou infratores passaram a ser tratados como problema de segurança, e as medidas repressivas visavam cercar os suas condutas “antissociais”.

Para controlar o “problema” de segurança pública a união deveria ter o apoio dos Estados para frear a criminalidade juvenil. A responsabilidade pelas internações desses adolescentes infratores foi centralizada na União (Governo Federal), desde década de 1960, através da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor - FUNABEM, que passou a ter órgãos estaduais, com objetivos de conter, vigiar e reeducar.

Muitos profissionais da época culpavam a imoralidade das famílias pelo abandono dos seus filhos, pois o número de crianças carentes passou a ser mais expressivo do que de órfãos. Segundo as concepções da época a família falhava no cuidado e proteção de seus filhos, e o Estado deveria para si esta função, consolidando a ideia de que lugar de criança pobre é no internato. (FALEIROS, 1995).

Em 1976 foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito com o intuito de averiguar a questão dos filhos que eram abandonados pelos pais, e se realmente caracterizavam-se como indivíduos que se rebelaram contra a segurança nacional. Porém a CPI do menor, como era

chamado, não foi concretizada e a ideia de que a pobreza influenciava na marginalização continuou. (FALEIROS, 1995).

Foi promulgado, neste período, a Lei 6697 de 10/10/79, o Código de Menores que visava estabelecer uma posição legal sobre a questão. O Código tornou-se a única lei para regular padrões de proteção e assistência aos menores de 18 anos. Esse Código se pautava na Doutrina da Situação Irregular.

A Doutrina da Situação Irregular foi adotada até o estabelecimento do atual Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi apoiada pelas antigas legislações referentes às crianças e aos adolescentes (Código de Menores de 1927 e 1979), que admitia situações de não proteção de crianças e adolescentes que por serem pobres poderiam ser internados com adolescentes delinquentes.

A Doutrina da Situação Irregular ignorava a dignidade da pessoa humana e o termo “menor” neste contexto passou a ser usado para identificar o adolescente infrator.

Consideravam em Situação Irregular, crianças e adolescentes que:

I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

- a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

- a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal. (BRASIL, 1979).

O Código autorizava a internação das crianças que se encontravam em situação de pobreza como uma das hipóteses dessa Situação Irregular, como é exposto nos incisos apresentados acima. Porém com as lutas e pressões sociais, a partir da década de 1980, debates sobre os direitos da criança passaram a receber destaques em numerosas organizações, como o “Movimento Nacional de Meninos e Meninas da Rua, Pastoral do Menor, Direitos Humanos, ONGs” (FALEIROS, 1995, p. 85).

As organizações sociais se opuseram à situação violenta enfrentada pelas crianças pobres no Brasil e também à omissão e à ineficácia das políticas e leis sociais existentes para fornecer respostas satisfatórias à complexidade e gravidade dos adjetivados “menores”. Tudo isso passou a ser visto com outros olhos a partir da Constituição de 1988.

Depois com a elaboração do ECA de 1990 a FUNABEM foi extinta, e Doutrina da Situação Irregular do menor foi substituída pela Doutrina de Proteção Integral.

O Período da Proteção Integral teve início a partir de 1988 com a Nova Constituição Nacional do Brasil, e as pressões oriundas da Organização das Nações Unidas- ONU.

A ONU compõe uma organização de duas centenas de países em todo o mundo cujo objetivo é manter a paz e a segurança internacionais. Para isso, estabelece medidas coletivas que sejam eficazes na prevenção e eliminação das ameaças à paz, também repreende todos os atos de agressão guiados pelos princípios da justiça e do direito internacional.

O desenvolvimento de relações amistosas entre as nações é um princípio: de igualdade de direitos e autodeterminação. Sua intenção é promover a cooperação internacional na resolução de serviços econômicos, sociais, culturais ou humanitários; respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, independentemente do sexo, da língua ou da religião. (BRASIL, 2007).

Desde 1948, quando foi publicada a primeira Declaração Universal dos Direitos Humanos, muitos tratados foram discutidos e aprovados. Alguns tratavam de questões gerais como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, outros dirigiam-se a grupos específicos, como a Convenção Internacional dos Direitos da Criança em 1989. (BRASIL, 2007).

Através dos tratados as nações se comprometem mutuamente e, sobretudo com a comunidade internacional a respeitar os direitos ali estabelecidos. Além disso, em alguns casos, permitiu mecanismos de punição ao país que violasse direitos previstos nesses tratados.

A Constituição Brasileira de 1988, construída no período de redemocratização sob pressão social, tem referência nos direitos fundamentais previstos nos tratados internacionais. E isso desencadeou várias leis relativas à proteção e promoção dos direitos cívicos, na qual a criança e o adolescente passaram a ser incluídos.

No entanto, é importante considerar que os instrumentos legais de proteção dos direitos humanos, antes de serem alcançados efetivamente, precisam da vontade e da ação dos poderes constituintes, e principalmente da sociedade, respeitando os direitos dos outros, tolerando diferenças, sejam quais forem elas.

A implementação dos direitos também deve reconhecer a população infantil e juvenil, entendendo suas condições de cidadãos em um estado específico de desenvolvimento baseado na Doutrina da Proteção Integral. Por isso era preciso produzir algo que fosse mais humanista possível.

A cúpula internacional, percebendo tantas irregularidades nos códigos penais brasileiros em relação ao público infanto-juvenil, começou a pressionar o país para a elaboração de um Estatuto que garantisse a proteção integral do público infanto-juvenil. Com isso em 1990 foi elaborado pelo Governo Federal o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **2.2. A situação da Criança e do Adolescente que cometeram atos infracionais pós ECA**

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA está apoiado no artigo 227 da Constituição Brasileira que determina que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir que as crianças e adolescentes tenham prioridade aos direitos humanos, entre eles: a vida, a saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, à cultura, à dignidade, liberdade, convivência familiar e da comunidade. Ele deixa explícito que a criança e o adolescente devem ser livres de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com relação às Crianças e Adolescentes que cometeram atos infracionais, em 18 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei Federal nº 12594 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) com a intenção de regular como ocorreria a punição específica, a reeducação e sua reinclusão na sociedade.

Em tese as diretrizes devem ter como direcionamento respeito aos princípios fundamentais dos Direitos Humanos, e o SINASE tem como papel enfatizar o cuidado dos adolescentes em relação às medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdades estabelecidas pela Constituição, em particular nos artigos 227 e 228, e no ECA - Lei nº 8069 de 1990.

O SINASE regulamenta as Medidas Socioeducativas ao adolescente que praticou o ato infracional. Por sua vez, Medidas Socioeducativas são procedimentos aplicados aos adolescentes em conflito com a lei, como por exemplo: advertência, reparação ao dano causado, prestação de serviços comunitários, liberdade assistida, semiliberdade e no último caso a internação. Já as medidas aplicáveis dentro do Centro Socioeducativo são ações tomadas a partir da internação como: higienização, orientação, auto-reconhecimento do ato infracional, respeito recíproco, acesso a educação, entre outros, que devem ser executadas e fornecidas ao adolescente com a intenção de promover um processo que realmente tenha efetividade na ressocialização. (BRASIL, 2006).



As diretrizes do SINASE estão em consonância com o ECA, sendo as punições executadas, seguindo a seguinte ordem:

1. Advertência, posta pelo artigo 115, que consistirá em admoestação verbal<sup>5</sup>, que pode ser feito através de um termo de responsabilização que deverá ser assinado pelo adolescente, mostrando que ele será penalizado, caso não cumpra o que foi estabelecido no termo e seja reincidente.
2. Reparação ao dano (artigo 116) obrigando a família e ao próprio a recuperar o dano causado. No caso de uma infração de depreação patrimonial, a justiça pode determinar um serviço de restauração ou reembolso para a restauração. Quando há uma vítima, caso haja a possibilidade, a compensação do dano pode ser reparada de outra forma a critério da justiça em que beneficie a vítima, não havendo nenhuma possibilidade de reparação, a justiça pode determinar a penalização por prestação de serviços à comunidade ou internação.
3. Prestação de serviços comunitários (artigo 117) direciona a penalização por prestação de serviços à comunidade, que consiste ao adolescente desempenhar tarefas gratuitas por um período não superior a seis meses, ajudando organizações de caridade, hospitais, escolas e instituições similares, bem como programas comunitários e projetos do governo.
4. E por último a Internação sempre demonstrando a esse sujeito a gravidade do seu ato, conforme os artigos 121 a 125. (BRASIL, 1990).

O ECA considera que a criança e o adolescente estão em fase de desenvolvimento e por isso deve se aplicar o princípio da brevidade. Brevidade está relacionada às medidas socioeducativas privativas de liberdade, na garantia de serem aplicadas no menor tempo possível, pois entende que as ações socioeducativas devem causar o mínimo de sofrimento ao adolescente.

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (BRASIL, 1990)

O princípio da excepcionalidade é a comprovação de que o adolescente realmente ameaça a ordem pública e que não havendo alternativa, e não sendo possível a aplicação de outra medida socioeducativa, é que se opta pela privação da liberdade do Adolescente.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

---

<sup>5</sup> Conscientizar sobre as consequências legais que podem ocorrer em caso de não cumprimento em caso de uma reincidência.

- I- tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
  - II- por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
  - III- por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.
- § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)
- § 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada. (BRASIL, 1990).

O artigo 122 refere-se à medida mais severa imposta aos adolescentes infratores. Ela é aplicável ao adolescente que na prática do seu ato infracional ameaçou, violentou e matou a vítima. Neste caso pode se cumprir a pena máxima de internação que é de três anos. O artigo também retrata sobre o caso de reincidência na prática infracional, no caso do adolescente que descumpriu as medidas impostas anteriormente. (BRASIL, 1990).

Art.123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.  
Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas. (BRASIL, 1990).

O artigo 123 deixa nítido que os adolescentes infratores não podem ser internados no mesmo local que os adolescentes abrigados. Essa separação refere-se principalmente ao princípio do ECA que respeita a dignidade humana visando combater a violência, visto que em legislações anteriores aceitavam internar todos os tipos de adolescente no mesmo local.

O Livro Conte Sua História: A vida de crianças e adolescentes institucionalizados em Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2015) produzido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos mostra que por muito tempo essa prática de internar jovens albergados com jovens infratores era muito comum, o ECA veio para combater essa prática. O artigo 123 também obriga que o adolescente internado participe de várias atividades de cunho pedagógico que tenham perspectivas de reinseri-lo na sociedade, sem que ele ameace a ordem pública.

- Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:
- I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
  - II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;
  - III - avistar-se reservadamente com seu defensor;
  - IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
  - V - ser tratado com respeito e dignidade;
  - VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
  - VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;
  - VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;
  - IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
  - X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
  - XI - receber escolarização e profissionalização;

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer, XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente. (BRASIL, 1990).

O artigo 124 consiste em reafirmar as reparações contra imposições que os adolescentes internados sofreram em outras legislações. O adolescente, independente das circunstâncias, é definido como um sujeito inimputável<sup>6</sup> e não poderá ser penalmente responsabilizado por seus atos na legislação convencional, ficando sujeitos às regras estabelecidas em legislação especial: “Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança. (BRASIL,1990).”

A internação é a mais severa das medidas socioeducativas, pois priva o adolescente do convívio social, por isso, diante desta situação é obrigação do Estado manter uma contenção adequada, que se baseie na integridade da pessoa humana, zelando sempre pela segurança dos internos.

O ECA, conforme Artigo 124, diz que a infração que um adolescente comete não pode ser identificada como crime, devendo-se distinguir o adolescente infrator de um criminoso. Por isso, independente do ato infracional<sup>7</sup> cometido pelo adolescente é dever do Estado garantir sua integridade nas medidas de internação. É por isso que o SINASE garante no seu artigo 35:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos<sup>8</sup>;

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V- brevidade da medida em resposta ao ato cometido (BRASIL, 2012)

---

<sup>6</sup> O ECA estabeleceu que crianças e adolescentes são seres humanos inimputáveis, isso quer dizer eles não poderão ser penalmente responsabilizados por seus atos na legislação convencional, ficando sujeitos às normas estabelecidas em legislação especial, no caso o próprio ECA.

<sup>7</sup>Ato infracional: É a conduta descrita como crime ou contravenção penal, quando praticada por criança ou por adolescente (BRASIL, 1990).

<sup>8</sup> Autocomposição são estratégias utilizadas por órgãos de seguridades para inibir conflitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece as medidas socioeducativas aos adolescentes infratores entre doze e dezoito anos, e no período da internação os Centros Socioeducativos devem-se preocupar em ajudar o adolescente infrator a entender a importância de respeitar as normas legislativas, para que se possa restabelecer um convívio harmônico com a sociedade.

Após o ECA houve uma melhoria em relação ao tratamento da criança e do adolescente, colocando diversas medidas de proteção, além da medida socioeducativa como o encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; Acolhimento institucional; Inclusão em programa de acolhimento familiar; e Colocação em família substituta, entre outros direitos. (BRASIL, 1990)

O SINASE, Lei 12594/12 (BRASIL, 2012), tem como atribuição regulamentar a execução de medidas ao adolescente que praticou o ato infracional, articulando-se de forma interdisciplinar nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e capacitação profissional.

A Constituição Brasileira, em seu Artigo 227, trata que é:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, s/p, 1988).

A Constituição afirma a responsabilidade da família, do Estado e da sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente. Visto que, nas legislações anteriores responsabilizava somente a família, conforme, por exemplo, o Código do Menor de 1979.

A família exercita a função primordial de proteger e educar as crianças e adolescentes, porém quando o Estado falha na sua assistência social não será possível fornecer condições mínimas para que a família exerça seu papel. Por isso, culpá-la em relação a omissão, discriminação, exploração, violência, e crueldade, sofrida por grande parte das crianças, não resolve a questão. Conforme previsto na Constituição, o Estado tem a obrigação de promover políticas públicas em prol da efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Os Centros Socioeducativos, representando o Estado, são uma parte responsável pela proteção da integridade da criança e do adolescente. Todos os membros da sociedade devem compreender a necessidade dessas medidas que tentam colocar os jovens mais protegidos de várias injustiças, historicamente construídas, principalmente, pela desigualdade social e pela própria omissão do Estado.

Para entender as políticas socioeducativas refletir sobre as Políticas Públicas. Pois são elas que ligam as ações sociais promovidas pelo governo em prol de um grupo específico. (SANTOS, 2015).

De acordo com os estudos de Santos (2015), o conceito de Políticas Públicas emerge nos Estados Unidos e, ao longo do tempo, se estende aos países escandinavos, Grã-Bretanha e Alemanha. Na década de 1980, esses conceitos foram divulgados globalmente, embora, na América Latina, apenas, a partir da década de 1990. As Políticas Públicas podem ser definidas como um conjunto de ações e decisões do governo adaptados às demandas da sociedade.

Segundo o Manual de Políticas Públicas Conceitos e Práticas elaborado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) “as Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público” (SEBRAE, 2007, p.05).

Secchi (2010, p.02) afirma que “política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público [...] é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém”. De acordo com o mesmo autor, a política pública é composta por dois elementos fundamentais: a intencionalidade pública e a resposta a um problema público, isto é, dizer que a razão de ser de uma política é o tratamento / resolução de um problema coletivamente entendido como sendo relevante.

As políticas públicas segundo Rua (2009) nascem com o propósito de resolver conflitos sociais. No entanto, o autor enfatiza que tais conflitos podem ser resolvidos de duas maneiras: seja pacificamente, ou, por ações coercitivas.

Entendemos que o desenvolvimento das Políticas Públicas ocorre quando uma questão ou situação se torna um problema público que está incluído na agenda do governo. Ou seja, uma questão é definida quando o estado percebe a necessidade de se posicionar sobre este assunto.

O problema público é reconhecido e aceito como tal por meio de conflitos entre os atores sociais: alguns atores lutam politicamente (...) para fazer com que outros reconheçam uma dada situação social como um problema público e para que o governo intervenha para solucioná-lo. (SILVA, 2008, p. 17)

As Políticas Públicas voltadas para ações socioeducativas não devem ser considerados como o pilar da salvação para os adolescentes em conflitos com lei e que cometeram infração, mas devem ser desenvolvidos de forma a encorajar sua reintegração social para que eles deixem esse contexto negativo.

As Políticas Públicas não são favores, mas sim obrigações do Estado, que reconhece o público juvenil como um público de direitos, independente da sua situação socioeconômica. Para garantir que eles sejam verdadeiramente implementados e que os adolescentes sejam vistos como sujeitos de direitos, setores governamentais e do terceiro setor devem combater diariamente essa visão estigmatizante e determinista a vulnerabilidade.

As pessoas preconceituosas sem conhecimento de causa tem a tendência de julgar sem ter o conhecimento de causa, e, com adolescentes em conflito com a Lei é da mesma forma. A criminalidade praticada por adolescentes é composta por vários fatores, tais como: violência infantil e familiar e desigualdades socioeconômicas. Do ponto de vista da Geografia, também pode estar ligada a situações de dominação, exploração, segregação racial e exclusão social.

Um aspecto importante a ser abordado refere-se à pobreza ou à falta de acesso aos objetos de desejo determinados pela sociedade de consumo, que tem o domínio sobre o mundo contemporâneo. Tais situações se transfiguram em prisão, pois nem todas as pessoas têm acesso ao consumo. Com isso, o menor, desprovido de recursos, envolve-se em furtos e roubos, objetivando-se a adquirir aquilo que desejam de maneira ilícita [...] jovens em conflito com a lei são, em grande parte, provenientes de famílias desestruturadas e que tiveram contato com algum tipo de violência durante sua formação, cuja escolha pelo crime deu-se em resposta a uma situação limite de não aceitar a condição julgada por eles desprivilegiada. (FREITAS; RAMIRES 2010, p. 05)

A visão de Freitas e Ramires (2010) é correspondente a ideia de Santos (2007) sobre a ideologia consumista que mudou a relação da sociedade. O fato perverso é que o ato de consumir não é para todos e a vulnerabilidade causada pela falta de poder aquisitivo pode influenciar a prática do ato infracional.

A prática infracional como consequência de vários fatores vivenciados pelo adolescente, não é simples, pois passa por situações que o influenciam à realizar o delito. Deve-se lembrar que a infração não está somente numa realidade ligada unicamente a uma classe desprivilegiada, mas sim em várias classes. Vasconcelos (2006), por exemplo, menciona que existem vários casos de jovens da classe média alta no Rio de Janeiro, Brasil, que são acusados e presos por vários tipos de infração como: tráfico, assédio, roubo entre outros, e cumprindo medidas socioeducativas.

O termo socioeducação surgiu com a implementação do ECA, no qual contempla a organização estrutural e o funcionamento das instituições de atendimento.

Em sua pesquisa de doutorado feito por Raniere (2014), constatou que foi Antônio Carlos Gomes da Costa, um dos redatores do Estatuto da Criança e Adolescente, quem criou o termo Socioeducação.

Durante os debates que levaram à criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – década de 1980 – Antônio Carlos expõe um conceito retirado do Poema Pedagógico<sup>9</sup> de Makarenko: Socioeducação. O qual permitirá enfatizar o caráter pedagógico das novas políticas públicas direcionadas aos adolescentes em conflito com a lei e ao mesmo tempo realizar uma crítica aos códigos anteriores. Este novo conceito, ao lado da terminologia já disposta pelos Códigos de Mello Matos e Código de Menores – Medidas – estabelece a fusão: Medidas Socioeducativas (RANIERE, 2014, p. 182-183).

O ECA não formula o conceito socioeducação, sendo encontrado nos textos apenas expressões adjetivadas, como programa socioeducativo e medida socioeducativa. O termo se tornou comum entre os profissionais envolvidos com adolescentes infratores.

Ao tratarmos de socioeducação, estamos nos referindo aos modos de intervenções que são direcionadas a este público específico. E sua ação engloba o cumprimento de um processo judicial articulada por ações pedagógicas que tem como objetivo oportunizar a ressignificação das trajetórias infratoras, para que o adolescente envolvido neste meio construa um novo projeto de vida, longe do crime.

Por isso a Socioeducação indica uma política pública específica para adolescentes que cometem atos infracionais. As implementações das Medidas Socioeducativas estão incluídas no SINASE, sendo uma prática para os profissionais que trabalham neste campo usar termos como: ação socioeducativa, práticas socioeducativas, política socioeducativa e assim por diante.

O SINASE desempenha um papel fundamental de orientação em relação aos parâmetros e diretrizes para a implementação de medidas socioeducativas a nível nacional, com o objetivo de direcionar esse tipo de serviço para todos os estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal.

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógica para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às

---

<sup>9</sup> O Poema Pedagógico mostra a experiência de Makarenko como diretor da colônia Gorki, instituição que, em período comunista, atendia jovens abandonados e infratores na União Soviética. Um dos conceitos centrais desse trabalho foi a educação social, e partir deste conceito Antônio Carlos Gomes da Costa criou o termo socioeducação.. Makarenko considerava que a educação deveria sempre estar a serviço da classe oprimida, no acesso de formação política. Formação consistente, tanto teórica quanto técnica, com o propósito de tornar os jovens abandonados e infratores em cidadãos soviéticos politicamente ativos e eticamente responsáveis pela transformação soviética. Makarenko, sempre persistiu em acreditar no ser humano, crendo na educação para mudar as pessoas. O resultado foi tão expressivo para o período que Makarenko é lembrado até nos dias de hoje.

oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social [...] (BRASIL, 2006, p. 46).

O SINASE cobra que as orientações devem ser realizadas por todas as unidades socioeducativas, no sentido humanizador. Humanizar é fornecer o mínimo de condições humanas como saúde, e educação, entre outros; fornecer o mínimo de dignidade para que os adolescentes em conflito com a lei possam sobreviver. Oferecer oportunidades para que eles consigam levar uma vida digna fora do crime. Ou seja, direcionar um protagonismo e uma ressignificação dos seus atos. Para que isso aconteça os profissionais envolvidos na socioeducação devem-se aplicar as diretrizes postas pelo SINASE. Entre elas:

- a) prevalência da ação socioeducativa sobre aspectos meramente sancionatórios: as medidas socioeducativas possuem uma natureza sancionatória e outra sócio-pedagógica, com sua execução condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que proporcionem a formação da cidadania. Dessa forma, sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica;
- b) Projeto Sócio-Político-Pedagógico (PSPP) como ordenador de ação e gestão: os programas devem ter, obrigatoriamente, projeto pedagógico claro e escrito de acordo com os princípios do SINASE. Sua efetiva e conseqüente operacionalização estará condicionada à elaboração do planejamento das ações (mensal, semestral, anual) e monitoramento e avaliação (de processo, impacto e resultado), desenvolvido de modo compartilhado (equipe institucional, adolescentes e famílias);
- c) participação dos adolescentes na construção das ações: deve-se propiciar ao adolescente o desenvolvimento de senso crítico para que assuma no meio social o papel de sujeito, ultrapassando a esfera espontânea de apreensão da realidade para chegar à esfera crítica;
- d) respeito à singularidade: fazer-se presente na ação socioeducativa dirigida ao adolescente é aspecto fundamental para a formação de um vínculo. Deve-se respeitar o desenvolvimento integral do adolescente, levando-se em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo, assim, a particularização de seu acompanhamento. O Plano Individual de Atendimento (PIA) é instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo [...] (BRASIL, 2006, p.21).

Apesar de concordar que a ação socioeducativa se orienta por uma medida punitiva (sancionatória), a diretriz **a** nos revela que é preciso também promover a sócio-pedagogia que tem o propósito de conscientizar o adolescente sobre os deveres de uma sociedade.

Todas as ações voltadas às medidas socioeducativas devem ter como princípio a promoção da Cidadania, para isso a diretriz **b** orienta elaborar um planejamento (Projeto Sócio-Político-Pedagógico) contínuo, para que as tomadas de decisões sejam as mais transparentes possíveis, sempre buscando o objetivo maior da Socioeducação, a ressocialização.

Na Socioeducação é indispensável a participação do adolescente, como trata a diretriz **c**. Todos os procedimentos promovidos pela a unidade socioeducativa devem buscar uma



reflexão do adolescente em relação ao seu papel como cidadão, promovendo situações que reconheçam a realidade vivenciada de forma crítica.

Mas para que todas as diretrizes funcionem bem é preciso de algo fundamental, o respeito e é isso que a diretriz **d** traz. Respeitar a singularidade dos adolescentes em relação aos aspectos psicoemocionais e culturais é fundamental para promover a equidade do processo. Para isso, o sistema de socioeducação deve se utilizar de Plano Individual do Adolescente (PIA), como um instrumento que colabore para diagnosticar e promover um melhor desenvolvimento ao adolescente.

Para implementar as diretrizes acima mencionadas, o SINASE articula os três níveis de governo (judicial, executivo e legislativo), afirmando que todos os brasileiros estão sobre a co-responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

Para proporcionar todas essas ações o SINASE recebe recursos do orçamento da Seguridade Social. Ou seja, toda sociedade, direta e indiretamente, de acordo com a lei, através de recursos do governo federal, dos estados, do distrito federal e municípios, além das receitas sociais previstas na Lei financiam a socioeducação. Por isso, é também papel da Sociedade cobrar uma melhor transparência e qualidade em relação aos serviços prestados ao público de adolescentes infratores.

Hoje, depois de muitas mudanças, mesmo com uma significativa melhora no tratamento legislativo em relação à criança e ao adolescente é preciso constantemente refletir sobre o processo de reinserção dos adolescentes infratores.

A reinserção em sociedade tem como o principal objetivo reabilitar o adolescente infrator em meio social em relação ao próprio convívio perante as instâncias sociais, com o propósito incentivar o exercício de sua cidadania plena.

### **2. 3. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE na atualidade**

O Relatório do SINASE (2018), mostrou que no ano de 2015 houve um total de 26.868 de Adolescentes cumprindo medidas socioeducativas que envolvia a privação e restrição de liberdade. Do total, 18.381 adolescentes cumprem medida de internação, 2.348 o regime de semiliberdade e 5.480 a internação provisória e 659 que corresponde por

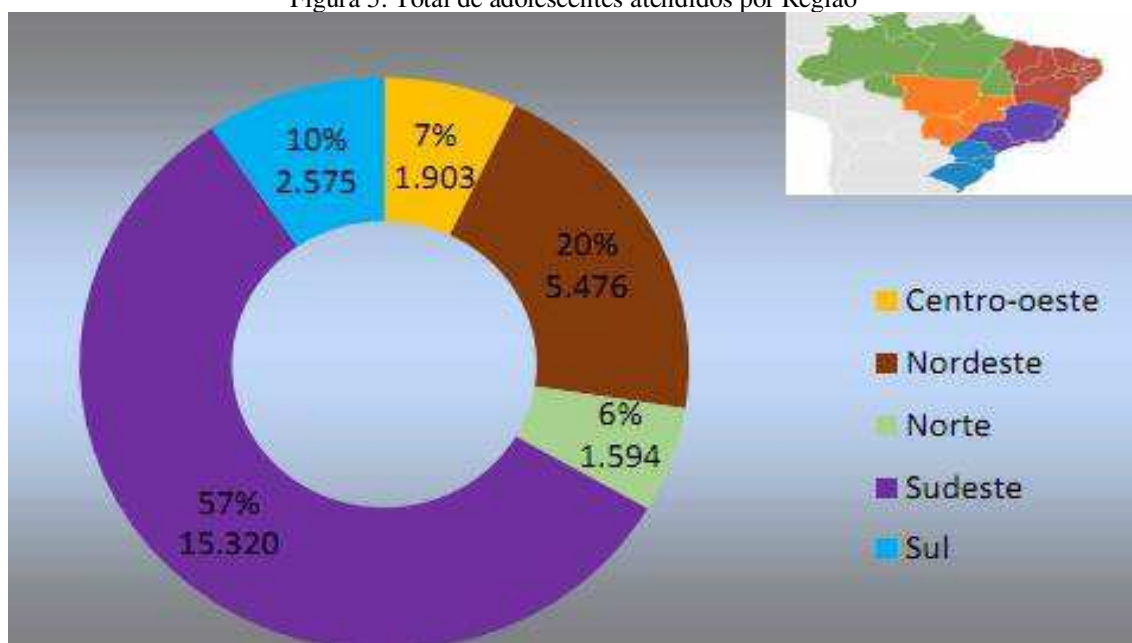
adolescentes em atendimento inicial, de internação sanção e/ou medida protetiva ou de medida socioeducativa suspensa para tratamento em clínica de saúde.

Destes 26.868 adolescentes atendidos há uma predominância de 96% de adolescentes do sexo masculino, ou seja, 25.789 de atendimentos. O público feminino corresponde a 1079 de adolescentes.

O Relatório mostra que em 2009 havia 16.940 adolescentes em medidas socioeducativas de semiliberdade, internação provisória e internação. Em 2010, houve um aumento de 763 adolescentes, totalizando 17.703 de atendimentos. Em 2011, o número foi para 19.595. Em 2012 foi para 20.532. Em 2013, aumentou para 23.066. Em 2014, no entanto, o atendimento foi 24.628 adolescentes e no ano de 2015 para 26.868. Fazendo a Média Anual de crescimento de 2009 para 2015 houve um aumento de 12,462% a cada ano, em relação às medidas socioeducativas de semiliberdade, internação provisória e internação.

A distribuição das unidades de atendimento por gênero, no Total de 484 contabilizou que 418 correspondem às unidades exclusivamente masculina, 37 corresponde as unidades exclusivamente feminina e 29 unidades mistas.

Figura 5: Total de adolescentes atendidos por Região



Fonte: SINASE, 2018.

Verificou-se que a Região Sudeste atente 57 % do total de adolescentes infratores que estão cumprindo medidas socioeducativas e 43% corresponde às intervenções nas outras regiões, conforme figura 5. Ao fazer o levantamento dos dados, percebeu-se que SP, MG e RJ

concentram 52% do cumprimento das medidas socioeducativas em todo Brasil, conforme figura 6.

Outro dado importante que o Relatório traz é a proporção da prática do ato infracional por adolescente, sendo 27.428 atos infracionais para 26.868 adolescentes. conforme a figura 7 abaixo:

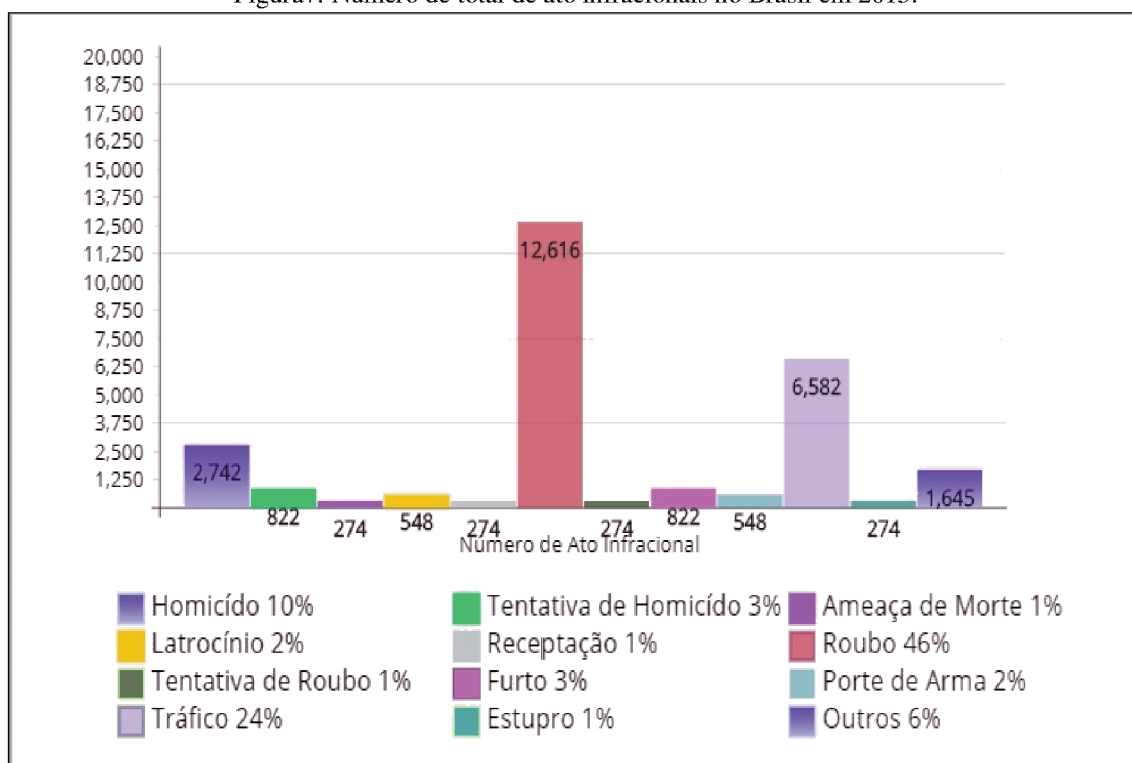
Pelos dados apresentados na Figura 7 em 2015, destacam-se três infrações mais recorrentes no território brasileiro: Roubo, Tráfico de Drogas e Homicídio. O roubo totalizava 46% dos atos, e 24% é correspondente ao tráfico de drogas. O homicídio totalizou 10% do total de atos praticados. Essas três categorias correspondem a 70% da prática infracional cometida por adolescentes.

Figura 6: Total de adolescentes atendidos por Estado e pelo Distrito Federal



Fonte: SINASE, 2018.

Figura7: Número de total de ato infracionais no Brasil em 2015.



Fonte: SINASE, 2018. Org: Pires, 2018

O relatório fez também a coleta informações sobre raça/cor dos adolescentes atendidos sobre privação ou restrição de liberdade. Segundo Relatório, nota-se que 61,03% dos adolescentes eram de cor parda/preta, 23, 17% de cor branca, 0,81% de cor amarela e 0,28% da raça indígena. (BRASIL, 2018).

O Levantamento do SINASE constatou que 34.543 profissionais atuam nos sistemas socioeducativos de todo Brasil referente às 486 unidades. Sendo 13.009 do gênero feminino e 21.534 do gênero masculino, 38% e 62% respectivamente.

Percebe-se a estrutura do Sistema Socioeducativo brasileiro em relação aos números de funcionários em relação aos jovens em conflito com a lei, deveria, em tese, considerando que o número total de adolescentes em unidades de atendimento socioeducativo é de 26.868, a média nacional é de 1,28 profissionais por adolescente, ser um dos melhores sistema socioeducativo do mundo. O dado inclui agentes socioeducativos, monitores, equipe médica, pedagogos, entre outros. Neste sentido

Os dados referentes às categorias de profissionais atuando no Sistema Socioeducativo de todo o país, indica que o Agente Socioeducativo representa a maior porcentagem, 67,3%, contabilizando 22.275 profissionais. Os outros 9,44% correspondem à equipe multidisciplinar como: Assistente Social 4,08% (1.347), Psicólogo/a 3,32% (1.223) e Pedagogo/a 2,04%

(672). O Levantamento não especificou qual seria o quadro dos outros 23,26% que corresponde a 9.026 profissionais. Mas o cálculo expressivo é a média de agente socioeducativos por adolescentes que corresponde a 0,64 agentes por adolescente e se for dividir pelo o número de turno trabalho que normalmente são dois, a proporção cai pela metade, 0,32 por adolescente.

Fazendo uma comparação com a Unidade de Uberlândia, o CSEUB possui uma média maior que a nacional. Em Uberlândia o número de agentes socioeducativos por adolescente é de 0,74, calculando sobre os turnos trabalhados a média cai para 0,37. Segundo a Diretoria do CSEUB, o quadro de agentes socioeducativos não consegue suprir a demanda da Unidade. Isso significa que o número de agentes socioeducativos está defasado em relação ao número de adolescentes que cumprem medidas de privação e restrição de liberdade.

Neste sentido, o próximo capítulo verificará se houve ou não a efetivação da Socioeducação dos adolescentes que cometeram atos infracionais conforme a lei estabelece.

## CAPÍTULO 3

### O LUGAR DA SOCIOEDUCAÇÃO

A Socioeducação refere-se a ações sancionadas<sup>10</sup> e de proteção voltadas a grupos específicos de crianças ou adolescentes em situação vulnerável, seja pela prática de um ato infracional ou por abandono da família. Essas ações são aplicadas pelo governo que se utiliza de uma legislação especial para promover medidas de proteção a esse público.

Neste capítulo, serão apresentadas o Sistema Socioeducativos dos Estados de SP, RJ, ES, GO e AM, e as práticas institucionais de acolhimento aos adolescentes, evidenciando a execução das medidas socioeducativas e os desafios em relação à promoção da ressocialização e da reintegração do adolescente ao convívio social. O Estado de Minas Gerais será apresentado na mesma perspectiva.

O capítulo também apresentará a cidade Uberlândia evidenciando instituições que tinham como preocupação inibir a prática de crimes sejam a partir da instrução profissional ou pelo acolhimento adolescentes, seja por situação de abandonado ou por prática de um ato infracional. O propósito é trilhar o caminho percorrido até o atual sistema de socioeducativo de Uberlândia, representado pelo Centro Socioeducativo de Uberlândia – CSEUB.

#### 3.1. A Preocupação com o Adolescente Infrator em alguns Estados Brasileiros

##### O Estado de São Paulo

A pesquisa de Teixeira (2009) intitulada “O sistema Socioeducativo de Internação para jovens autores de ato infracional do Estado de São Paulo” enfatiza o fracasso dos discursos humanitários de ressocialização, a segregação e repressão sofridas pelos adolescentes infratores ao longo da história do Brasil.

A autora revela que as práticas institucionais de acolhimento de adolescentes foram configuradas de acordo com a doutrina da situação irregular, enfatizando a prática disciplinar e a correção. Essa situação gerou muitas rebeliões nas principais instituições de acolhimento da cidade de São Paulo.

---

<sup>10</sup> Corresponde as penalizações previstas.

Com a intenção de evitar revoltas o governo paulista investiu na descentralização dessas Unidades. O discurso era que a descentralização favoreceria um acolhimento próximo das famílias dos adolescentes infratores e uma maior participação das autoridades públicas e da comunidade no processo de ressocialização (TEIXEIRA, 2009).

Ao tentar entender essa situação de descentralização, Teixeira (2009) realizou sua pesquisa em uma unidade inaugurada em 2001, do interior de São Paulo. A pesquisa mostrou que a medida da privação de liberdade ainda era configurada como um conjunto de práticas disciplinares e de punição. Ela avaliou que o trabalho não era educacional e nem socializava. Para os acolhidos, a profissionalização e a escolaridade foram utilizadas para cumprir regras. Assim, eles não percebiam nessas atividades perspectivas de reintegração na sociedade. Novamente, as práticas reforçam que o discurso humanitário falhou novamente.

Do ponto de vista desses jovens, a profissionalização que a instituição ofereceria (culinária, tapeçaria, bordados, pintura de quadro) não foi apreciada pela sociedade como um trabalho. Em algumas entrevistas Teixeira (2009) relata que o estigma de um adolescente infrator prevalece, mesmo com a profissionalização. As Unidades Socioeducativas reforçam a imagem de ofensor, e a reintegração não acontece.

O processo de descentralização não se adequou para promover a ressocialização do adolescente. Dentro das instituições a disciplina e suas características carcerárias e punitivas, continuam sendo utilizadas para conter o adolescente até o fim da sua internação e na prática os aspectos educacionais e de reintegração não são importantes.

A descentralização justificada pela necessidade de reformas no sistema socioeducativo, não foi cumprida. Não se combateu a ideologia das instituições de acolhimento da década de 1980 e 1990, disciplinadora e punitiva, e também não consolidou a aproximação do jovem que cometeu uma infração com a família e a comunidade.

De acordo com os dados coletados por Teixeira (2009) no site oficial da Fundação CASA até 1995, a antiga FEBEM, de modelo centralizado, foi resumido em três grandes complexos: Complexo Tatuapé, Complexo Imigrantes e Complexo Franco da Rocha. Juntas tinham a capacidade de atender 3.550 adolescentes. Com o processo de descentralização foram criadas mais de 41 unidades. Essas novas unidades possibilitaram a criação de 3.274 vagas novas vagas, totalizando um total de 6824 vagas.

No período de 2000 a 2005, um período marcado pela descentralização e municipalização das medidas socioeducativas de privação de liberdade, observa-se um aumento considerável nas internações, 44%. Considerando o período de 2005, em 2006 verifica-se a diminuição na internação em 6%. Em 2008, novamente se

observa aumento nas internações, 5% em relação ao ano de 2006. Quanto aos funcionários, no período de 1996- 2008 verifica-se um aumento de 47% nas contratações. (TEIXEIRA, 2009, p.63)

De acordo com os estudos realizados por Teixeira (2009) sobre a condição da juventude no Brasil, os jovens estão em condição vulnerável e seus direitos fundamentais limitados.

Neste sentido, percebe-se que a vulnerabilidade, conceituada como risco social, direciona o desenvolvimento de políticas públicas subsidiadas numa perspectiva compensatória e salvacionista, assumindo uma natureza preventiva e corretiva das possíveis consequências geradas pela condição de vulnerável. A consequência disto é que houve um aumento exponencial das internações em São Paulo, mas não só em São Paulo, como todo Brasil.

## **O Estado do Rio de Janeiro**

No Estado do Rio de Janeiro o órgão que direciona as medidas socioeducativas do Estado é o Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE. Para a compreensão baseada no processo educacional oferecido aos adolescentes em conflito com a lei foi utilizada a obra de Ribeiro (2016) “De menor a adolescente: o papel da escola na política socioeducativa do Rio de Janeiro” que fez sua pesquisa em duas Unidades do Estado. A primeira unidade foi Colégio Estadual Candeia e a segunda unidade o Colégio Estadual Luiza Mahin pertencentes à Secretaria de Educação - SEEDUC no Rio de Janeiro, que estão em duas unidades do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE. A Escola João Luiz Alves recebe adolescentes do sexo masculino e o Centro Socioeducativo Professor Antônio Carlos Gomes da Costa recebe adolescentes femininos, respectivamente.

O autor coloca que o DEGASE, desde sua criação, no início da década de 1990, vem se deparando com avaliações paradoxais. Por diversas vezes é atacado pela mídia. Há também o oposto, com o DEGASE sendo reconhecido nacionalmente pela significativa política socioeducativa do Estado do Rio de Janeiro. Porém o autor chega à conclusão que muitas pessoas consideram o DEGASE como um “mal necessário”. (RIBEIRO, 2016)

Apesar de focar em duas unidades, Ribeiro mostra que o DEGASE controla 09 unidades de internação e 16 unidades de semiliberdade.

De acordo com Ribeiro (2016), a criação do DEGASE proporcionou uma nova reorganização das políticas públicas no Rio de Janeiro, conforme recomendado na



Constituição de 1988, que enfatiza a descentralização política e administrativa, funções normativas e aos estados e municípios. O mesmo processo que aconteceu em São Paulo e Minas Gerais.

Ribeiro (2016) nos mostra que no Brasil 95% dos adolescentes que cumpre algum tipo de medida socioeducativa, seja ela internação, internação provisória, semiliberdade ou semiliberdade provisória são do sexo masculino. Essa tendência é seguida no Estado do Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro é insuficiente em vagas, com a capacidade de acolher 1462 adolescentes infratores, mas atendia 1921 jovens.

A importância da escola neste processo, é fundamental, por isso a necessidade de melhores estruturas no campo pedagógico e escolar, dessas unidades acolhedoras, pode colaborar com a significação da escola para estes adolescentes no processo de ressignificação que tem papel propiciar a possibilidade de desenvolvimento das capacidades que busquem no adolescente uma ação reflexiva de reconstrução de seu mundo longe da prática do ato infracional, ampliando seus horizontes e valores perante a sociedade.

A significação da escola é uma forma de valorizar as instituições educacionais que possibilitam a escolarização de adolescentes autores de atos infracionais com necessidades de atendimento especializado. A educação é parte estruturante do sistema socioeducativo e elemento necessário a construção de práticas de sucesso, entende-se que no contexto socioeducativo a escola tem como função contribuir para a modificação de suas trajetórias fora do crime.

A Escola João Luiz Alves (EJLA), inaugurada em 30/10/1926, localizada na Ilha do Governador, RJ, é considerada uma instituição que se preocupa com adolescentes infratores. E esse centro tem uma característica peculiar, pois foi a única instituição mencionado no primeiro Código Juvenil (Decreto nº 17.943-A, de 12/10/1927) que ficou em vigor no Brasil até 1979.

Atualmente, a EJLA é uma instituição responsável por receber adolescentes do sexo masculino que cometeram infrações, com idade entre 12 e 21 anos, de acordo com as medidas socioeducativas de internação. Com uma capacidade para abrigar 125 adolescentes, a instituição abrigou 216 adolescentes em 2016. A superlotação e as instalações inadequadas, com condições insalubres e falta de espaço físico adequado para escolaridade, colabora para a não efetividade do objetivo da escola: profissionalização e cidadania. (RIBEIRO, 2016).

Já na Instituição Professor Antonio Carlos Gomes da Costa - Cense-PACGC corresponde à única unidade de internação para o sexo feminino do Estado do Rio de Janeiro,

apesar de não conter uma superlotação, abrigando 34 adolescentes numa capacidade de 44, as instalações inadequadas e condições insalubres do espaço, também não condicionam um bom trabalho de ressocialização.

Além da questão estrutural, outro ponto que dificulta o processo de ressocialização, segundo Ribeiro (2016) é a falta de recursos pedagógicos que fomentariam as práticas adequadas das medidas socioeducativas.

Segundo Ribeiro (2016) é hora de decidir se a Socioeducação deve ser um lugar de prisão e disciplina, cheio de punição psicológica e física, ou um local educativo que produz uma re-significação do ato infracional. Porque o Brasil ultrapassou a etapa que discute o direito à educação dentro das unidades socioeducativas. Chegou o momento de investir em estruturas físicas e pedagógicas. Além disso, a escola deve se sentir da Unidade Socioeducativa, e não na unidade socioeducativa. O órgão gestor, e unidade de educação (escola), devem entender o processo holisticamente.

## **O Estado do Espírito Santo**

A pesquisa de Machado (2015) intitulada “Educação, currículo escolar e violência simbólica: um estudo de caso sobre adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREA/ES (2010-2014)” analisa a relação entre educação, currículos escolares e violência simbólica, do ponto de vista dos adolescentes de 12 a 17 anos que cumpriam medidas socioeducativas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Vitória (ES). Os adolescentes atendidos pelo CREAS durante o período de pesquisa totalizaram 428.

A trajetória de Machado (2015) é muito parecida com a dissertação aqui apresentada, uma vez que ela aproveita seu campo de trabalho como pesquisa, a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, onde atua como pedagoga. A Escola atende adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas com dois perfis: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços Comunitários (PSC).

A instituição educacional tenta enfatizar uma proposta de educação inclusiva necessárias para lidar com práticas discriminatórias: equidade, tolerância e valores humanos. A autora mostra que a escola assumiu o papel de ajudar a superar a lógica da exclusão. Para a coleta de dados ela utilizou entrevistas semiestruturadas com adolescentes que estão em medida socioeducativa, matriculados na Escola, e com professores.

Segundo Machado (2015) o município de Vitória, Espírito Santo, tem uma das maiores taxas de homicídios juvenis no Brasil.

Em sua pesquisa, Machado (2015) notou que os adolescentes em medida socioeducativa percebem a escola como um espaço benéfico. Para a maioria dos entrevistados a escola pode proporcionar uma vida melhor e garantir o acesso ao mercado de trabalho.

Porém ao levantar dados dos adolescentes em medida socioeducativa no CREAS ela percebeu que 39% dos adolescentes que cumpre alguma medida não estão matriculados na escola.

Segundo Machado (2015) os professores criticam a organização curricular que é imposta adjetivando-a como: maçante, descontextualizada, muito ampla, engessada e que não leva em conta o cotidiano do aluno. Para os professores, a escola deve ser renovada, para torná-la mais atraente para seu público, com conteúdo interessante e atual. A falta de utilidade prática em relação ao dia a dia do aluno faz com que a desistência seja grande.

A violência simbólica manifestada no sistema escolar, em relação ao público de adolescentes em medida de LA e PSC, enxerga uma imposição arbitrária. A Escola reproduz as desigualdades sociais e enfatiza quem é o dominador e quem é o dominado. Nessa condição, a reprodução das desigualdades reforça o status do adolescente infrator.

Principalmente, por causa da não articulação das diretrizes da LDB e do ECA que dificultam a concretização de garantias previstas na legislação. O ECA estabelece que o adolescente que cumpriu a medida socioeducativa tem o direito de continuar seus estudos, porém a LDB não tem nenhuma diretriz direcionada a esse público. Enquanto isso, o compromisso com a equidade, tolerância e valores humanos são esquecidos. (MACHADO, 2015).

Para mudar essa situação é necessário garantir a dignidade das crianças e adolescentes que estão em medidas socioeducativas, é preciso, antes de tudo, efetivar os direitos fundamentais previstos na Constituição como: educação, saúde, alimentação, trabalho, habitação, lazer, segurança, proteção a maternidade entre outros. E a mudança do currículo escolar para que evidencie uma educação de qualidade social, construir uma sociedade mais democrática e diminuir a violência simbólica em relação ao adolescente infrator que esteve restrito e privado de sua liberdade ou por outras medidas socioeducativas.

## O Estado de Goiás

A pesquisa de Pascutti (2015), intitulada Estudo das Abordagens sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e a Ressocialização em Dissertações da Universidade Federal de Goiás (UFG) e da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) - 2010 a 2015, destaca as principais características que constituem o processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei.

Segundo Pascutti (2015) a maioria dos autores pesquisados, enfatizam a precariedade dos espaços físicos pois o Centro de Internação do Adolescente - CIA, o Centro de Internação Provisória - CIP, e o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE não atenderam às especificações necessárias para a implementação de medidas socioeducativas, como preconiza a Lei.

Entre as obras estudadas por Pascutti (2015) ficou evidenciada que: a compreensão da realidade, do cotidiano dos adolescentes e sua relação com a infração, estão ligadas a vulnerabilidade social como fator contribuinte para o ato infracional.

A Educação apesar de frágil apresenta uma intenção por partes dos educadores professores em realizar ações que integrem a ressocialização, mas pela conjuntura da unidade, que condiciona a punição e a correção como medidas disciplinadoras, não há retorno da escola em relação ao seu papel ressocializador.

A ressocialização pelo viés do ensino tem muita importância e a responsabilidade do sistema socioeducativo não é só sancionador, mas é humano também, e o lado humano é fundamental neste processo.

Para melhorar o acolhimento dos adolescentes em conflito com a lei é preciso promover um quadro favorável de ressocialização, e isso começa revertendo a lógica punitiva fortalecida nos Centros de Internação.

É preciso ter mais cautela com os adolescentes infratores, principalmente no seu acolhimento. E que o estigma violento mostrado na mídia pode estimular comportamentos agressivos nos adolescentes infratores internados.

Adolescentes que são dependentes químicos não recebem os tratamentos necessários, e não estão incluídos nos programas antidrogas, sendo necessário direcionar os atendimentos técnicos (médicos, psicólogos, pedagógicos e entre outros) de acordo com a infração para que se possa obter um resultado melhor na ressocialização.

A musicoterapia pode contribuir no processo de reabilitação e estimular habilidades inibidas dos adolescentes e melhorar, de forma positiva, o comportamento do adolescente internado. (PASCUTTI, 2015).

O papel da educação em relação aos adolescentes, de acordo com as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, deve:

Construir uma sintonia entre a escola e o projeto pedagógico do programa de internação, sendo as atividades consequentes, complementares e integradas em relação à metodologia, conteúdo e forma de serem oferecidas(...). (BRASIL, 2006, p. 61-62).

Conforme os estudos analisados por Pascutti (2015) observou-se que uma das propostas pedagógicas do SINASE é "oferecer atividades pedagógicas que estimulem a aproximação com a escola [...] e desenvolver a metodologia específica que garanta abordagens curriculares correspondentes com o nível de ensino" (...). (BRASIL, 2006, p. 62).

De acordo com Pascutti (2015) a falta de projetos pedagógicos voltados para adolescentes não respeita as medidas socioeducativas e compromete sua operacionalização para garantir direitos desse público, incluindo o direito a educação.

Verifica-se que o processo de educação formal do adolescente em situação de privação de liberdade exige um atendimento imediato, por se tratar das instâncias responsáveis no processo de ressocialização.

Conclui-se, no que se refere às dissertações estudadas por Pascutti (2015) que as medidas implementadas nos Centros de acolhimentos de adolescentes infratores do Estado de Goiás violam os princípios preconizados no SINASE.

## **O Estado do Amazonas**

O sistema socioeducativo do Amazonas é administrativamente vinculado à Secretaria Estadual de Assistência Social e Trabalho (SETRAB). Como em outras localidades do país, a Secretaria discerne sobre a aplicação das medidas socioeducativas aos adolescentes que cometeram infrações. O estado também conta com o Departamento de Crianças e Adolescentes (DCA), o órgão gerenciador.

No contexto nacional, o Amazonas possui 0,9% de todos os adolescentes no sistema socioeducativo do Brasil. Ao contrário de outras realidades no país, as unidades de internação têm vagas excedentes, embora isso não condicione a melhoria do atendimento.

Costa (2007) em sua pesquisa intitulada “Contexto socioeducativo e a promoção de proteção a adolescentes em cumprimento de medida judicial de internação no Amazonas” traz na sua tese o contexto de duas unidades socioeducativas na cidade de Manaus, que são as únicas que trabalham com medidas de internação do Estado do Amazonas.

A capital do Estado do Amazonas, Manaus, tem três unidades socioeducativas: Centro Socioeducativo Marise Mendes (CSMM), destinado à população feminina no contexto de semiliberdade e internação (unidade que não foi estudada pela autora); Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente (CSSRP), para adolescentes de 12 a 15 anos (UNIDADE B) e o Centro Socioeducativo Assistente Social Dagmar Feitosa (CSASDF), atendendo adolescentes de 16 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 incompletos (UNIDADE A).

A UNIDADE A é uma instituição de internação para adolescentes de 16 a 18 anos (ou excepcionalmente 21 anos), sendo os motivos das internações, por causa das reincidências ou pelo descumprimento de uma medida anterior imposta para o adolescente.

A UNIDADE B destina-se a internação de adolescentes que cometeram infrações mais graves. O critério da robustez física também é válido para os adolescentes internados nessa Unidade. Ou seja, os adolescente considerados mais fortes esteticamente eram encaminhados para o Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente.

As unidades são estruturas que permanecem anteriores à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, portanto, têm uma estrutura inadequada aos princípios socioeducativos que se orientam pela Doutrina de Proteção Integral.

Em relação ao ato infracional, Costa (2007) observou em seu estudo que a maioria das infrações cometidas se refere a homicídios ou tentativas de homicídio.

Os dados sócio demográficos, coletados na sua pesquisa, permitiram relacionar fatores de risco que contribuíram para a vulnerabilidade da vida do adolescente. Aspectos relativos às condições mínimas de consumo, o acesso precário aos serviços públicos e para o agravamento da vulnerabilidade.(COSTA, 2007).

A vulnerabilidade e as dificuldades atuais do sistema socioeducativo, por não conseguirem efetivar as medidas impostas pela lei vigente para esse público, em especial, são fatores importantes que contribuem para a reincidência e envolvimento dos adolescentes na criminalidade. A autora acredita que a promoção de boas ações em oposição ao fracasso do sistema exposto, apoiado por políticas que tenham o papel efetivo de subsidiar significativamente a redução da vulnerabilidade, e pode promover novas trajetórias para adolescentes em dificuldade.

O mínimo de dignidade humana para famílias com perfis vulneráveis: acesso a serviços de saúde, escolaridade, habitação e consumo mínimo de materiais pode ser um caminho que irá mudar a estrutura perversa da socioeducação brasileira.

## **O Estado de Minas Gerais**

Minas Gerais criou, em 6 de julho de 1988, por meio do artigo 3º do Decreto n.º 28.330 a Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator – SAREMI.

A SAREMI tinha apenas duas unidades administradas para atendimento em Minas Gerais: uma unidade em Sete Lagoas e outro em Belo Horizonte. Para atender a demanda, na época foram assinados contratos com o Departamento de Justiça para certos municípios do interior do Estado. Com isso foi possível incluir Governador Valadares (1993), Uberaba (1994) e Uberlândia (1994).

No ano de 2003, por meio da Lei Delegada n.º 56, de 29 de janeiro de 2003, foi criada, em substituição à SAREMI, a Superintendência de Atendimento às Medidas Socioeducativas, inicialmente identificado pela sigla SAMESE, e posteriormente por SAME. A nova superintendência foi regulamentada pelo Decreto n.º 43.295 de 2003, a fim de planejar, coordenar, supervisionar e orientar a implementação de medidas socioeducativas em relação ao seguimento judicial, desenvolvendo instrução educacional e treinamento aos adolescentes, com o intuito de garantir a aplicação do ECA. (MINAS GERAIS, 2014).

Em 2007, o Estado de Minas Gerais criou a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, que foi responsável pela criação das atuais distribuições das unidades socioeducativas de Minas Gerais.

As unidades socioeducativas pelo Estado em locais em que a densidade demográfica é maior e conseqüentemente onde o índice de atos infracionais são maiores. O Centro Socioeducativo de cada cidade atende às outras cidades próximas. Por exemplo, Uberlândia e Uberaba acolhem adolescentes da região Triângulo Mineiro de acordo com menor aproximação.

Em 2009 foi criado o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte – CIA/BH. O CIA/BH é responsável pelo atendimento inicial ao adolescente infrator.

Segundo o diagnóstico do Plano Decenal do Estado, houve um aumento das internações a cada ano que passa. Isso releva a ineficácia de um sistema que não consegue reverter a lógica da criminalidade entre os adolescentes.

Um levantamento feito pela Associação do Ministério Público de Minas Gerais - AMMP em 2014 identificou 427 adolescentes infratores considerados reincidentes estavam sem cumprir a Medida Socioeducativa de restrição ou privação de liberdade. Segundo o a própria AMMP, nesse grupo, estão adolescentes com reincidência em furtos, roubos e homicídio, entre outros. A falta de vagas nas unidades de internação dificulta o cumprimento das medidas.

Segundo outro levantamento feito pela AMMP de 2014, ao analisar o número de atos infracionais a falta de centros de acolhimento fica ainda mais evidente. Neste ano de 2014, havia 1.384 adolescentes infratores com sentenças de internação expedidas pela Justiça. Porém, não há espaço no sistema, superlotado. São 1.222 vagas para 1.646 internados.

A prática de ato infracional é recorrente entre adolescentes entre 15 a 17 anos. Segundo a AMMP as maiorias dos adolescentes provêm de um lar desestruturado sofrem maus-tratos, mora em moradias precárias e não frequentam a escola.

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Minas Gerais (CAO/IJ), do Ministério Público Estadual (MPE), até 2014 tinha entrado com 20 ações cobrando a construção de mais Unidades de Internação.

Atualmente, há 16 cidades com unidades socioeducativas no estado, totalizando 33 Unidades no Estado de Minas Gerais. Deste número Belo Horizonte conta com 15 espaços. Uberlândia, no Triângulo, considerada uma das principais unidades de Minas Gerais conta com apenas um espaço.

O fato crítico é que o Estado de Minas Gerais não está preocupado em melhorar o atendimento nas Unidades Socioeducativas existentes, e sim, proposto a construir mais Unidades que comporte o número maior de adolescentes que cometem atos infracionais. Tal lógica não significa que os números de atos infracionais irão diminuir. Não basta construir mais unidades, o Estado deve proporcionar, além da quantidade de unidades, qualidade do serviço.

A ineficácia do atendimento é por falta de infraestrutura que o Estado não oferece para aplicar a política socioeducativa. Diminuir o índice de criminalidade aumentando o número de unidades é uma medida imediatista. Em longo prazo, sem o devido respaldo em relação a



ações que efetivem a prática da socioeducação, o número de unidades a mais não resolverá a questão.

### **3.2. O Adolescente Infrator na Cidade de Uberlândia-MG**

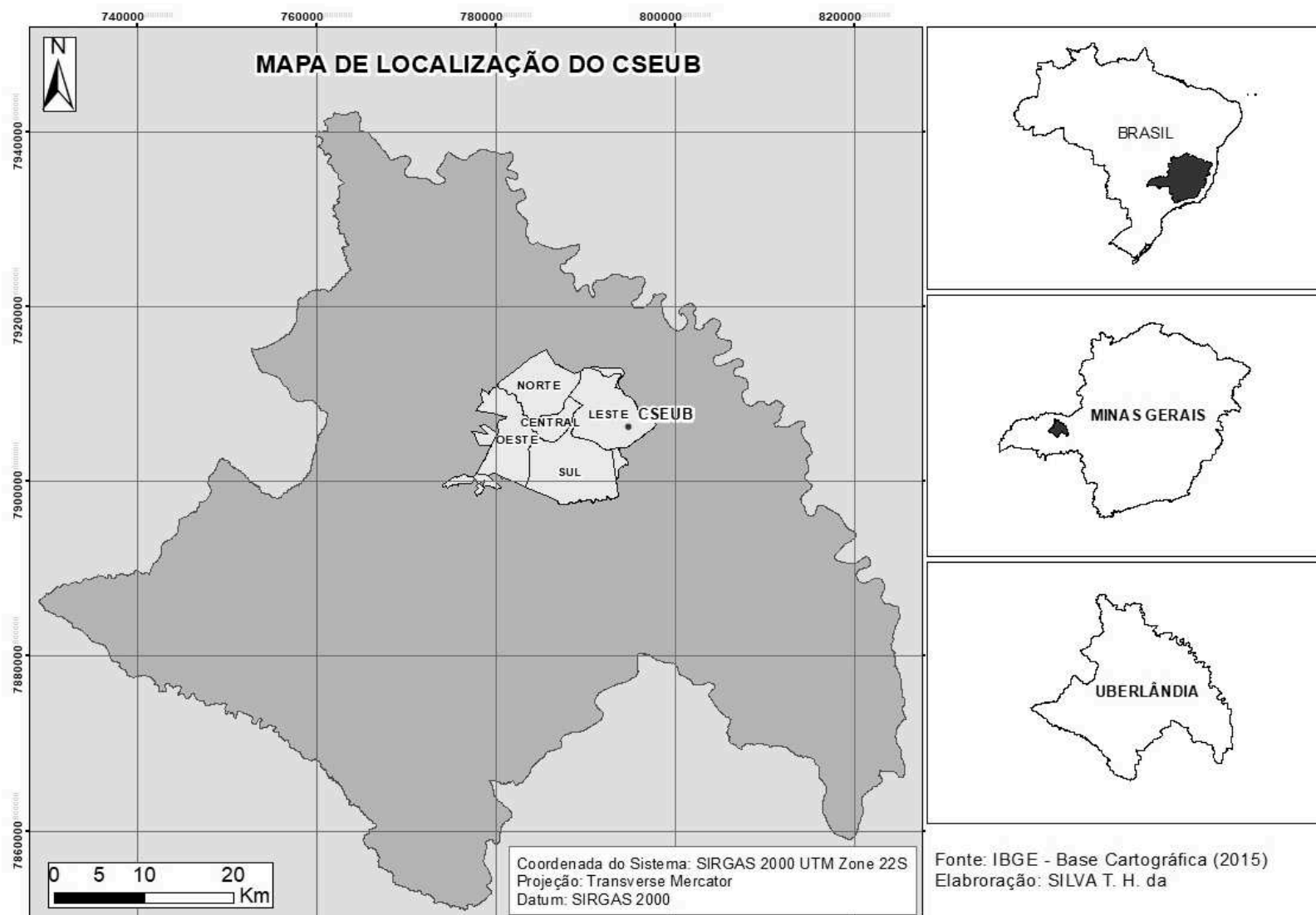
O município de Uberlândia (Figura 8) está localizado na região do Triângulo Mineiro, ocupando uma área de 4.115,82 km<sup>2</sup>, sendo que 135 km<sup>2</sup> estão no perímetro urbano (IBGE, 2010).

Ao longo dos anos Uberlândia se transformou num importante entroncamento rodoferroviário, que facilita a comunicação com os principais centros urbanos das regiões Sudeste e Centro Oeste. É dividida em cinco Distritos, sendo eles Uberlândia (Distrito sede), Cruzeiro dos Peixotos (24 km), Martinésia (32 km), Miraporanga (50 km) e Tapuira (38 km). Faz divisa com os municípios de Araguari, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Tupaciguara, Uberaba e Veríssimo. O produto interno bruto - PIB de Uberlândia é o 27º maior do Brasil, destacando-se na área de prestação de serviços. (IBGE, 2010).

O rápido crescimento da cidade intensificou a urbanização e consequentemente a violência juvenil.

Desde final da década 1960 a segurança pública da cidade começou a ficar preocupada com o crescimento de assaltos cometidos por adolescentes. (MATOS, 2006).

Figura 8 – Localização do Centro Socioeducativo de Uberlândia.



Neste contexto, surgiram três instituições preocupadas com a assistência deste grupo a Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - ICASU, do Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia - CISAU e no período atual, o Centro Socioeducativo de Uberlândia CSEUB.

### **A Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia- ICASU**

Segundo Machado (1990) o pensamento da sociedade uberlandense cultivava a ideia de que o crime juvenil só poderia ser combatido por meio do trabalho.

Em uma reunião na Associação Comercial e Industrial, o juiz de menores daquela época, assinalava que a desestruturação familiar e os defeitos de formação social concorriam para determinar o problema da infância abandonada e da delinquência juvenil e sugeria, para isso, o trabalho, tendo em vista a sua importância na formação moral e profissional (MACHADO, 1990, p.257)

O trecho acima nos evidencia o discurso do período de Regime Civil Militar. Neste período, parte da sociedade uberlandense da época tratava o abandono e a delinquência no mesmo patamar, como sendo um problema de segurança pública. Esse problema, segundo o juizado de menor da época, só poderia ser controlado a partir do trabalho.

Nos anos 1970 a sociedade não enxergava o problema da “criança abandonada” como uma consequência direta da política nacional que não investia no bem-estar social da população.

Neste contexto em 1973, a Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - ICASU, que desde 1967 tem uma função assistencialista na cidade, com o enfoque na situação de crianças e de adolescentes pobres, passou a fornecer, em parceria com o poder judiciário, treinamento e cursos que capacitavam adolescentes para o mercado de trabalho.

Para Ribeiro a ICASU (2006, p.36):

[...] tinha por objetivo retirar das ruas mendigos, leprosos, migrantes e mais tarde os menores. Esta instituição consegue por vinte e cinco anos manter a pobreza invisível inaugurando em 1975 uma forma de exploração do trabalho do menor carente pelo empresariado local sobre uma forma de aprendizagem de um ofício. Obviamente a pobreza circundante não deixou de existir [...] no censo demográfico de 1980 quando o IBGE apontou uma distribuição desigual em que 40/60% da população uberlandense sobreviveria na miséria sem emprego formal que lhes garantisse uma vida digna.

Para a ICASU manter a qualificação dos adolescentes de baixa renda, órfãos ou abandonados e encaminhá-los à vida profissional e para o primeiro emprego tinha o propósito de erradicar a mendicância.

A ICASU repercutia positivamente nas famílias pobres da cidade que viram no trabalho precoce de seus filhos uma forma de complementar a renda familiar. Os pais enxergavam nos cursos profissionalizantes oferecidos a oportunidade para seus filhos melhorarem a qualidade de vida da família.

Segundo Vieira (2006) a ICASU considera o trabalho um instrumento terapêutico que previne a prática criminosa como roubo, furto, uso e tráfico de drogas.

A imagem que se tinha sobre as crianças e adolescentes abandonados da época era tão estigmatizada que se utilizavam palavras como delinquente, infrator e carente para se referir a tal público. A palavra Menor era a mais usada.

Contudo, desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entrou em vigor, o termo “menor” passou a ser considerado inadequado para se referir a crianças e adolescentes, pois tem um sentido pejorativo.

Segundo Bandera (2013) o termo “menor” é discriminatório e expressa uma exclusão social subjetiva, e, refere-se ao extinto Código de Menores, duramente criticado pela sua imputabilidade. Esta palavra não deve ser utilizada para descrever ou caracterizar uma criança ou adolescente, porque eles são considerados sujeitos de direitos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo Vieira (2006) nos evidencia que em 1987 foi criada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social a “Casa de Menino” que se constituía num projeto alternativo para atender meninos e meninas em situação de abandono.

A pesquisa mostrou que a mobilização da sociedade no sentido de cobrar do poder público programas e ações com o propósito foi fundamental para criação da “Casa de Menino”. A instituição constituía em algo novo, pois se diferenciava por perfil estigmatizado na década de 1970 que colocava o jovem em situação de abandono como delinquente e infrator.

O local servia como abrigo, fornecia refeição e espaços de higienização. A Prefeitura buscava também desenvolver atividades psicopedagógicas, artísticas e profissionalizantes, porém os jovens não eram obrigados a permanecer no local. (VIEIRA, 2006)

Em 1994, respeitando a nova determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Prefeitura inaugurou em 1994 o Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia -

CISAU, instituição que ficaria, em tese, responsável por atender adolescentes envolvidos em crimes como roubos e homicídios por determinação judicial.

### **O Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia - CISAU**

Participando do processo de democratização pós 1988, a cidade de Uberlândia criou o Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia - CISAU que tinha como responsabilidade reintegrar o adolescente à sociedade, após retirá-lo de uma situação de risco para si e para os outros.

O CISAU deveria oferecer um local “adequado” para essa socialização e “cumprimento” das medidas socioeducativas. No entanto, ao longo da história o local se mostrou inadequado e as medidas socioeducativas não eram conforme as diretrizes do ECA.

A Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais assinou um convênio para a criação e manutenção do centro juntamente com a prefeitura. O convênio visava implantar atividades no CISAU, estabelecendo o atendimento aos adolescentes infratores do sexo masculino<sup>11</sup>. Antes os adolescentes eram encaminhados para a FEBEM de Belo Horizonte.

A instituição tinha a capacidade para abrigar 34 adolescentes, sendo que o perfil dos internados era diverso, desde reincidência de pequenos furtos a latrocínios<sup>12</sup>.

Segundo a pesquisa realizada por Silva (2006), o CISAU tinha uma infraestrutura em que faltavam alojamentos, além de médicos e educadores. Parecia um depósito de adolescentes infratores, onde os mesmos eram retirados das ruas, por certo período, apenas para não oferecer perigo à sociedade. Não tinha escolarização e nada voltado para a humanização. O que se via era uma intolerância moldada pela falta de compreensão das crianças e adolescentes e de seus direitos.

Os relatos de tortura são assustadores. Embora acontecesse também com a Polícia Militar (com frequência constante), é a Civil que é destacada por ter treinamento específico para bater sem deixar marcas. Em uma única prisão, um adolescente que era muito procurado sofreu afogamentos, sessões de choque, agulhas nas unhas, pau de arara, corrida no sabão, e quando caíam, os policiais batiam muito. O torturado, assim foi entregue no CISAU, não levantou da cama por três dias, sem conseguir comer ou ir ao banheiro [...] (MATOS, 2006, p. 51-52).

---

<sup>11</sup> Em Uberlândia não há atendimento para adolescentes do sexo feminino. As garotas envolvidas em infrações são encaminhadas para as cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte, Santa Luzia, Muriaé, Unaí, Itajubá e Três Corações.

<sup>12</sup> Roubo seguido de morte.

Como mostra Matos (2006) mesmo com o ECA indicando diretrizes pautadas nos direitos humanos e na cidadania, notou-se na pesquisa que o CISAU praticava a ideologia punitiva de períodos anteriores.

O CISAU manteve suas atividades até a inauguração do Centro Socioeducativo de Uberlândia - CSEUB. Essa mudança foi importante, pois a responsabilidade de internação dos adolescentes infratores passou a ser exercida pelo Estado de Minas Gerais.

### 3.3 O Centro Socioeducativo de Uberlândia – CSEUB

O Centro Socioeducativo de Uberlândia, inaugurado em junho de 2007, é uma Unidade de Atendimento a adolescentes do sexo masculino em situação de conflito com a lei. Sua missão é cumprir o papel de acautelamento<sup>13</sup> provisório e de medidas socioeducativas de internação, prezando sempre pelo respeito, dignidade, privacidade, a integridade física, psicológica e moral do adolescente. Segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP do CSEUB (CSEUB, 2016) todas as suas medidas são baseadas no Estatuto da Criança e ao Adolescente.

Figura 09 – Imagem da Fachada do Centro Socioeducativo de Uberlândia.



Fonte: <http://www.correiodeuberlandia.com.br>. 2017

---

13 Acautelar significa preservar e cuidar

Figura 10: Imagem da área interna do Centro Socioeducativo de Uberlândia



Fonte: Fonte: enxadaneles.com.br. 2017.

A Unidade é dividida em quatro partes, a primeira parte refere-se à administração, a segunda parte se refere ao setor provisório, a terceira parte ao setor de internação, e a quarta parte é onde está localizada a quadra de esportes.

No setor administrativo há cinco edificações. A primeira edificação, próxima a entrada da Unidade possui as salas de revistas e o vestiário. Logo à frente temos a segunda edificação que corresponde à unidade administrativa da instituição, onde as salas da direção geral, da direção de segurança, de atendimento e salas da equipe técnica (Enfermagem, Assistente Social e Psicólogo). Ao fundo encontra-se a sala de visita que é um espaço reservado aos familiares que queiram visitar os adolescentes acolhidos pela unidade. Ao lado da unidade administrativa encontra-se o refeitório, e ao lado do refeitório a enfermaria.

Na segunda parte é o setor provisório, no qual a edificações como salas de aulas, alojamentos, a biblioteca do setor provisório e sala de oficina. Na Terceira parte, conhecida como internação é onde se encontra a sede da escola, a biblioteca principal, a maior parte das salas de aula, alojamentos, o setor de horta, salas de oficinas, e alojamentos. Na última parte localiza-se a quadra de esporte.

O CSEUB tem capacidade para abrigar 80 adolescentes, mas no ano de 2017 abrigou mais 160 adolescentes. Conta com instalações para administração, refeitório, sala de visitas e oficinas, quadra esportiva, alojamentos e enfermaria e espaços destinados a escola.

Segundo o PPP (CSEUB, 2017), O CSEUB promove cursos profissionalizantes com certificação como Colorimetria, Funilaria, Informática Básica, Injeção Eletrônica, Mecânica Automotiva e Repintura Automotiva. Os cursos são realizados em parceria com a Prefeitura de Uberlândia que oferece cursos profissionalizantes na Unidade de Bem Social Centro Profissionalizante Planalto.

O Estado também oferece o "Programa Se Liga" (MINAS GERAIS, 2016) que atende adolescentes egressos de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, porém o site do Estado não apresenta informações sobre o número de adolescentes atendidos pelo programa em Uberlândia. (MINAS GERAIS, 2016)

O programa Se Liga é voltado aos adolescentes que já se desligaram do sistema socioeducativo. Seu objetivo é contribuir para a sustentação ou continuidade de projetos desenvolvidos durante o cumprimento da medida, auxiliando na construção de novas oportunidades para os jovens. O programa contribui para o processo de fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, buscando, preferencialmente, utilizar os equipamentos disponíveis da rede de atendimento, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (MINAS GERAIS, 2016, s/p).

O "Programa Se Liga" visa orientar adolescentes egressos para o mercado de trabalho, orientando sobre a importância de uma vida saudável, da educação, do esporte, da cultura, lazer, entre outros. Porém, não encontrou-se dados sobre o número de adolescente envolvidos e qual é sua eficácia.

### **A Escola do Centro Socioeducativo de Uberlândia**

A Escola possui 12 salas de aula equipadas com carteiras universitárias, mesas e cadeiras para alunos e professores, quadro negro e câmeras de vídeo monitoramento ligadas diuturnamente.

Em outro pavimento há uma sala para os professores equipadas com mesa, cadeiras, sofás, estante com televisão, escaninhos para professores alojarem seus pertences. No mesmo pavimento há uma sala para os supervisores escolares.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio funciona no interior do Centro Socioeducativo de Uberlândia, e foi criada pela Portaria nº 0001/2008, seguindo a Resolução SEE nº170 de 29 de janeiro de 2002, do artigo16 da Resolução nº449 de 1º de agosto de 2002 , do Decreto nº 44.688 de 27 de dezembro de 2007, com o objetivo de ministrar o



Ensino Fundamental e Médio para adolescentes sentenciados do Centro Socioeducativo de Uberlândia- CSEUB.

Segundo da Diretoria da Unidade CSEUB a:

Escola tem um papel fundamental na reintegração social do acautelado, contribuindo para a promoção da cidadania, sugerindo possibilidades para que construam caminhos diferentes dos escolhidos anteriormente. A tarefa não é fácil, mas com comprometimento de todos, inclusive dos educadores, pode ser uma tarefa possível. (Diretoria da Unidade Socioeducativa, CSEUB, 2017)

Segundo a Diretoria Escolar no CSEUB a:

Escola visa promover a cidadania. A equipe interdisciplinar, as ações contemplam o adolescente em suas dimensões físicas, cognitivas, relacionais, afetivas, éticas, simbólicas, espirituais e culturais. (Diretoria Escolar, CSEUB, 2017)

A Diretoria Escolar afirmou que se esforça diariamente para que as suas atividades sejam feitas em prol da reabilitação do adolescente. Neste sentido, a direção da escola acredita que está norteando o trabalho escolar para uma pedagogia reflexiva embasada na formação de cidadãos melhores para serem reinseridos na sociedade. (Diretoria Escolar, CSEUB, 2017)

Porém o desafio é manter o diálogo com os outros setores da unidade como o atendimento e segurança que é um dificultador na promoção de atividades mais efetivas da unidade escolar. Pois, por diversas vezes a diretoria do CSEUB inibiu as atividades da Escola alegando motivo de Segurança. Outra dificuldade encontrada pela Diretoria Escolar é o número pequeno de salas que hoje tem dificuldade para atender o número de adolescentes ingressos na unidade. (Diretoria Escolar, CSEUB, 2017)

Mesmo que a intenção da escola seja auxiliar no processo de ressocialização e no bem estar do seu público, reconhece-se que há um fracasso na efetividade no ato de ressocializar. A superlotação, o número pequeno de Agentes Socioeducativos, e o espaço físico inadequado contribui para a ineficiência da ressocialização.

Mesmo que os temas transversais: ética, cidadania, sexualidade, preservação do meio ambiente, inclusão, entre outros façam parte do planejamento de cada bimestre com a intenção de inserir os adolescentes na própria confecção e produção de um material que tem como propósito abordar a importância de cada tema, a diretoria reconhece que não há uma continuidade por parte da Unidade, por isso os objetivos são travados. (Diretoria Escolar, CSEUB, 2017)

Mesmo que a escola do CSEUB tenha uma estrutura predial em condições não muito favoráveis, para ministrar aulas para os adolescentes, com poucas salas de aula pelo número

expressivo de adolescentes internos a Diretoria Escolar acredita no bom trabalho feito pelos educadores.

Segundo a Diretoria Escolar a escola registrou uma média de 160 alunos matriculados no início do ano, nos ensinos fundamental e médio, sendo atendidos em dois turnos (manhã e tarde), e por causa da rotatividade dos internos ao longo do ano, o número total chega a quase 800 adolescentes. (Diretoria Escolar, CSEUB, 2017)

O Projeto Político Pedagógico é uma construção coletiva que evidencia a intencionalidade das ações pedagógicas, tendo em vista a educação de qualidade, inovadora e para todos. Atua como norteadora da vida escolar. Para tanto, deve contar com a participação e com o compromisso de todos os profissionais na construção desta proposta. A Escola procura agir em conformidade com estas afirmações e entende que uma proposta política pedagógica elaborada nestes moldes, permite desencadear o debate coletivo sobre a construção de uma gestão democrática e, conseqüentemente, mudar os rumos da nossa escola. (Diretoria Escolar, CSEUB, 2017)

Apesar da Diretoria da Escola falar em "participação e compromisso de todos os profissionais na construção desta proposta", observou-se que em 2017 não ocorreu a construção coletiva do Projeto Pedagógico. A direção justificou dizendo que o ano foi muito conturbado, e não houve tempo hábil para uma construção coletiva, visto que o PPP utilizado desta pesquisa foi do ano de 2016. Porém a direção reafirmou que na medida do possível promove reuniões com todo corpo docente e a coordenação escolar para debater sobre alguma eventual mudança em relação ao planejamento escolar.

A direção da escola conclui que o trabalho em síntese é positivo, e tenta seguir cinco diretrizes para uma boa gestão. A Primeira diretriz refere-se a:

Gestão de Resultados Educacionais que tem o objetivo reduzir a repetência e a evasão, e melhorar a qualidade de ensino, com intenção de melhorar rendimento, frequência e proficiência dos alunos. (CSEUB, 2016).

A Escola promove a promoção parcial e reclassificação para os meninos que estão em distorção em relação a idade e série. A Diretoria escolar reitera que tais ações são regidas conforme a lei. Para o Estado é benéfico promover a correção da distorção, pois servirá como estatística para melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

O Segundo Campo se refere à Gestão Pedagógica e tem função de organizar, coordenar, liderar e avaliar todos os processos e ações diretamente voltados para a promoção da aprendizagem dos alunos e sua formação. (CSEUB, 2016).

A Gestão Pedagógica procura assegurar o direito dos alunos de serem educados e cuidados da melhor forma possível, por isso cobra semanalmente o plano de aula de cada

docente. Neste sentido, a coordenação escolar avalia se os objetivos do plano de aula estão de acordo com o Currículo Básico Comum.

O Terceiro refere-se à Gestão de Pessoas que objetiva pessoas serem mais produtivas para beneficiar todos. Para que o trabalho seja desempenhando no tempo certo: estratégias, filosofias, programas, procedimentos e soluções. (CSEUB, 2016).

Em tese, seria a promoção de ações estratégicas com o intuito de desenvolver a motivação dos profissionais para desempenhar suas funções da melhor forma possível, mas atualmente tudo que se faz na unidade tem que ter o aval da segurança.

A Diretoria da Unidade enfatiza a importância de proteger a integridade de todas as pessoas envolvidas diretamente com a Unidade Socioeducativa, em consequência o material utilizado em sala de aula fica limitado. Tesouras sem ponta, caixa de lápis de cor, apontador e folhas com textura grossa não podem ser levados para a sala de aula.

Segundo a Segurança esses materiais podem se transformar em objetos perfurantes, e que pode ferir a integridade dos professores. Neste sentido, os professores reconhecem que promover atividades de cunho lúdico em sala que seria uma mais atrativa, mas isso não pode ser realizado. O que resta na maior parte do tempo são aulas com um perfil tradicional, com Voz e Giz. Os professores levam para a sala de aula somente o básico como: cadernos, lápis de escrever e borrachas contabilizadas de acordo com o número de alunos.

Até os filmes em sala de aula devem passar pela supervisão da segurança, e qualquer filme que contenha cenas que possam, na visão da segurança, influenciar o ato libidinoso é cortado. Por isso a Diretoria Escolar reitera que a maior dificuldade que a Escola enfrenta é a falta de diálogo e compreensão dos outros setores profissionais da Unidade.

Neste sentido, é possível perceber que a diretriz pautada na Gestão de Pessoas é feita em partes, pois muitos procedimentos em relação à didática do professor são barrados pela Segurança.

O quarto campo relaciona a Gestão de Recursos e Administração da Escola que tem como estratégia gerir:

A administração ou gestão escolar acerca administração em geral e, as possíveis transformações econômicas e tecnológicas que a escola pode sofrer, e que pode interferir na gerência das práticas sociais e educacionais. E a quinta, e considerada a mais importante, é a Gestão Democrática que possibilita a participação, transparência das ações tomada na escola. A escola é um lugar de experiências democráticas, em que a participação e a autonomia devem ocorrer de forma transparente, respeitando a diversidade, o pluralismo e os valores éticos. (CSEUB, 2016).

A Direção Escolar busca ser transparente em relação à questão dos recursos materiais e financeiros da escola, todo tipo de mudança referente a Administração e recursos eram devidamente informados em reunião com todos os profissionais da Escola e registrado em ata.

Cinco diretrizes de gestão têm como objetivo efetivar participação de todos os sujeitos envolvidos com a comunidade escolar, na elaboração e construção de seus projetos, como também nos processos de decisão, de escolhas coletivas e nas vivências e aprendizagens. Todavia elas não são efetivas como aborda o PPP.

Mas foi possível perceber esforços de alguns profissionais para promover aulas que incentivem a criatividade mesmo com poucos recursos, como por exemplo: jogo da adedonha<sup>14</sup>, cruzadinha, caça-palavras, entre outros.

Os adolescentes recebem aulas de todos os conteúdos. Para o Ensino Fundamental: Geografia, História, Português, Artes, Matemática, Ciências, Educação Física e Ensino Religioso. No Ensino Médio são lecionadas todas as disciplinas ditas anteriormente, exceto Ensino Religioso, acrescentando as disciplinas de Química, Física, Filosofia e Sociologia.

Até nas atividades ilustrativas que foram feitas durante a pesquisa com os adolescentes em sala de aula, que serão apresentadas no Capítulo 5, utilizou-se poucos recursos. E para o uso de folhas brancas houve uma inspeção por parte da segurança verificando a textura da folha, entre outras detalhes inspecionados pela segurança da unidade.

Encerrando este Capítulo, observa-se que a análise de cada Estado, incluindo a cidade de Uberlândia levou em consideração não apenas a dimensão institucional e que deve ser implementada segundo as orientações previstas no SINASE, mas, principalmente, buscou-se o entendimento sobre a percepção e ações em relação à implementação das medidas socioeducativas.

A aplicação dessas medidas em grande parte se restringiu à manutenção da ordem e à coerção dos adolescentes infratores.

Porém, os princípios da socioeducação prevêm a interação permanente, contínua e estabelecida por meio de práticas educativas que conscientizem o adolescente infrator sobre o mal que o seu ato infracional pode causar a si e a sociedade.

---

<sup>14</sup> Adedonha é um jogo muito popular no Brasil, que tem como princípio escolher temas como Nome, Cor, Animal, dentre outros. Uma vez com os temas definidos, será sorteada uma letra entre os jogadores para iniciar a rodada. Todos devem responder cada tema com a letra sorteada de A a Z. Aquele que responder todos os temas primeiro grita "Stop!". Assim, todos os outros jogadores são obrigados a pararem de responder. Após, cada tema é conferido, atribuído zero ponto (para uma resposta inválida), cinco (para uma resposta válida repetida) e dez (para uma resposta válida única). O processo é repetido até atingir um número de rodadas específico. E o professor pode se utilizar desse recurso de acordo com o seu plano de aula.

O próximo capítulo abordará a visão dos profissionais na Unidade de Uberlândia sobre os adolescentes e a promoção da Socioeducação no CSEUB, assim como seus desafios para a efetividade da ressocialização.

## CAPÍTULO 4

### O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA NA CONCEPÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS

Segundo o Levantamento Anual do SINASE do ano de 2015 (SINASE, 2018) sobre o quadro do profissional alocado nas Unidades Socioeducativas, o Agente Socioeducativo é a maior equipe com 67,3% do número total de funcionários do Sistema, os Assistentes Sociais com 4,08%, o Psicólogo com 3,32%, e Pedagogos com 2,04%. O Relatório não traz a porcentagem de professores envolvidos com a socioeducação, e nem os outros profissionais.

Neste sentido, será abordado neste capítulo o papel de alguns dos profissionais que trabalham no processo da Socioeducação, entre as profissões destacamos: o Agente Socioeducativo, o Assistente Social, o Psicólogo, o Atendente Geral, o Pedagogo e o Professor, profissionais a quem esta Pesquisa de Mestrado teve acesso.

Para a coleta de dados sobre as concepções dos Profissionais do CSEUB foram aplicados questionários com o propósito era conhecer como os funcionários do Sistema Socioeducativo enxergavam a função do CSEUB, e sua própria função. Assim, como também conhecer as atividades que exerciam e qual era a relação de cada profissão com o objetivo das Medidas Socioeducativas de internação.

Figura 11 : Quadro dos profissionais do CSEUB, 2017

Profissão	Nº de Profissionais CSEUB	Questionários Respondidos	Sexo		Tempo de Atuação		Formação		Vínculo empregatício	
			M	F	<5	≥ 6 <10	EM	ES	C	E
Agente Socioeducativo	119	04	04	-	01	03	01	03	02	02
Atendimento Geral	02	01	01	-	-	01	01	-	-	01
Assistente Social	02	01	-	01	-	01	-	01	-	01
Coordenação Pedagógica	05	03	02	01	01	02	-	03	-	03
Psicólogo	05	03	01	02	03	-	-	03	02	01
Professor	16	05	02	03	01	04	-	05	02	03

Legenda: M – Masculino; F – Feminino; EM – Ensino Médio; C – Contratado; E – Efetivo e ES – Ensino Superior

A Figura 11 mostra a relação do número de funcionários de cada profissão, de gênero, tempo de atuação, formação e o vínculo empregatício. Foram coletados dados de quatro

Agentes Socioeducativos, um Atendente Geral, um Assistente Social, três pessoas da Coordenação Pedagógica, três Psicólogos e cinco Professores.

As áreas de Agente Socioeducativo, Atendimento Geral, Assistente Social, Psicólogo são referentes aos profissionais alocados na Unidade vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais (SESP – MG). Já os Professores e a Coordenação Pedagógica são ligados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG).

#### **4.1. Os Profissionais que atuam no Centro Socioeducativo**

##### **Atendentes Gerais**

A função do atendente geral é promover a comunicação e interação entre as famílias dos adolescentes infratores por meio de ligações telefônicas que os adolescentes tem a cada 15 dias. Eles também recolhem matérias como fotos, cartas, livros entre outros e fazem o intercâmbio entre o adolescente e família e vice e versa.

A dificuldade que o Atendente encontra se refere aos constantes atrasos que cotidianamente ocorrem por alguma intempérie que envolve a segurança e que consequentemente modifica a atividade de atendimento. *“Com isso as atividades podem atrasar ou deixar de serem praticadas no dia e hora marcada”*. (Atendente Geral, CSEUB, 2017).

Na opinião do Atendente o CSEUB tem a função de:

Fazer que o adolescente infrator cumpra a medida socioeducativa. Essa medida socioeducativa é alcançada dentro das condições que o Estado oferece. [...] Independente da vontade e esforços da unidade, e sim, dos gestores governamentais para colocar em prática um trabalho que tenha começo, meio e fim e com qualidade. (Atendente Geral, CSEUB, 2017).

O Atendente Geral, assim como os Agentes Socioeducativos, reconhece que seu público de trabalho são todas as pessoas que relacionam de alguma forma com o sistema socioeducativo: funcionários, adolescentes e familiares. O mesmo acredita que havendo cordialidade com todos é uma maneira de manter a reciprocidade.

## Agentes Socioeducativos

O Agente Socioeducador é conhecido em Uberlândia como Agente Socioeducativo que atua dentro de uma Unidade de Internação para adolescentes privados ou restritos de liberdade, e deve ser o profissional em maior número.

Nas unidades dos diferentes estados brasileiros utilizam-se outras denominações, mas com a mesma função. Entre as denominações podemos encontrar: Monitor, auxiliar socioeducativo, Agentes de Segurança de Medidas Socioeducativas, entre outros, como mostra a Figura 12.

Figura 12– Denominação do Agente Socioeducativo em diferentes Estados

Bahia	Monitor
Distrito Federal	Atendente de Reintegração Socioeducativo
Espirito Santo	Agente Socioeducativo
Mato Grosso	Agente Socioeducativo
Mato Grosso do Sul	Agente de Ações Socioeducacionais
Minas Gerais	Agente de Segurança Socioeducativa
Paraíba	Agente Socioeducativo
Pernambuco	Assistente Socioeducativo
Rio Grande do Sul	Agente Socioeducador
Rio Janeiro	Agente Socioeducativo
Rondônia	Sócio Educador
São Paulo	Agente de Apoio Socioeducativo
Sergipe	Agentes de Segurança de Medidas Socioeducativas

Fonte: BAUER; ADAMI, 2015, p. 5

O Agente Socioeducativo é o profissional que acompanha os adolescentes que cumprem medida de restrição de liberdade em praticamente toda a sua rotina durante o período de internação; ele também é o responsável pela segurança das Unidades Socioeducativas. Neste sentido, percebe-se que o agente socioeducativo é a principal referência do adolescente.

O Agente Socioeducativo é quem mantém contato direto e permanente com o adolescente na unidade de internação, por isso a sua função é dual. O profissional deve exercer a segurança e o papel da socioeducação.



Segundo a SUASE, que orienta a Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais o Agente Socioeducativo deve mediar os conflitos por meio do diálogo e orientação, e a contenção deve ser utilizada como último recurso (MINAS GERAIS, 2006)

As atividades do agente socioeducativo é de difícil conciliação, pois o desafio de educar em contexto de privação de liberdade demanda muita civilidade e paciência que em muitas vezes não é encontrado nas Unidades Socioeducativas. Os autores constataram em sua pesquisa que os Agentes Socioeducativos “*estão em contato direto e constante com os cidadãos-alvo da política*”. (BAUER; ADAMI, 2015, p.11)

Neste sentido, os Agentes Socioeducativos, no seu trabalho cotidiano não podem conduzir regras e procedimentos que diferem das diretrizes do SINASE. Por isso, a conduta do Agente Socioeducativo não pode ser analisada apenas pelos documentos que regem a função, e sim, no exercício da sua função. Espera-se que eles tenham uma ação equilibrada que consiga discernir a contenção da socioeducação.

Os Agentes Socioeducativos, por meio da legislação devem exercer um duplo papel do agente. O primeiro papel refere-se à manutenção da ordem e o segundo papel como educador, tal lógica para as autoras sofrem desafios para serem implementadas.

A ação do agente socioeducativo prioriza a manutenção da ordem a fim de garantir a segurança, disciplina e controle. Essa vigilância faz com que as rotinas, na maior parte do tempo, dentro de uma Unidade socioeducativa seja estabelecida para manter a ordem. Consequentemente as estratégias para a transmissão de valores que incitem a reflexão para a socialização são deixadas de lado.

As atribuições dos socioeducadores deverão considerar o profissional que desenvolva tanto tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas. Este enfoque indica a necessidade da presença de profissionais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e profissionalizantes específicas. (BRASIL, 2012, p.45).

As atribuições são importantes para compreender o que se espera do agente socioeducativo, mas esta dupla lógica de educar e garantir a segurança do sistema socioeducativo ainda é desafiador. Visto que, a situação do adolescente privado de liberdade, ausente do contato direto com a família aumenta a complexidade da relação dos agentes com os infratores.

A prática de socioeducação necessita, além da dedicação do Agente Socioeducativo nas atividades de convivência com os adolescentes em uma conduta íntegra e de respeito recíproco, condições para que as diretrizes sejam implementadas.

Atualmente a alta rotatividade dos Agentes Socioeducativos culmina com o déficit de funcionários e que as dificuldades de trabalho conjunto entre os grupos de profissionais são prejudiciais. Outro fato abordado pelos autores é que a falta de um plano de carreira faz com que a insatisfação com o trabalho aumente. Todos esses fatores conseqüentemente contribuem com a ineficácia da socioeducação. (BAUER; ADAMI, 2015).

Percebe-se que o duplo papel pelos agentes não é cumprido por privilegiar a segurança, com as ações de disciplina e controle, distanciando assim, o atendimento socioeducacional.

A medida socioeducativa de internação que priva o adolescente de sua liberdade está longe estabelecer um sistema de atendimento que se diferencie do antigo modelo praticado pelas FEBEM. Falta respaldo principalmente educativo como formação continuada, reciclagem profissional, entre outros, que podem colaborar com o mau resultado das aplicações das medidas socioeducativas.

Para resolver esse impasse será preciso promover uma infraestrutura adequada, na qual a prática dual, do Agente Socioeducativo, de educar e garantir a segurança conforme estabelece a Lei seja uma realidade entre todas as Unidades Socioeducativas do Brasil.

É preciso que o Agente Socioeducativo mude a conduta com o adolescente. Para que isso ocorra é necessário estabelecer uma interação entre todos os profissionais que atuam em Unidades Socioeducativas com práticas cooperativas que contemplam a missão institucional do Agente Socioeducativo que é possibilitar a ressocialização do adolescente.

Na Pesquisa realizada no CESEUB, dos quatros Agentes Socioeducativos participantes, dois relataram que sua função se discerne em:

Promover a segurança dos internos e servidores. Atuação preventiva. (Agente Socioeducativo 2, CSEUB, 2017)

Prevenção de riscos de agressões, motins, atentados, fugas, etc. Proteção física do Patrimônio. Censor de postura e conduta interna. (Agente Socioeducativo 3, CSEUB, 2017)

Outros dois Agentes Socioeducativos responderam que sua função era de “orientar e acompanhar”:

Orientação visando o desenvolvimento mental do adolescente para que tenha condições como pessoa humana ao amadurecimento mental, emocional, físico e intelectual. (Agente Socioeducativo 4, CSEUB, 2017).

“Função de orientar e acompanhar os adolescentes infratores, com os propósitos de ressocialização à sociedade, buscando inseri-los no convívio social” (Agente Socioeducativo 1, CSEUB, 2017)

As políticas engessadas pelo gestor da Unidade e o mascaramento da realidade do CSEUB escondem a realidade da Instituição. (Agente Socioeducativo 4, CSEUB, 2017)

O Agente Socioeducativo 4 relata que os encaminhamentos para uma ressocialização são frustradas porque o adolescente que está em processo de formação, fica trancafiado por muito tempo, e as atividades que poderiam conscientizar os adolescentes num processo futuro de convívio harmônico com a sociedade são esporádicas, e por muitas vezes não tem retorno.

As famílias dos adolescentes precisam de apoio moral e social. A equipe técnica em sua totalidade precisa ser reciclada para que haja maior eficiência ao lidar com esse público infante-juvenil. (Agente Socioeducativo 4, CSEUB, 2017)

Mesmo que os Agentes Socioeducativos reconheçam que o objetivo do Centro Socioeducativo seja promover a ressocialização, eles acreditam que ela é dificultada, em grande parte dos casos, pela “falta de estrutura familiar que se torna um ambiente modelador para a prática criminosa” (Agente Socioeducativo 2, CSEUB, 2017).

Muitos Agentes Socioeducativos acreditam que “esses adolescentes ao se tornarem adultos migram para o sistema prisional”. (Agente Socioeducativo 3, CSEUB, 2017).

Mesmo reconhecendo que o objetivo do CSEUB é a ressocialização do adolescente infrator à convivência comunitária com bases morais fortalecidas, incluindo a responsabilidade com a sociedade e reconhecimento do ato infracional, nota-se que não há dúvidas por parte do Agente Socioeducativo, como afirma o Agente Socioeducativo 3.

Culpam a fragilidade institucional e jurídica (política apenas no papel), que impulsiona a dificuldade de ressocializar.

Ao responder sobre se o objetivo do CSEUB é alcançado houve opiniões distintas, em que dois responderam que o objetivo da instituição era alcançado em parte; e o que faltava era a continuidade do acompanhamento das famílias pós-internação do adolescente.

A falta de apoio às famílias dos adolescentes (trabalho, dignidade, saúde entre outros), influencia o retorno do adolescente à prática criminosa. (Agente Socioeducativo 4, CSEUB, 2017).

Já outros dois não acreditavam que o CSEUB alcançava seu objetivo, por causa do descompasso da infraestrutura governamental, da equipe de agentes, e do apoio familiar, que não promove e não fornecem o suporte necessário ao público de adolescentes infratores.

As equipes técnicas não trabalham juntas. Por mais que sejam interligadas elas não se complementam. A falha está na estrutura familiar, no município, no governo. Todos deveriam cumprir o papel de educadores sociais. (Agente Socioeducativo 2, CSEUB, 2017).

O Agente Socioeducativo 3 culpabiliza o contexto social do adolescente, o desinteresse do infrator em mudar os rumos da sua vida e o despreparo profissional das partes envolvidas na Socioeducação. Para ele esses são os fatores que fazem com a ressocialização seja ineficaz.

São os altos níveis de conflitos interpessoais, maledicências, o desrespeito e as fofocas. Não existe disciplina rígida. (Agente Socioeducativo 3, CSEUB, 2017).

O CSEUB promove um “faz de conta”. É uma resposta social imediatista e não se faz uma reflexão para diminuição da criminalidade Agente Socioeducativo 3, CSEUB, 2017)

Ao serem questionados sobre o público do seu trabalho os quatro Agentes Socioeducativos perceberam que são todas as pessoas envolvidas, direta e indiretamente com o sistema socioeducativo: técnicos, agentes, adolescentes e familiares, escola entre outros.

O Agente Socioeducativo 2 ponderou que o público principal do trabalho é o infrator:

Uma criança que não teve uma estrutura familiar, que viveu desprotegida, ignorada, desrespeitada. A maioria deste público sofreu algum abuso psicológico na infância. (Agente Socioeducativo 2, CSEUB, 2017).

O Agente Socioeducativo 2 enfatiza uma percepção metafórica em que, os agentes representam o papel de “mocinho e herói” e adolescente o papel de “bandido”.

A relação é conflituosa por natureza, ou seja, de mocinho e bandido. Contudo, procura-se dentro do possível estabelecer o respeito e a urbanidade dentro da ética profissional. Os parâmetros do trabalho são seguidos dentro da legalidade. (Agente Socioeducativo, CSEUB, 2017).

O Agente Socioeducativo 2 explicou que os meninos se intitulam de bandidos e que grande parte relata que não tem perspectiva de mudar de comportamento.

Grande parte dos meninos internados possui uma relação de ódio enraizado na sua percepção, pois, sofreram algum tipo de abuso de uma autoridade (polícia), no momento da apreensão e internação no sistema. (Agente Socioeducativo 4, CSEUB, 2017).

Percebe-se na fala do Agente Socioeducativo 4, que o adolescente identifica o Agente como uma autoridade que está ali para puni-lo a todo momento.

Apenas uma minoria aprende a ter uma relação diferente:

[...] uma relação de família, visto que não tiveram essa relação em casa. No sistema indiretamente, pelo exemplo e pelo tempo que se passa junto, seja nas refeições, atividades culturais e escolares, percebe-se, apesar de ser a minoria, uma afetividade. (Agente Socioeducativo 2, CSEUB, 2017).

Para o Agente Socioeducativo 4 os adolescentes infratores devem perceber o agente “como parceiro, que não os impedem de amadurecer com suas experiências subjetivas, mas que será exigido disciplina, caso o adolescente cometa algum deslize”. (Agente Socioeducativo 4, CSEUB, 2017).

Os deslizes se referem ao desrespeito com qualquer profissional do sistema e incluindo a depredação do patrimônio público.

O que ficou muito marcante na fala dos agentes socioeducativos foi a culpabilização da família. Eles acreditam que os adolescentes crescerem em uma família desestruturada e acham que é a causa principal para o desvio de conduta. Esta visão foi algo muito visto no período cívico militar.

Porém é preciso perceber que a família mudou e se tornou mais nuclear, basicamente formada pelo pai, mãe e filhos. Neste sentido, os serviços de proteção, por mais básicos que sejam não acompanhou o ritmo da atual família brasileira. Por causa deste aspecto nuclear, mãe e pai são obrigados a trabalhar para sustentar a família e deixam seus filhos, que deveriam estar em creches com vizinhos ou até desconhecidos.

A família que certamente está repleta de crises e rompimentos, deve ser protegida constitucionalmente. Na pesquisa com os adolescentes, foi verificado que as mães são os alicerces que para manterem o mínimo de dignidade, trabalham dia e noite para sustentar suas famílias e que muitas vezes deixam seus filhos em situação vulnerável.

Por isso ao retratar sobre a vulnerabilidade na adolescência, devemos, em primeiro lugar, pensar alternativas que realmente efetivem a equidade e estimulem a autonomia da família, para que possa ser realmente inserida a convivência comunitária.

O artigo 227 da Constituição Brasileira de 1988, e como demonstra o Capítulo que debateu a cidadania, coloca que além da família, é dever da sociedade e do estado garantir o acesso a educação, alimentação, lazer e entre outros. Garantias, que na verdade, como retrata Milton Santos (2007) na obra *o Espaço do Cidadão*, passam a ser comprados. Mas quem não pode comprá-los? Será que essas questões não colaboram para a vulnerabilidade infanto-juvenil?

No momento que culpamos a família pela a criminalidade na adolescência, sem refletir na conjuntura atual de como a família brasileira está sendo formada, e sem o aparato do estado, estamos nos nivelando ao mesmo discurso moralista do período cívico militar que muitas pessoas reproduzem diariamente: “A educação vem de berço”. Poderíamos até

concordar com tal afirmação, se tivéssemos efetividade nas garantias postas pelo artigo 227 da nossa Constituição como educação, alimentação, moradia, entre outros.

O Estado será deficitário em promover ações que realmente tenham eficácia na ressocialização do Adolescente Infrator, e falta o envolvimento de todas as instâncias da sociedade.

Percebemos que historicamente a Criança e o Adolescente passam a ser representados como cidadãos, a partir da criação do ECA em 1990. E mesmo assim, segundo as pesquisas apresentadas aqui encontramos a criança e o adolescente penalizados tanto psicologicamente quanto fisicamente.

### **Assistentes Sociais**

O Assistente Social é o profissional que atua com uma em equipe multiprofissional, onde juntamente com outros profissionais da área da Psicologia, Terapia Ocupacional, da Pedagogia, Direito, entre outros, busca compreender o indivíduo para ajudá-lo no enfrentamento para diversas questões sociais e responsabilidades. (ARRUDA; PINTO, 2016).

Neste sentido, dentro de uma Unidade Socioeducativa se faz necessário a articulação do Assistente Social com os demais atores envolvidos na instituição: Adolescente Infratores e seu grupo familiar, Agentes Socioeducativos, Professores, Psicólogos, Pedagogos, entre outros, além de trabalhar inter-setorialmente na rede de serviços de proteção e na garantia de direitos desse grupo. Tal inter-setorialidade abrange os direitos humanos e as questões sobre a qualidade de vida. (ARRUDA; PINTO, 2016).

Segundo Arruda; Pinto (2016) o atendimento Socioeducativo de Internação de Minas Gerais prevê para o trabalho do Assistente Social: atendimento técnico individual; em grupos, família, visitas domiciliares, grupos de família, entre outros.

O atendimento realizado ao adolescente e ao grupo familiar feito pelo profissional de Serviço Social é um atendimento social, que tem como foco principal os fatores referentes à prática infracional que envolvem trajetória sócio-histórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente não tenham percebido. (ARRUDA; PINTO 2016, s/p.)

O Assistente Social no campo das medidas socioeducativas visa contribuir para o processo de responsabilização do adolescente ajudando-o a entender que a aplicação de medidas socioeducativas é uma resposta à prática infracional prevista em lei, mas que se orienta pelo caráter educativo visando a reinserção do adolescente à sociedade.

Segundo a Assistente Social, na Pesquisa realizada no CESEUB, sua função é articular por meio de uma rede socioassistencial o trabalho com as famílias e com os adolescentes. Reconhece seu trabalho como educativo, pois no atendimento com o adolescente aborda vários temas como: cidadania, sexualidade, inclusão entre outros, auxiliando-o na reinserção da escola, no momento da internação.

O objetivo do meu trabalho é provocar uma reflexão sobre os atos, e vivências dos adolescentes e como a família do infrator tem entendido o ato infracional. A intenção dessa reflexão é entender as relações da infração com o meio social que o adolescente está inserido. (Assistente Social, CSEUB, 2017).

Perguntado sobre a dificuldade e quais são os desafios do seu trabalho a Assistente relatou que: “[...] são as trocas de gestão que de certa forma reiniciam o trabalho de um grande período”. Nos últimos 3 anos ocorreram 3 trocas.

Questionada sobre qual o papel da Instituição e se ela cumpre esse papel a Assistente respondeu que:

O papel do CSEUB é a ressocialização dos adolescentes que estão em conflito com a lei. Porém a ressocialização não é cumprida, pois ela se configura num processo complexo que envolve vários atores, entre eles a família e o Estado. Estes que se manifestam de forma precária. (Assistente Social, CSEUB, 2017).

A função do CSEUB é social, pois retira os adolescentes, de 12 a 18 anos que estão em desenvolvimento, de seu convívio familiar, este que é considerado primordial. O fato é que ao retornar ao convívio social o adolescente pode voltar de forma pior ou melhor ao convívio comunitário. (Assistente Social, CSEUB, 2017).

Para a Assistente, o CSEUB “sendo um órgão do Estado, deveria ter mais investimentos, tanto financeiramente falando, tanto em recursos humanos para melhorar as atividades de cunho socioeducativo.” (Assistente Social, CSEUB, 2017).

Segundo a mesma, o CSEUB lida com um público de adolescentes pobres e negros que são frutos de uma desigualdade gritante, os quais já perpassaram por uma rede de assistência, mas que a priori foi insuficiente.

Para a Assistente Social os adolescentes enxergam o CSEUB de duas maneiras: a maioria dos adolescentes interpreta o CSEUB como castigo e prisão, mas outros como uma instituição de acolhimento que os afasta da vulnerabilidade e da negligência.

## **Psicólogos**

Nas unidades socioeducativas os profissionais da área da psicologia devem orientar seu trabalho utilizando a metodologia de Círculo Restaurativo. O círculo restaurativo se

configura em roda de conversa e encontros coletivos com os adolescentes com propósito de restaurar, por meio do diálogo resoluções de conflitos.

No atendimento ao infrator, essa metodologia se propõe a auxiliar o adolescente a compreender as consequências de seus atos e também se sentir compreendido em suas motivações e ações.

Ao compartilhar histórias e projetos futuros com membros do círculo entendem-se que o participante tem maior possibilidade de ser compreendido e ter sua autoestima elevada no processo, uma vez que não tem foco na culpabilização e punição. Esse aspecto pode ser de extrema importância para o atendimento dos casos de adolescentes em conflito com a lei principalmente por apresentarem necessidades mais fundamentais e estruturais com a falta de referência.

O mesmo procedimento é feito pra os adolescentes infratores com problemas de saúde, como abuso de substâncias psicoativas. Neste caso os adolescentes são incentivados a dizer se já tiveram acesso à rede de saúde, se já foram aos psicólogos, se assistente social o já visitou, entre outros, com o propósito de auxiliá-los em tratamentos junto com outras instituições. (FERRÃO; SANTOS, 2016).

No CSEUB é muito comum para adolescentes diagnosticados com alguma doença mental ser encaminhado para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da cidade.

Na Pesquisa realizada no CESEUB, os três Psicólogos que responderam aos questionários afirmaram que sua função no CSEUB consiste em promover atendimentos individuais e grupais a adolescentes infratores, visitas familiares e estudos de casos, para a elaboração de relatórios. Essas atividades têm como objetivo:

Despertar nos adolescentes a responsabilização por suas escolhas de vida. (Psicólogo 1, CSEUB, 2017).

Oferecer aos adolescentes novas reflexões acerca de suas condutas com práticas educativas. (Psicólogo 2, CSEUB, 2017).

Trabalhar as experiências vividas e as possíveis para um futuro breve. (Psicólogo 3, CSEUB, 2017).

Sobre as dificuldades encontradas na execução do trabalho, apontaram a superlotação como prejudicial para o atendimento e diagnóstico. A Unidade comporta 80 adolescentes e estava abrigando mais de 160.



Um Psicólogo compreende que a dificuldade encontrada no trabalho era relacionada às limitações de profissionais, matérias e equipamentos, que unifiquem a forma de trabalhar em todos os setores. Não há uma “metodologia de trabalho” (Psicólogo 3, CSEUB, 2017).

Questionados sobre se seu trabalho alcança seu objetivo responderam:

Em parte. (Psicólogo 3, CSEUB, 2017.)

Em casos raros. (Psicólogo 2, CSEUB, 2017.)

Em parte sim, mas depende de muitos fatores, incluindo a escolha do adolescente e da família. (Psicólogo 1, CSEUB, 2017.)

Questionados sobre a função do CSEUB, os Psicólogos relataram que é reinserir o adolescente na sociedade, garantindo a reflexão sobre seus atos e, principalmente, a ressocialização. Porém a superlotação faz com que o objetivo do CSEUB não seja alcançado. Para eles é preciso, além de diminuir o número de adolescentes acolhidos, os eixos essenciais do ECA como: Lazer, família, profissionalização, saúde e relações sociais, devem ser garantidos. Também é preciso que a sociedade reconheça como parte importante para desenvolver a proteção do público infante-juvenil.

O Psicólogo 1 enxerga os adolescentes como o público principal de seu trabalho, mas acredita que a família deve estar incluída no processo. Já o Psicólogo 2, acredita que além dos adolescentes e familiares, precisa incluir o poder judiciário. O Psicólogo 3 incluiria, além dos citados anteriormente, todos envolvidos na instituição de trabalho.

Como percebemos na fala dos Psicólogos além de contribuir em aspectos terapêuticos, reconhece que a função do CSEUB é a ressocialização. Por isso, proporcionar experiências significativas, para os adolescentes reflita sobre a sua prática, devem ser incentivadas por todos os setores.

#### **4.2. Os Profissionais que atuam na Escola do Centro Socioeducativo**

Em Uberlândia a Escola alocado dentro do CSEUB, conta com um corpo profissional composto por pedagogos e professores, auxiliares de limpeza e manutenção e a Diretoria Escolar. Neste tópico destacaremos como que os pedagogos e professores desempenham o seu papel na Unidade.

## **Pedagogos**

Os pedagogos no sistema socioeducativo auxiliam no processo de ressocialização do adolescente em cumprimento de medida, atendendo às necessidades pedagógicas e promovendo oficinas pedagógicas.

Os pedagogos atuam diretamente com os adolescentes que cometeram atos infracionais em diferentes etapas da medida socioeducativa, tendo como principal função estabelecer uma ponte entre o cumprimento da medida socioeducativa e a escolarização dos adolescentes.

A medida socioeducativa somente terá eficácia quando o jovem deixar de ser gerador de uma realidade alarmante, para ser agente transformador dela, porque esteve em contato com situações que lhe proporcionaram cidadania, tendo a finalidade da medida sido cumprida, desenvolvendo seu potencial de convivência em sociedade, seu relacionamento com o próximo e respeitando a dignidade de cada ser humano semelhante a si mesmo

Segundo a pesquisa feita por Martins (2016) o trabalho pedagógico nas unidades de internação deve propiciar as garantias dos direitos de ressocialização, promovendo o acesso a educação, esporte, lazer, cultura e profissionalização.

Porém, nota-se grande dificuldade enfrentada para oferecer aos adolescentes o que a legislação exige, muitas são as burocracias necessárias para que os pedagogos façam valer os direitos dos adolescentes em privação de liberdade. (MARTINS, 2016, p.14).

A autora refere-se às "burocracias" que impedem a ressocialização como sendo: a falta de pedagogos, a superlotação, a escassez de cursos profissionalizantes para os adolescentes, a falta de salas para o atendimento pedagógico para um atendimento particular e locais adequados para a promoção das oficinas pedagógicas. Para que se chegue na possibilidade de ressocializar é preciso fornecer condições para a execução do trabalho pedagógico aos Adolescentes Infratores,.

Para promover a ressocialização é preciso garantir a educação de qualidade, mais oportunidades, mudar a política de atendimento que promovam o acesso a educação, esporte, lazer, cultura, profissionalização e maior presença da família dentro de uma unidade socioeducativa.

Na Pesquisa realizada no CESEUB foi possível coletar dados de três Profissionais da Coordenação Pedagógica, que informaram ser seus objetivos administrar e auxiliar nos procedimentos pedagógicos da unidade escolar.

Oriento meu trabalho no diálogo e no respeito de uma gestão democrática que segue normas tanto do sistema educacional, como do sistema de socioeducação, por isso para que o trabalho da Coordenação funcione “é preciso conhecer e ter a sensibilidade para lidar com diversos aspectos que interferem no bom funcionamento da Escola” (Coordenação 1, CSEUB, 2017).

O trabalho da Coordenação pedagógica da Escola no CSEUB tem como objetivos: garantir a legalidade e regularidade da Escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos, organizando o quadro pessoal, acompanhando a frequência dos servidores na condução de desempenho dos docentes, com o intuito de sanar as dificuldades encontradas no dia-a-dia escolar. (Coordenação 2, CSEUB, 2017)

Garantir a assiduidade no trabalho com intuito de promover o desenvolvimento escolar. (Coordenação 3, CSEUB, 2017).

Segundo a Coordenação Pedagógica é preciso ter:

Sensibilidade para identificar as necessidades da instituição, buscando soluções para o funcionamento escolar, enfatizando um bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, para que seja conduzido de forma efetiva o projeto político pedagógico proposto. (Coordenação 2, CSEUB, 2017).

O maior desafio para a Coordenação Pedagógica é a diferença de objetivos do setor de segurança, dos objetivos da Escola. A Segurança, por várias vezes não concorda com atividades propostas pela escola, alegando que algumas atividades podem expor a integridade física do servidor. Outro problema é a estrutura projetada para 40 adolescentes que atendem 80 por turno. Os números de salas de aulas são insuficientes e não se adequa a realidade atual do centro socioeducativo.

A Coordenação reconhece que o objetivo da Unidade é a ressocialização, porém é cumprida em parte.

Existem alguns entraves como: falta de ações humanitárias, agravamento do estigma, quebra de direitos e alienação profissional. (Coordenação 2, CSEUB, 2017)

A ressocialização é alcançada em parte, pois o número de adolescentes acautelados é enorme, não condizente com o espaço físico e o número de agentes socioeducativos. Com isso o objetivo primordial da unidade que é promover a ressocialização fica travado. (Coordenação 1, CSEUB, 2017).

O direito à educação para a qualidade social já está explícito na legislação, mesmo que haja um direcionamento educacional na instituição, por parte da equipe pedagógica, as ações, por parte dos Agentes Socioeducativos, que a todo o momento regulam as condutas dos adolescentes, sobrepõem às ações pedagógicas da Unidade Escolar.

## **Professores**

A maioria do Corpo Docente do CSEUB é licenciada e todos passaram por um treinamento e todos são orientados sobre o perfil do público discente. O treinamento, porém está voltado mais para parte da segurança. O professor é orientado sobre o material que pode ser utilizado em sala de aula e como evitar a ludibriação por parte do adolescente. Mesmo com tais procedimentos, os professores conseguem ser mais tolerantes e compreensíveis com os adolescentes.

A Diretoria Escolar acredita que a ação do professor tem um papel importante no desenvolvimento do trabalho realizado nas unidades socioeducativas, visto que perante a situação do adolescente infrator ele passa a ser referência na formação, não apenas como transmissor de conhecimento, mas, sobretudo, como um orientador para a Cidadania. O professor em sala de aula com o tempo consegue estabelecer uma aproximação com os adolescentes. Essa proximidade pode ser um passo importante na construção de uma relação de confiança.

Neste sentido, o professor pode dialogar sobre a importância da “escola, das relações familiares, dos espaços sociais e comunitários e outros conteúdos que visem à socioeducação”. (PADOVANI; RISTUM, 2013, p.979)

Porém nos trabalhos de campo percebeu-se que no CSEUB, em geral, o professor cumpre um papel conteudista, pois foram identificadas ações esporádicas dos professores que tentaram por meio do diálogo aconselhar sobre a consequência do ato infracional.

A Diretoria Escolar (2017) reconhece que se as ações desenvolvidas na escola fossem atreladas a educação profissional e possibilidade desses adolescentes ingressarem no mercado de trabalho poderia fortalecer a compreensão da cidadania, e também de valores morais. A formação continuada dentro do processo socioeducativo para os professores e demais colaboradores deveriam ser prioridades também.

Na Pesquisa realizada no CESEUB foi possível coletar dados de cinco Professores de diferentes áreas do conhecimento.

Sobre a função que exerciam dentro do CSEUB responderam que:

Ministro aulas e realizo projetos pedagógicos com os adolescentes com o foco em transmitir o conhecimento nos conteúdos de Língua Portuguesa e Inglesa. (Professor 1, CSEUB, 2017).

Ministro aulas de História para o desenvolvimento de um pensamento crítico e para formação intelectual do adolescente. (Professor 2, CSEUB, 2017).

Trabalho na área de Educação Física buscando desenvolver o bem estar físico e mental dos adolescentes, além de introduzir o básico de conhecimento de esportes coletivos e individuais. (Professor 3, CSEUB, 2017).

Sou professora de Língua Portuguesa. (Professor 4, CSEUB, 2017).

Atuo como professora de Geografia, com projetos pedagógicos direcionados nos descritores do Currículo Básico Comum (CBC). (Professor 5, CSEUB, 2017).

Dentre as dificuldades e desafios encontrados na função, responderam:

Os imprevistos diários que podem acontecer como o bate cela<sup>15</sup>. (Professor 1, CSEUB, 2017).

A distorção de série e ano. (Professor 2, CSEUB, 2017).

Resistência ao contato físico, a falta de acesso da quadra de esporte, que depende do apoio da segurança. (Professor 3, CSEUB, 2017).

A falta de interesse dos alunos, o uso de entorpecentes e a indisciplina. (Professor 4, CSEUB, 2017).

A burocracia da segurança que impede aulas diferenciadas. (Professor 5, CSEUB, 2017).

Todos concordam que o objetivo de seu trabalho é “Ensinar conteúdo, Cidadania, princípios e valores”. Porém para os Professores atinge-se o objetivo parcialmente, pois há uma diversidade de fatores que influenciam no dia a dia escolar.

Os Professores reconhecem que a função do CSEUB é a ressocialização, porém:

Graças ao alto nível de reincidência dos adolescentes acredito que não há plena conquista do objetivo, mas acredito ainda que, mesmo que o índice de ressocialização seja pequeno, aquele adolescente alcançado pelo objetivo torna-se uma conquista enorme. (Professor 1, CSEUB, 2017).

Nas exposições dos Professores percebe-se que os adolescentes infratores, reconhecem a importância do papel do professor para a sociedade, porém não enxergam o trabalho como um elemento auxiliador na transformação de perspectiva de vida. Mesmo que os professores tentem ajudar seus alunos para que reflitam sobre a importância de uma vida longe do crime, eles acreditam que uma porcentagem significativa dos adolescentes retornou à vida criminosa quando saiu da Unidade.

O Professor 1, relata que para que o serviço de acautelamento seja melhorado é preciso de uma “Maior comunicação e sintonia entre todas as equipes que trabalham no CSEUB”.

Talvez uma maior comunhão entre os setores seja possível:

---

<sup>15</sup> Bate cela é a operação de fiscalização dos alojamentos dos adolescentes. Essa operação acontece quando há suspeita de possíveis armas, drogas ou outro material proibido.

“[...] despertar no adolescente o seu verdadeiro papel perante a sociedade”  
(Professor 5, CSEUB, 2017).

É necessário perceber que cada profissional na socioeducação, independente da função, é um educador. A educação é uma diretriz no papel dual do Agente Socioeducativo, do Assistente Social, do Psicólogo, do Pedagogo, do Professor, do Atendente Geral, entre os outros que ali trabalham.

Na pesquisa foi possível perceber que é importante que todos os profissionais se vejam como educadores. Nessa perspectiva, as atividades devem ser orientadas de forma multidisciplinar, associando a teoria à prática diária, para que se chegue ao objetivo da Unidade Socioeducativa, a socioeducação.

A pesquisa também revelou que falta capacitação adequada por partes dos professores para lidar com esses adolescentes infratores.

#### **4.3. Possíveis Contribuições do Professor de Geografia**

Há um discurso bastante forte em alguns pensadores como Vlach (1991) e Vesentini (2004), que a Geografia escolar tem um papel fundamental na construção da Cidadania. Seu objetivo é potencializar os pensamentos dos discentes, tornando-os indivíduos capazes de construir por meio da racionalidade uma análise da sua realidade, conhecendo os efeitos e as causas de fenômenos da nossa sociedade. Isto consiste em elevar a cidadania ao seu estado pleno, na qual o professor deve participar do processo, contribuindo para que o aluno entenda e conheça o mundo em que vive e formule um pensamento crítico.

O papel do professor é essencial na construção do conhecimento e valores sociais. É na escola que se permite ao indivíduo acessar um conjunto de conhecimentos que são socialmente elaborados e reconhecidos como necessários ao exercício da cidadania.

Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito (BRASIL, 1998, p.7).

O professor pode aproveitar algumas brechas indicadas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para que a escola promova alunos pensantes. Os PCN indicam que é preciso que o aluno se compreenda como cidadão.

Ajudar o aluno a se posicionar de maneira crítica, para mediar suas reflexões, com o intuito de gozar de seus direitos, é processo fundamental para o ensino de Geografia, principalmente a partir do Ensino Fundamental, como demanda as diretrizes.

Conhecer a organização do espaço geográfico e o funcionamento da natureza em suas múltiplas relações, de modo a compreender o papel das sociedades em sua construção e na produção do território, da paisagem e do lugar (BRASIL, 1998, s/p).

O espaço produzido corresponde a natureza transformada pela ação antrópica que originou o Espaço Geográfico.

Afirmar que a Geografia é a leitura do mundo, e, ler o mundo é fundamental para que todos que vivem em sociedade possam exercer a cidadania. Ler o mundo do cotidiano é refletir a sobre vida humana.(CALLAI, 2005).

A leitura do mundo vai muito além da leitura cartográfica, como a imagem do território representativo, incutido no imaginário das pessoas. A Geografia têm contribuições maiores do que responder qual a capital de um estado ou país.

A Geografia não é só mapa, relevos e climas. Estudar Geografia não é memorizar o planeta Terra. Estudar o meio físico é essencial, mas é preciso construir uma relação com o cotidiano e não de forma fragmentada.

Ler o mundo, não é somente conhecer seus limites físicos, mas também é construir todos os dias utopias e limites de vidas cotidianas. É enxergar a relação da sociedade e natureza, através dos aspectos culturais, políticos e econômicos. Compreendendo as paisagens como resultadas do cotidiano da sociedade, nos quais as pessoas buscam as suas necessidades de sobrevivência.

O professor de Geografia ao refletir com os alunos as possibilidades de ler o mundo, contribui no fortalecimento da cidadania, porque a Geografia nos ajuda a interpretar a relação entre o homem e a natureza.

O professor de Geografia pode ter uma visão questionadora do espaço construído socialmente, no qual tal habilidade pode auxiliar o aluno a compreender e o questionar seu cotidiano.

Nesse sentido o professor de Geografia precisa ter o compromisso como cidadão de preparar outros cidadãos cada vez mais conscientes de sua participação na sociedade como forma a ajudar na transformação da organização social e espacial mediante a conquista e a consolidação de direitos e deveres individuais e coletivos.

Os PCN preconizam nas suas diretrizes do processo de ensino-aprendizagem que as relações educacionais sejam estabelecidas por meio dos aspectos culturais, políticos e

econômicos. Propondo uma cidadania comprometida com princípios constitucionais para orientar a educação escolar. A dignidade humana, os direitos humanos, igualdade de direitos, participação e co-responsabilidade na vida social, são alguns dos objetivos que devem ser alcançados.

O docente de Geografia deve aproveitar a orientação da Secretaria de Educação Básica (BRASIL, 2006) que coloca a disciplina de Geografia no processo orientador da formação Cidadã, e no debate das reflexões sobre as contradições e conflitos existentes no mundo para promover o debate sobre a cidadania na sala de aula, ajudando seus alunos a se conscientizarem do papel de cada um na sociedade.

Oliveira (2009) fala que a orientação cidadã é possível pois o professor de Geografia tem a responsabilidade de mostrar as mudanças que estão ocorrendo constantemente no espaço geográfico, moldado constantemente pela ação antrópica.

O educador não deve direcionar as aulas, exclusivamente, para conteúdos informativos e produtivos<sup>16</sup>, ele deve preocupar-se também em interpretá-los e analisá-los em sala de aula, fazendo com que o aluno entenda os conteúdos e quais são as suas contribuições na formação da cidadania.

Esse processo, não é uma tarefa fácil, pois não somos seres passivos, mas seres que reagem por meio da sua cultura, mostrando-se capazes ou não de aceitá-las, e até transformá-las.

Não se produz de uma hora para outra um cidadão, porque é um trabalho cauteloso, e segundo Saviani (1980), o melhor lugar para formar o cidadão é na escola.

A escola pode possibilitar ao educando reflexões que formatam a sua construção cidadã, observando e interpretando a cultura hegemônica do seu próprio espaço e qual é o projeto político que ele está inserido.

Para Saviani (1980, p. 51) a escola deve “ordenar e sistematizar as relações homem-meio para criar as condições ótimas de desenvolvimento das novas gerações”. A educação tem como finalidade tornar o indivíduo “cada vez mais capaz de conhecer os elementos de sua situação a fim de poder intervir nela transformando-a no sentido da ampliação da liberdade, comunicação e colaboração entre os homens” (SAVIANI, 1980, p.52).

Isso implica que a educação deve ser estabelecida por objetivos precisos, que são: educação para a sobrevivência, liberdade, comunicação e transformação.

---

<sup>16</sup> As diretrizes educacionais: CBC, LBC, PCN, entre outros.



Para Pontuschka (2000) a formação da Cidadania, principalmente pelo viés da Geografia escolar, enfrenta ambientes diversificados e de preconceitos que ainda contribuem para a ideologia dominante.

A Geografia ensinada na escola tem como um dos seus objetivos contribuir para a Cidadania buscando alternativas que incentive as relações interpessoais de respeito ao próximo.

Vesentini (2002) considera que a Geografia escolar deve pensar a sociedade contemporânea e suas mudanças, que fazem parte do processo de construção cidadã.

A Geografia escolar deve ajudar o aluno a compreender a construção do espaço produzido na sociedade, levando em consideração suas características sociais, físicas e econômicas. É por isso que é muito importante para o aluno fazer uma leitura crítica do espaço em que vive, para que possa entender como é a sociedade estruturada. A Geografia da memorização não ajuda nessa reflexão

[...] o respeito ao indivíduo é a consagração da cidadania, pela qual uma lista de princípios gerais e abstratos se impõe como um corpo de direitos concretos individualizados. A cidadania é uma lei da sociedade que, sem distinção, atinge a todos e investe cada qual com a força de se ver respeitado contra a força, em qualquer circunstância (SANTOS, 1998, p.7).

É necessário buscar direitos em sua universalidade e não em privilégios, como é atualmente tratado pela ideologia do consumo.

O adolescente infrator recluso deve ser respeitado nas mesmas garantias, pois como tratou Santos (1998) a cidadania é sem distinção. O adolescente não pode ser marginalizado, pois que ele é um dos produtos de um sistema perverso, pautado pela desigualdade social.

Durante a Pesquisa de campo, observando as atitudes dos professores de Geografia e a sua prática docente dentro do CSEUB, percebi uma Geografia escolar direcionada para área física e estatística: Relevos, climas, regiões e economia. E neste contexto há poucas discussões sobre a cidadania.

Parece que a Geografia continua produzindo aquela visão que Yves Lacoste (1970) critica na sua obra nomeada de “A Geografia, isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra”, com o intuito de mostrar aos profissionais da Geografia na sua atividade, seja ela docente ou não, que a Geografia continua sendo memorizada, não refletida. Memoriza-se os dados sobre economia, os mapas, relevos, afluentes, capitais e outros, sem fazer uma análise do por que é importante aprender isso.

Essa Geografia não favorece o ensino da Cidadania. Dessa forma a disciplina não estimula os alunos a pensar. Yves Lacoste quer mostrar que o aluno deve pensar e compreender o mundo, agindo em prol da sociedade.

A Geografia da memorização não contribui para a ressocialização dos acautelados, porque ela não mostra a realidade e os problemas sociais enfrentados por esses adolescentes. É importante descrever o mundo em sua forma física, mas deve-se usar essa descrição para contribuir com a formação da Cidadania. Cidadania essa que deve ser debatida em sala de aula.

Os Centros Socioeducativos foram criados com o intuito de ressocializar os acautelados e a escola interna deve fazer parte desse processo. Pois a escola é a instituição pública criada pela sociedade para auxiliar no processo educacional das gerações futuras.

Os pressupostos atuais da cidadania se baseiam na garantia de uma vida digna e na participação na vida política e pública para todos os seres humanos. A escola pública deve ser democrática, inclusiva e de qualidade para todas as crianças e adolescentes, mesmo as escolas dos sistemas socioeducacionais. E os professores precisam ter a consciência do seu papel na ressocialização desses jovens infratores.

Araújo (2007) diz que os valores da cidadania não são ensinados, nem nascidos com as pessoas. Eles são construídos sobre a experiência significativa que as pessoas têm com o mundo. Isso produz uma ideia totalmente geográfica, mostrando que é preciso uso da vivência, do cotidiano, do lugar para promover uma aproximação do ensino-aprendizagem. Falar de respeito, solidariedade, equidade, é uma maneira de mostrar aos acautelados que a cidadania é para todos.

O professor precisa promover o respeito, a tolerância e equidade no seu dia-a-dia, para que seus alunos compreendam a importância da convivência e o respeito à situação de cada um.

Mesmo havendo um apelo na questão da proteção da Criança e do Adolescente em tratados internacionais, mesmo mudando para Doutrina de Proteção Integral, observou-se durante a pesquisa que a visão social ainda é muito preconceituosa em relação aos adolescentes infratores internados, pois segundo o PPP da Unidade Escolar do Centro Socioeducativo:

Os adolescentes que configuram nossas turmas advêm de gangues de bairros de nossa cidade, e sabemos que cada bairro acomoda facções criminosas e nossos adolescentes estão sempre envolvidos neste meio. (CSEUB, 2016, s/p)

Notamos neste fragmento do PPP(CSEUB, 2016), que apesar da direção escolar compreender que os profissionais da escola devem trabalhar em prol da promoção cidadã, ela se contradiz ao dizer que os alunos da escola derivam de gangues e facções criminosas. Percebemos que esse estigma do adolescente infrator é observado desde a antes do Código de Menores.

Quando o Estado assumiu o papel tutelar em relação à infância e a juventude, em 1927, já se constatava uma punição severa sobre as crianças e os adolescentes vulneráveis da época. (SCISLESKI ET AL; 2014). As ações promovidas pelo Estado, são feitas para manter o poder e o domínio do Território:

O poder é parte intrínseca de toda relação. Multidimensionalidade e imanência do poder em oposição à uma unidimensionalidade e à transcendência: 'o poder está em todo lugar; não que englobe tudo, mas vem de todos os lugares'. Por tanto, seria inútil procurar o poder 'na existência original de um ponto central, num centro único de soberania de onde irradiaria formas derivadas e descendentes, pois é o alicerce móvel das relações de força que, por sua desigualdade, induzem sem cessar a estados de poder, porém sempre locais e instáveis. (RAFFESTIN, 1993, p.52)

A intensificação da urbanização do Brasil proporcionou um aumento populacional bastante significativo na cidade, produzindo um grande número de jovens famintos e miseráveis. Neste contexto, o Estado passou exercer seu poder marginalizando-os.

Na política daquele momento, crianças e adolescentes abandonados ganharam estigma de delinquência, e o Estado criou formas de intervenção com o intuito de punir os pobres. As correções eram válidas para os adolescentes que cometiam infrações, mas nesta intervenção, o governo não separava o infrator do abandonado.

Percebemos, a partir de Michel Foucault (1987) que as punições e coerções, ainda são um meio de disciplinar e aprisionar o ser humano. E esta ação do Estado é ainda é um reflexo do controle social aplicado em sociedades de outrora, especialmente naquelas em que perdurou por muitos séculos o regime monárquico. Parece que mesmo com as mudanças nas leis, o roteiro é o mesmo de séculos passados. Corrigem a violência com violência. Mas qual era a eficácia desse método?

Como ajudar essas crianças e adolescentes infratores, que desde sempre, foram coagidos em seu universo?

Uma maneira possível seria fazer com que esses infratores fossem incluídos no processo de cidadania. Mas como incluí-los? A partir da ação da Escola inserida dentro do sistema socioeducativo? Pela ação de escola inclusiva?

Para responder a essas perguntas podemos usar os argumentos de Pelosi (2000) que trata a escola inclusiva a partir do pressuposto de que todas podem aprender e fazer parte da vida escolar e comunitária, na medida em que a diversidade é valorizada como meio de fortalecer a turma de alunos e oferecer a todos os membros maiores oportunidades de aprendizagem. Ou pode-se dizer que a Escola inclusiva, dentro do sistema de socioeducação, utilizando a ideia da própria autora, é mostrar uma escola que valoriza a diversidade e que procura incluir os alunos no espaço da escola.

Os argumentos de Pelosi (2000) em relação à inclusão, principalmente no espaço escolar, parte do pressuposto de que todas podem aprender quando se valoriza a diversidade.

A inclusão propõe enfatizar a igualdade concreta entre os indivíduos e suas diferenças (LIMA, 2006). A realização de uma proposta inclusiva começa na revisão de práticas e suposições que governam o ambiente escolar e também na forma como as disciplinas escolares estão sendo abordadas.

Talvez abordar as disciplinas rigidamente, segundo os programas curriculares, não seja uma maneira que faça os alunos enxergarem a cidadania.

Em todo caso, é preciso concordar com Mantoan (2007) quando diz que a inclusão é um desafio, para ser devidamente tratado, pois indiscutivelmente ela provoca a melhoria da base e uma melhoria na qualidade da educação.

Quando há uma preocupação de incluir todos, os alunos começam se manifestar espontaneamente. O interesse por esse tipo de aula e a aceitação e participação são inteiramente satisfatórias.

A Geografia, por si mesma, caracteriza-se pela relação entre os fenômenos físicos e humanos, ou entre a sociedade e a natureza, e também contribui para a interdisciplinaridade. É fundamental que nas salas de aula se promovam métodos que reduzam as dificuldades de aprendizagem, facilitando o acesso ao conhecimento.

Preparar o aluno para uma leitura da produção social do espaço, repleto de contradições, ou o desvendamento da realidade, negando a 'naturalidade' dos fenômenos que imprimem certa passividade aos indivíduos (CASSETI, 2002, p.121).

Casseti (2002) enfatiza que o papel da educação é fazer com que o aluno reflita sobre seu próprio espaço, quando a criança e o adolescente passam a se reconhecer como cidadãos.

Quando o aluno passa a refletir sobre a produção do espaço, ele, involuntariamente passa a questionar o estado atual das coisas e da sua própria conjuntura como ser.

Após relatar a visão dos profissionais em relação a unidade pesquisada, o próximo e último capítulo avaliará a visão do adolescente infrator sobre o CSEUB.

Em todos os casos, há uma série de ações que devem ser tomadas para garantir que o processo de ressocialização seja concluído e que os direitos dos adolescentes sejam cumpridos. O principal deles é garantir atendimento multidisciplinar, mas que esse atendimento seja interligados. O que se percebe na Unidade é que os setores dos diferentes campos profissionais não se comunicam. Essa forma de trabalho, torna o diagnóstico da condição psicossocial do adolescente uma colcha de retalhos.

É necessário estabelecer um serviço para o adolescente Infrator deixe a situação em que ele cometeu o crime. E essa forma de como que o CSEUB está discernindo o seu trabalho não possibilita a comunicação multidisciplinar; os setores devem ter uma melhor comunicação para que as ações da Unidade sejam mais bem planejadas. Não basta dizer que o objetivo da Unidade é promover a cidadania, deve ser orientado de forma multidisciplinar e conjuntamente.

Essa forma conjunta e Multidisciplinar poderia ser feita quinzenalmente ou semanalmente em forma reunião em que os grupos dos diversos setores poderiam opinar, propor alternativas de como melhorar o atendimento do adolescente e atividades para que o diagnóstico do adolescente infrator seja mais completo e que se possa chegar num consenso para que as atividades dentro do CSEUB seja de forma harmônica e conjunta.

## **CAPÍTULO 5**

### **O CENTRO SOCIOEDUCATIVO NA PERSPECTIVA DOS ADOLESCENTES INFRATORES**

Este capítulo tem como objetivo analisar a perspectiva do Adolescente Infrator sobre o Centro Socioeducativo de Uberlândia. Para tanto, foram propostas quatro atividades realizadas no primeiro semestre de 2017: um Questionário Geral sobre a situação do adolescente, uma Atividade sobre Cidadania, uma Atividade de Desenho e uma Redação sobre a Ressocialização e o Papel do Professor.

O Questionário Geral foi aplicado aos adolescentes do Ensino Fundamental 2, com um total de 43 participantes. No Questionário Geral o adolescente respondeu questões sobre idade, motivo da internação, se houve reincidência de ato infracional, sua vida antes da internação, a rotina dentro da unidade a relação com os profissionais atuantes no CSEUB, e se ele enxergava algum benefício ou malefício no cumprimento da medida socioeducativa. No final do questionário foi perguntando ao adolescente sobre quais sugestões ele daria para melhorar o atendimento do CSEUB, deixando livre para acrescentar algo mais do seu interesse.

Num segundo momento, e em outro dia foram realizadas a segunda e terceira atividades, em que participaram 23 adolescentes do Ensino Fundamenta 2.

A Atividade sobre Cidadania continha três perguntas: 1) Você sabe o que é Cidadania? 2) Você tem Cidadania? 3) O CSEUB promove a Cidadania?. A atividade de desenho foi realizada logo em seguida da Atividade Cidadania, no mesmo dia e com os mesmos adolescentes. Na Atividade foi solicitado aos adolescentes que desenhassem, a partir de sua própria perspectiva, como era sua vida dentro e fora do CSEUB.

A atividade de redação sobre o papel do professor na ressocialização foi realizada com o auxílio do professor de Língua Portuguesa do Ensino Médio que orientou a realização da tarefa. O objetivo desta atividade consistia em conhecer opinião do adolescente sobre o Professor e a Ressocialização, um assunto corriqueiro dentro da Unidade.

## 5.1. Questionamento Geral: quem são os Adolescentes Infratores Internos no CSEUB

O Questionário Geral apresentava as perguntas sobre: Idade; Motivo de Internação; Sua vida antes do CSEUB; se faria algo diferente para evitar a internação; como era a rotina dentro da Unidade; as atividades que participava; sua relação com o Psicólogo, o Assistente Social e os Professores; se havia algum benefício ou malefício no cumprimento da medida de internação; quais eram as dificuldades de cumprir a medida socioeducativa; se ele tinha sugestões para melhorar o atendimento do CSEUB; e se gostaria de acrescentar algo a mais ao questionário.

Essas perguntas foram realizadas com o propósito de analisar sob a perspectiva do adolescente infrator como que ele próprio enxergava a Unidade na aplicação da medida socioeducativa de internação e se é cumprindo conforme a Lei estabelece.

No início, os adolescentes tiveram medo de responder ao questionário e de elaborarem desenhos, porque receavam sofrer algum tipo de retaliação. Neste momento, o pesquisador, que também estava na figura de um professor, explicou que as perguntas faziam parte de uma pesquisa de mestrado e que era fundamental que todos participassem para prosseguir a pesquisa. Foi explicado que não era necessário identificar e que todos teriam a identidade resguardada.

O questionário geral foi respondido no horário de aula e em seis turmas do Ensino Fundamental do turno da manhã, totalizando 43 adolescentes. Muitos questionários respondidos ficaram parecidos em suas respostas, por isso foram escolhidos apenas 18 para serem apresentados aqui.

Não tivemos acesso aos adolescentes que vão para a escola provisória por causa do tempo curto em que ficam internados. Por isso os adolescentes entrevistados, de fato, são infratores que pegaram a penalização da internação que estão submetidos aos Artigos 121 e 122 do ECA. A internação possui um período de três meses a três anos e são sancionadas aos adolescentes com reincidências ou com delitos contra a vida e a integridade física das pessoas como: roubo com porte de arma, assassinato, latrocínio e reincidência por tráfico. No caso, de três meses são adolescentes que recebem a pena intitulada de Internação-Sanção<sup>17</sup>.

---

<sup>17</sup> A aplicação da internação-sanção deve ser precedida de uma audiência em que compete ao magistrado ouvir as justificações do jovem por não cumprimento da medida estabelecida em uma audiência anterior que pode ser: serviços comunitários, cursos profissionalizantes entre outros. Caso não haja, uma justificativa plausível do adolescente pelo descumprimento da medida se configura em uma “*quebra de LA*”. A sigla LA, quer dizer Liberdade Assistida é uma medida socioeducativa, a ser realizada em um ambiente aberto, ou seja, sem privar o jovem de sua liberdade, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 1990).

Para manter o sigilo dos adolescentes que responderam ao questionário, identificamos os sujeitos como Adolescente Infrator mais uma letra do Alfabeto, como por exemplo: Adolescente Infrator A, Adolescente Infrator B e assim por diante.

#### Adolescente Infrator A

Atualmente com 18 anos de idade, o Adolescente Infrator A respondeu que o motivo de sua internação foi por ter cometido um roubo com porte de arma, conhecido no código penal como 157.

Antes da internação o adolescente relatou que sua vida era “normal” igual de todo adolescente.

Sua rotina no CSEUB se resume em ir para escola pela manhã, voltar da escola, alojamento e no outro dia retorna à escola e começa a mesma rotina. Em algumas ocasiões esporádicas participa de atividades esportivas, no final de semana.

Ele disse que sua relação com “a equipe dos psicólogos não faz muita diferença, porque eles nos veem um como fora da lei”. (Adolescente Infrator A, CSEUB, 2017). E que nunca foi atendido por Assistente Social. Não quis responder como é sua relação com os professores.

Enxerga um único benefício no CSEUB, que na verdade é um dever da unidade, a ligação telefônica que ele tem direito a cada 15 dias. Ele relatou que esse é o único contato com a família. Não houve resposta sobre se há algum malefício na medida socioeducativa e enfatizou que uma das dificuldades que ele encontra no sistema, é a falta de respeito de alguns agentes. Para ele o Centro Socioeducativo “não ressocializa ninguém”.

#### Adolescente Infrator B

O Adolescente Infrator B não quis identificar a sua idade, e o motivo da internação foi um assassinato, conhecido no código penal como “121”.

Sua vida antes da internação era tranquila, “exceto quando tinha que correr dos policiais”. Era casado e morava com a esposa, seus pais e irmãos.

Sua rotina dentro do Centro Socioeducativo é a mesma todos os dias: “Escola, almoço, café da tarde, televisão, jantar, café da noite”. Segundo ele, pelo seu bom comportamento, participa das atividades da instituição como futebol, cursos e palestras.

Seu atendimento com os psicólogos é “normal” e que eles fazem perguntas sobre a família e necessidades gerais. “Perguntam se estou precisando de alguma coisa e se eu tenho



algum problema de saúde. A Assistente Social faz a mesma coisa”. (Adolescente Infrator B, CSEUB, 2017).

Sua relação com os professores é “normal”, sem problemas e com respeito recíproco. A escola, para ele, é uma oportunidade de concluir os estudos.

Outra queixa do Adolescente Infrator B é ficar “longe da família”.

O adolescente relatou que constantemente observou um exagero em relação à contenção de alguns agentes socioeducativos que extrapolam na força e acabam machucando alguns adolescentes.

A contenção por parte dos agentes socioeducativos é feita para manter a situação controlada, zelar pela ordem, disciplina e segurança no interior da unidade. Essa situação ocorre na iminência de uma ação por parte do adolescente que possa infringir a integridade física, mental e emocional de qualquer outro adolescente ou profissional na unidade é uma atribuição do Agente Socioeducativo.

#### Adolescente Infrator C

O Adolescente Infrator C não quis identificar a idade. O motivo de sua internação foi a prática de homicídio. E relata que sua vida antes do CSEUB era “normal”. Frequentava escola, trabalhava e ajudava a família em casa. Ele se entristece ao imaginar a dor da família, por estar internado e pelo ato que cometeu.

Justifica seu homicídio por legítima defesa, “eu matava ou morria” (Adolescente Infrator C, CSEUB, 2017), mas não quis relatar a situação que o levou a cometer tal infração.

Sua rotina no CSEUB se resume em ir para escola, comer e dormir. Pelo bom comportamento participa das atividades propostas pelo sistema como cursos e palestras.

No atendimento com o psicólogo, o adolescente relatou que ele é orientado a não fazer bagunça, pois atos indisciplinados poderiam estender seu prazo de internação. Até o momento que ele respondeu o questionário, não foi atendido por uma assistente social.

Em geral sua relação com os professores é ótima, salvo alguns professores “xarope<sup>18</sup>”. Sua maior dificuldade é “ficar longe da família”. E Finaliza dizendo que o CSEUB tem que “mudar tudo” para melhorar, mas ele não especificou o que seria esse tudo.

#### Adolescente Infrator D

---

<sup>18</sup> Xarope é uma gíria muito utilizada pelos adolescentes para designar uma pessoa chata, inconveniente, impertinente, aborrecida e maçante.

O Adolescente Infrator D relatou que o motivo de internação foi o roubo com porte de arma. Com 16 anos, disse que roubava desde cedo, por causa das “condições”.

Para ele, seus pais não conseguiam lhe oferecer uma vida digna, por isso resolveu roubar. Comprou uma arma e se iniciou na vida do crime. Em um desses assaltos, ao dar fuga levou um tiro dos policiais. Na ação do roubo relata que o seu “parceiro” morreu na troca de tiros. Disse que se pudesse voltar no tempo faria tudo diferente, arrumaria um emprego e não deixaria se levar pelo dinheiro fácil, mesmo com as dificuldades econômicas da sua família.

A rotina do CSEUB é praticamente a mesmo todos os dias com: escola, refeitório e “tranca<sup>19</sup>”. Participa das atividades propostas pelo sistema como futebol, aprendizagem de jardinagem e outras atividades.

Disse que os Psicólogos têm um importante papel e o ajuda a desabafar. Para ele o atendimento da assistência social complementa o atendimento da equipe de psicólogos. As Assistentes Sociais sempre fazem perguntas como: “Precisa de alguma coisa? Tem algo que o atrapalha na convivência com outros adolescentes?” (Adolescente Infrator D, CSEUB, 2017).

Não dialoga muito com os professores e sempre faz as atividades propostas em sala de aula. Para ele, não há nenhum benefício na medida socioeducativa. E que uma das dificuldades é a distância da mãe e de sua mulher, “e claro, do cigarro”. Disse que para melhorar o CSEUB os agentes devem parar com as agressões.

#### Adolescente Infrator E

O Adolescente Infrator E relata que o motivo da sua internação foi motivo o roubo com porte de arma.

Sua vida antes da internação era “normal”, tranquila, mas ao conhecer o crime e se envolver em más companhias fez coisas erradas, porém relata que está “disposto a mudar” e seguir o caminho honesto. Reconheceu também que se tivesse oportunidade de mudar algo, faria tudo diferente.

“Tinha escutado conselhos da família e tinha mudado, porém agora passou o tempo e os conselhos não foram ouvidos, por isso que estou preso” (Adolescente Infrator E, CSEUB, 2017).

Sua rotina se resume ficar no alojamento, fazer artesanato, sala de tela<sup>20</sup>, visita, refeitório e escola. O adolescente falou que participa das atividades propostas pela unidade

---

<sup>19</sup> Tranca referente ao retorno ao alojamento, ficar trancando.

<sup>20</sup> Sala de tela é um espaço no qual o adolescente pode assistir televisão.

como: futebol e jardinagem, mas não gosta do atendimento dos psicólogos, pois para ele, a equipe de psicólogos fica “tentando adivinhar” o que ele pensa.

Já o assistente social faz várias perguntas relacionadas à família do jovem. Como é “a relação com a família? Se tem casa própria? Se já estudou?”

“A convivência com os professores é normal e sem atritos” (Adolescente Infrator E, CSEUB, 2017).

O adolescente não quis se especificar sobre os malefícios do sistema socioeducativo, mas relatou que sua maior dificuldade é ficar longe da família. E finalizou dizendo que uma das sugestões para melhorar é providenciar “água quente para o banho e mais externas<sup>21</sup>”. (Adolescente Infrator E, CSEUB, 2017).

#### Adolescente Infrator F

O adolescente não especificou sua idade, mas relatou que pelo seu ponto de vista, a vida antes do sistema era tranquila, apesar de ter que fugir dos policiais na hora dos assaltos.

Relatou também que não faria nada diferente, e que ficar preso é uma consequência da prática infracional. O adolescente relatou que ele tem apoio familiar para praticar atos infracionais.

Sua rotina se resume em dormir, acordar, tomar café, apanhar dos agentes. Diz que participa de algumas atividades como futebol, “mas que às vezes esse benefício é cortado porque os agentes forjam coisas”, para que ele não saia do alojamento.

Para o adolescente, o atendimento com psicólogo não o ajuda em nada, pois ao relatar que está sofrendo violência física e psicológica por parte dos agentes, “o psicólogo não se importa” e o instrui que a acusação de agressão deve ser comunicada para a direção de segurança. “Mas se eu comunicar à direção de segurança, eu vou apanhar mais!”. Enfatizou.

“A assistente social me pergunta sobre a minha vida, e o que eu faria quando sair do sistema.” (Adolescente Infrator F, CSEUB, 2017)

A relação com os professores, segundo o adolescente é tranquila, pautado no respeito. “Eles não nos tratam como bandidos”.

Por isso que eu vejo a escola como benefício. A escola está de parabéns, pois quando eu passei pelo sistema socioeducativo de outro estado, as aulas aconteciam uma vez na semana e no CSEUB são todos os dias da semana. (Adolescente Infrator F, CSEUB, 2017).

---

<sup>21</sup> As externas são atividades de lazer que acontece fora da Unidade acolhimento como: ir ao cinema, ao jogo de futebol, ao clube, entre outros.

O adolescente relata que o único malefício do sistema é “agressão dos agentes”. E “quando eu sou agredido e fico com hematomas os agentes nem me tiram da tranca”. Relatou ainda que para melhorar o sistema é preciso uma aproximação das entidades relacionadas aos Direitos Humanos, pois ele acredita que essa aproximação seria uma tentativa de inibir as agressões dos agentes.

#### Adolescente Infrator G

Segundo o adolescente o motivo de sua internação foi a prática de um homicídio que cometeu em legítima defesa.

Ele não quis relatar sobre sua rotina de CSEUB e diz que a atividade proposta pelo sistema é uma maquiagem porque para ele nem todos os adolescentes participam das atividades propostas.

Relatou que nunca pediu atendimento aos Psicólogos e Assistentes Sociais. e sua relação com os professores é pautada no respeito recíproco.

Ele não enxerga nenhum benefício sobre a medida de internação. E não sugeriu nenhuma proposta para melhorar o atendimento no CSEUB.

#### Adolescente Infrator H

O Adolescente relatou que o motivo de internação foi por causa de um latrocínio. Sua vida antes da internação era vender droga e roubar. Disse que foi preso porque a pessoa reagiu e ele teve que atirar. E completou dizendo que só mudaria de atitude, caso “fosse rico”.

Sua rotina no CSEUB se resume em: ir para escola, refeitório e alojamento. Participa de atividades esportivas como futebol proposta pela unidade.

A sua relação com o psicólogo é cordial. “Ele tenta levantar minha autoestima”. O mesmo acontece com as assistentes sociais. Não tem problema com os professores, e os trata como é tratado.

O Adolescente Infrator H não enxerga nenhum benefício na internação socioeducativa e completa dizendo que a tendência é só piorar, pois segundo ele, os agentes socioeducativos batem muito e o diretor-geral não dá atenção necessária.

Vejo mais malefícios do que benefícios.  
Você acha que o que eles oferecem é suficiente para mudança de vida?  
Tem adolescente aqui que nem tem família. O CSEUB precisa ter mais cursos profissionalizantes e atividades externas. (Adolescente Infrator H, CSEUB, 2017).

### Adolescente Infrator I

O Adolescente Infrator I atualmente com 18 anos, relatou que seu motivo de internação foi o roubo com porte de arma, e antes apenas traficava. Veio para o CSEUB porque foi na “onda de outras pessoas” que o incentivaram a roubar.

Perguntado se poderia mudar algo que evitasse a sua internação, ele respondeu que “poderia estar trabalhando como mecânico, pois é uma profissão que aprendeu e que gosta muito”. (Adolescente Infrator I, CSEUB, 2017),.

Sua rotina refere-se a ir para escola e alojamento e de vez em quando é chamado para auxiliar na manutenção da instituição, e que não gosta de participar das atividades propostas pelo sistema.

Para ele os psicólogos são ótimos e o ajudam em muitas reflexões sobre a sua situação. As assistentes sociais o alegram quando está triste.

Reconhece que os professores estão ali para ajudá-lo a enxergar e refletir sobre seu ato. E sua maior dificuldade é ficar longe da família. E por fim, cobra mais respeito, para melhorar o sistema.

### Adolescente Infrator J

Atualmente com 18 anos de idade o Adolescente Infrator J relata que chegou à instituição aos 16 anos.

Antes da internação trabalhava e estudava e que ele só veio parar no CSEUB porque perdeu o sentido e matou “um cara”, mas não quis entrar em detalhes sobre o ocorrido.

Ele foi bem sucinto ao relatar sobre sua rotina “alojamento, escola, trabalho e tela”, sendo que o trabalho se refere ao auxílio nas atividades de manutenção da unidade.

Relata também que tem um ótimo relacionamento com a equipe de psicólogos, pois para ele, os psicólogos têm um papel importante no laudo que irá ser encaminhado para o juiz da vara da infância e juventude. A Assistente Social tem o mesmo papel.

Ele relata que seu relacionamento com os professores é ruim, pois “os professores falam muito mal de mim.”

Sua maior dificuldade é ficar longe da família. E cobra mais respeito de todos os profissionais para que a convivência na unidade seja melhorada.

Percebe-se na fala do adolescente que ele está no CSEUB para somente cumprir a regra do jogo e analisa que o psicólogo tem um importante papel na elaboração do seu diagnóstico, pois ele acredita que o laudo da equipe de psicólogos possa tira-lo desse lugar.

#### Adolescente Infrator K

O Adolescente Infrator K com idade de 16 anos relatou que está no CSEUB porque é oriundo de uma vida muito sofrida, e que, sempre passou necessidades e por isso começou a roubar.

Ele relata que os Psicólogos são os maiores “dedos-duros” e que se fazem de amigos para “puxar sua língua”, com a intenção de prolongar seu tempo na unidade. Ele acha a mesma coisa das Assistentes Sociais.

Sua relação com os professores na maior parte é tranquila, porém ele desconfia de todos, pois ele acha que os professores são uma coisa dentro de sala de aula e fora dela falam tudo que ouvem para os agentes. Finalizou dizendo que todos são “X9<sup>22</sup>” e que “sistema não melhora ninguém”.

#### Adolescente Infrator L

Adolescente Infrator L relatou que está no CSEUB, porque forjaram e o acusaram de praticar roubo.

Segundo o adolescente, sua rotina se baseia em ficar: “trancado, enjaulado e engaiolado” e que não gosta de participar de nenhuma atividade proposta pelo sistema.

Ele falou que tem uma relação tranquila com os com os Psicólogos, Assistentes, menos com os agentes.

#### Adolescente Infrator M

O Adolescente Infrator M de 17 anos conta que foi preso por estar envolvido em um roubo com porte de arma. E que antes de chegar ao CSEUB somente traficava. Certo dia foi para roubar um depósito de bebidas e na fuga foi preso. Disse que não faria nada para evitar tal ação, mas não explicou.

Sua rotina se resume em ir para a escola e voltar para o alojamento. Não participa das atividades.

Relata também que o atendimento com Psicólogo é ótimo: “[...] pergunta como estou e que estou pensando”.

O adolescente relata que não teve nenhum atendimento com Assistente Social até o momento que respondia o questionário.

---

<sup>22</sup> X9 tem significado de fofoqueiro, delator e linguarudo.

Não respondeu sobre a sua relação com os professores e não enxerga nenhum benefício no sistema de internação.

Sua maior dificuldade é esperar o tempo passar.

Sua sugestão para melhorar o CSEUB seria “matar todos os agentes”.

Essa fala do adolescente evidencia a visão de vários adolescentes em relação ao Agente Socioeducativo que tem que assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas e atuar como orientador no processo de reinserção social do adolescente autor de ato infracional.

O cumprimento das medidas tem regras estabelecidas e quando o adolescente é inibido de infringir as regras, o adolescente infrator acaba culpabilizando o Agente por essa inibição, na qual ele mesmo acaba concluído que para melhorar o CSEUB seria preciso matar todos os agentes.

Os adolescentes por vários motivos e pela própria infração não estão acostumados seguir regras. E como o Agente Socioeducativo tem atribuição final de garantir o atendimento socioeducativo acaba colocando o Agente Socioeducativo como alvo principal do adolescente.

#### Adolescente Infrator N

O Adolescente relata que antes da internação era “livre, leve e solto”, e fazia o que queria: “comia na hora que queria, acordava na hora que queria”.

Ele relata que foi para o CSEUB porque cometeu um homicídio por legítima defesa. E se tivesse oportunidade de voltar no tempo faria tudo diferente.

Sua rotina é basicamente a mesma dentro do sistema: acorda, toma café, espera almoço, toma o café da tarde, de noite janta, e antes de dormir toma o café da noite. Tem dias que é solicitado ajudar na limpeza da instituição.

Participa das atividades esportivas propostas pela unidade.

Não teve atendimento com Psicólogo e diz que sua relação com a Assistente Social é ótima: “Ela me pergunta se estou precisando de algo e se eu estou bem”.

Sua relação com os professores é baseada no respeito recíproco.

Não enxerga nenhum benefício na medida socioeducativa de internação. Porque “esses agentes são violentos, batem na gente e forjam medidas para prolongar o tempo de internação.” (Adolescente Infrator N, CSEUB, 2017).

Sua sugestão de melhoria é a troca de todos os agentes, e não relacionou a escola como um elemento de sua rotina.

#### Adolescente Infrator O

O Adolescente Infrator O de 18 anos relatou que por homicídio foi “preso” e que sua vida era tranquila e que por causa de más companhias cometeu tal crime.

Sua relação com os Professores, Psicóloga e Assistente é respaldada no respeito. E não enxerga nenhum benefício na medida de internação.

#### Adolescente Infrator P

O Adolescente Infrator P de 17 anos relatou que antes do CSEUB “roubava, matava e traficava” e que hoje está “preso” por causa de um roubo seguido de morte.

Ele é indiferente em relação ao atendimento da equipe dos Psicólogos e Assistentes. Respondendo que é “normal”. Relatou que alguns professores eram tranquilos, outros não. E

Não enxergava nenhum benefício na medida socioeducativa: “Isso aqui é só revolta” (Adolescente Infrator P, CSEUB, 2017).

Uma das suas dificuldades é o problema de convivência com os outros adolescentes e a falta da família. Finaliza dizendo que o “sistema não melhora ninguém”. (Adolescente Infrator P, CSEUB, 2017).

#### Adolescente Infrator Q

O Adolescente Infrator Q aos 19 anos já teve passagem também pelo sistema prisional<sup>23</sup> por roubo e que atualmente está no sistema socioeducativo por latrocínio (roubo seguido de morte) que cometeu quando era menor de idade.

Antes da internação trabalhava com seu padrasto, mas sempre esteve envolvido com tráfico e roubos. Hoje reflete muito sobre o que fez e vai tentar buscar uma mudança de vida.

Sua rotina no CSEUB se resume em escola, visita e alojamento. Participa das atividades da Escola no extraturno e também atividades esportivas como peteca e futebol.

Os Psicólogos falam que é para ele ficar tranquilo e sossegado. Já a Assistente sempre pergunta se ele está precisando de alguma coisa.

---

<sup>23</sup> Essa situação é possível quando o adolescente comete uma infração enquanto menor de idade, mas que a investigação demora concluir o laudo. Neste caso, o adolescente sendo maior de 18, a legislação permite ir para a prisão comum e depois que a internação seja no sistema socioeducativo até o 21 anos incompletos.



Ao responder como era sua relação com os professores, disse que são “amigáveis e atenciosos”.

Enxerga que o benefício da medida socioeducativa é a reflexão sobre ato infracional cometido. A dificuldade encontrada é a distância da família que por ser de outra cidade, tem impedimentos para visitá-lo. Finaliza dizendo que precisa melhorar a compreensão de que todos merecem uma segunda chance.

#### Adolescente Infrator R

O Adolescente Infrator R de 16 anos relata que antes do CSEUB sua vida era bastante tranquila “estudava e trabalhava”. Motivo da internação foi a reincidência pelo tráfico de drogas. Sua rotina se resume em “ir pra escola, comer e dormir”, e participar das atividades esportivas propostas pela Unidade.

## **5.2. Desenhando o Lugar: A vida dentro e fora do CSEUB**

Foi proposto para os adolescentes desenhassem duas situações. A primeira como o adolescente enxergava sua vida dentro do Centro Socioeducativo. A segunda situação foi sua vida fora do sistema de acautelamento.

Num primeiro momento, ao propor a atividade ilustrativa, os adolescentes tiveram receio em expor por meio de uma ilustração as duas situações, pois estavam com medo de sofrer qualquer tipo de retaliação ou coisa do tipo. Porém, também foi explicado que a atividade fazia parte de uma pesquisa de mestrado e que era de fundamental importância que todos respondessem, para que a pesquisa continuasse. Enfatizou-se que não era preciso assinar o nome e que a identidade de cada um não seria revelada.

Participaram desta atividade 23 adolescentes do Ensino Fundamental, destes, foram escolhidas 14 desenhos que serão apresentados aqui.

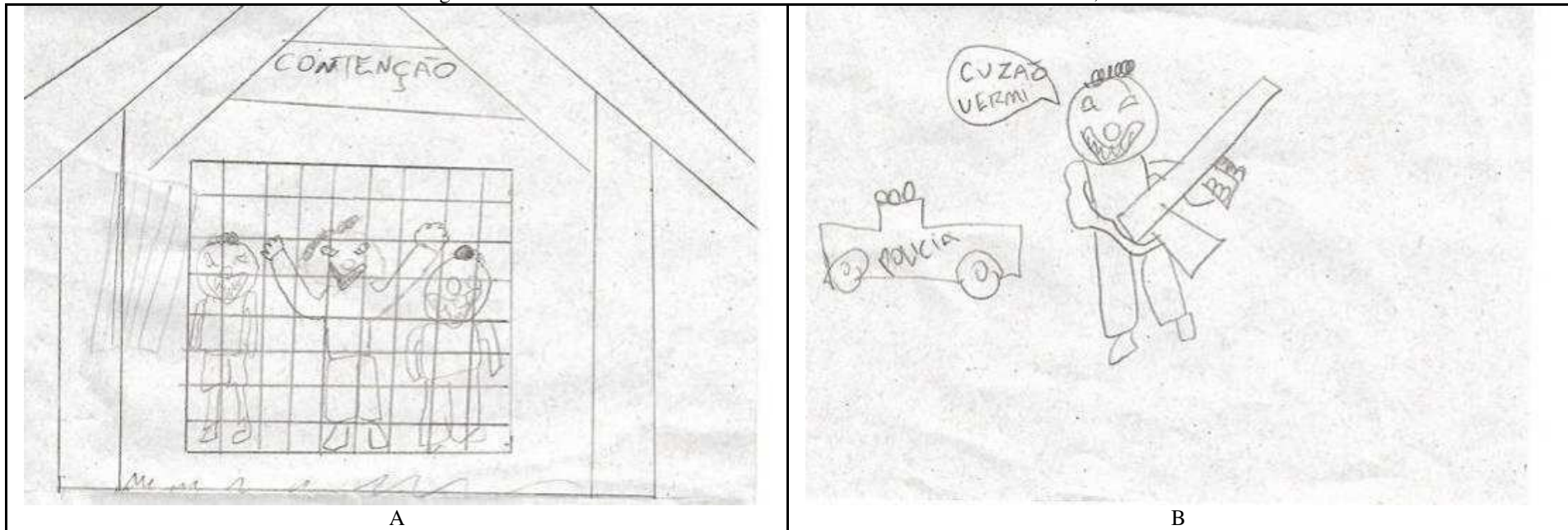
Os desenhos foram identificados com a sigla D1, D2..., em que D significa desenho. Cada Adolescente Infrator realizou duas representações: Desenho A que representa sua percepção como é sua vida no interior do CSEUB, e o Desenho B com a percepção de estar fora do sistema socioeducativo.

### Desenho Adolescente Infrator D-1

No desenho do Adolescente Infrator D-1 A percebemos três adolescentes atrás das grades, com uma expressão facial aparentemente sónica.

No desenho B o adolescente segura em suas mãos uma arma e insulta a polícia, representada por um desenho de automóvel.

Figura 13: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-1, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-1, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

Os desenhos do Adolescente Infrator D-1 mostram a fisionomia de palhaço, que segundo o conhecimento dos profissionais da Unidade, indica que o adolescente é o associado a infrações como roubo e morte de policiais.

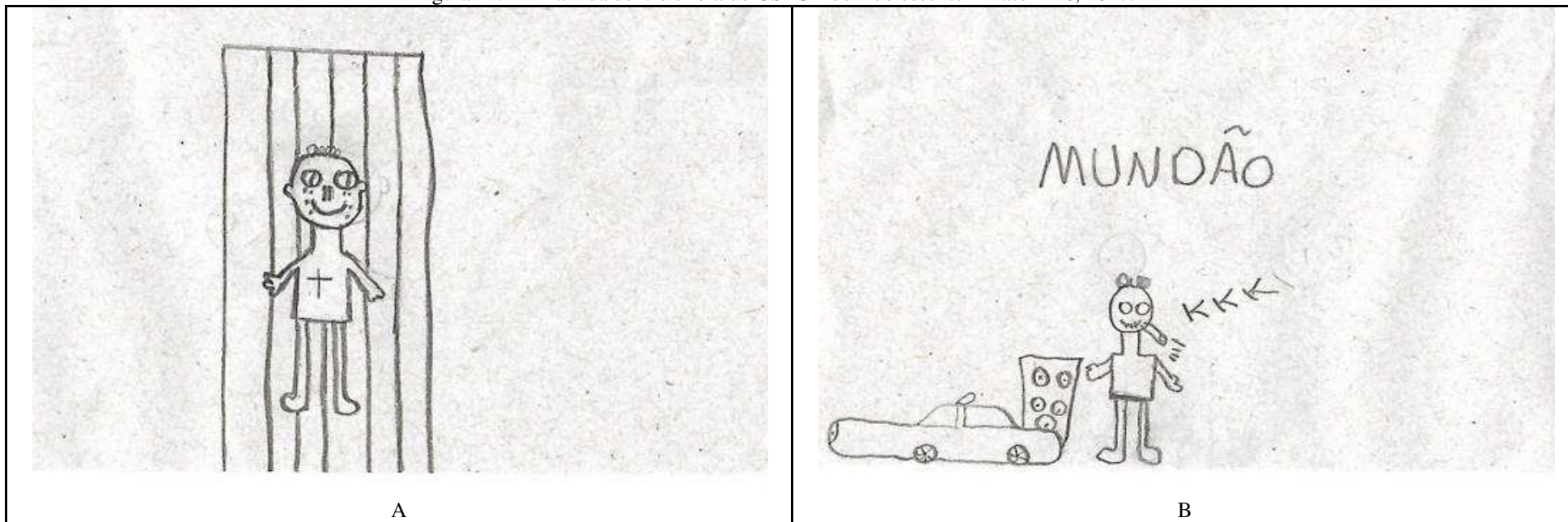
A ilustração do Adolescente infrator D-1 evidencia algum tipo de revolta, o que dá indícios de que o Sistema Socioeducativo não o fez refletir sobre o ato infracional cometido.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-6*

O desenho A do Adolescente Infrator D-6 o mostra atrás das grades com uma expressão facial estranha que traz o contorno de uma face feliz, mas é percebido também lágrimas caindo do seu rosto. Outro objeto identificado no desenho foi a Cruz em seu peito.

O desenho B, ilustra o adolescente fumando provavelmente um cigarro de maconha, ouvindo o som fora de seu carro. Percebe-se que as caixas de som são maiores que o Carro. O seu olhar vazio, juntamente com uma expressão facial estranha não demonstra alegria, mesmo que no desenho apareça a palavra KKK, que significa risada.

Figura 14: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-6, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-6, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

Infelizmente as ilustrações do Adolescente Infrator D-6 demonstram uma expressão de que não demonstra arrependimento da prática do ato infracional. Neste sentido, o sistema socioeducativo não conseguiu inculcar a responsabilidade do seu delito cometido e conseqüentemente a não houve ressocialização.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-15*

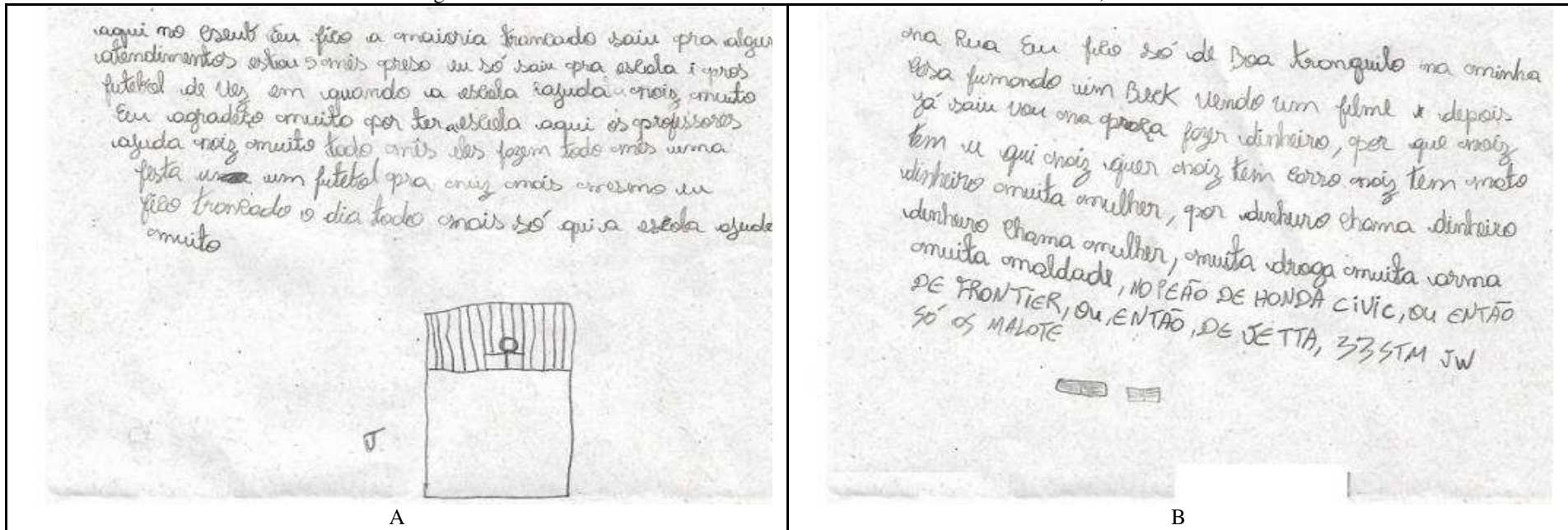
O Adolescente Infrator D-15 além de desenhar resolveu escrever. O desenho A, ilustra o adolescente atrás das grades, e a seguinte frase:

Aqui no CSEUB eu fico a maioria do tempo trancado. Saio só para alguns atendimentos. Estou mais preso. Só saio para a Escola e para o futebol de vez em quando. A escola ajuda muito. Eu agradeço muito por ter a escola. Todos os meses eles fazem um festa e futebol, mas eu fico mais trancado. (Adolescente Infrator D-15, CSEUB, 2017)

No desenho B:

Na rua eu fico só de boa. Tranquilo na minha casa fumando um beck, vendo um filme. Depois saio e vou à praça fazer dinheiro, porque nós temos o que nós queremos. Temos carro, muito dinheiro e muita mulher. O dinheiro chama dinheiro, chama mulher, muita droga, muita arma, muita maldade. No peão de Honda Civic, ou então de FRONTIER, ou então de JETTA. 33 STM JW só os malotes. (Adolescente Infrator D-15, CSEUB, 2017).

Figura 15: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-15, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-15, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

Os desenhos do Adolescente Infrator D-15 demonstram que o adolescente não tem perspectivas que mudança de vida. Fazendo uma interpretação do desenho A, a princípio, ele nos indica que não houve um trabalho pedagógico de cunho ressocializador, visto que ele reclama que fica na maioria do tempo trancado e que só consegue sair do alojamento para ir para escola.

O relato do Adolescente Infrator D-15 mostra que a socioeducação não atingiu seu objetivo, pois como ele indica no desenho B continuará participante na ação infracional.

Essa perceptiva colabora para a compreensão perversa do consumismo que não é visto pela sociedade.

O adolescente com o intuito de consumir bens (CIVIC e FRONTIER), está proposto, mesmo que sofra consequências, a continuar praticando seus delitos com a intenção de garantir tal consumo.

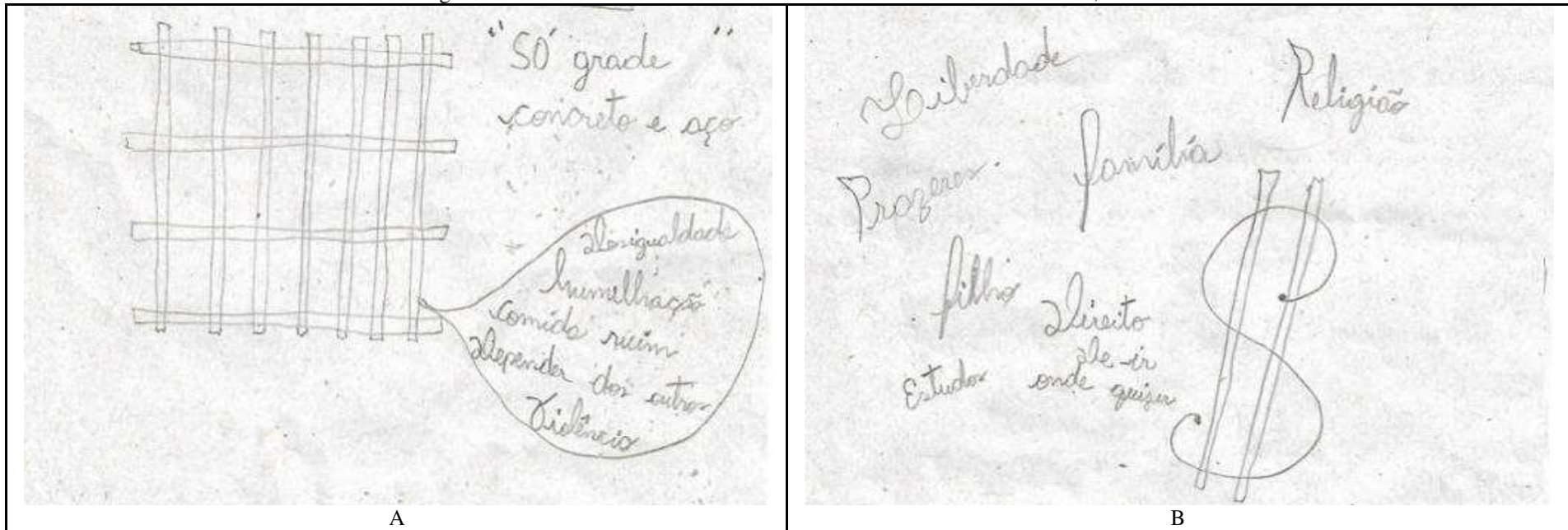
Este adolescente evidencia que as relações mudam quando passamos a colocar o dinheiro como o centro das atenções, pois *“Ali onde o dinheiro faz com que se torne a medida de tudo, a economização da vida social impõe uma competitividade e um selvagismo crescentes”*. (SANTOS, 2007, p. 29).

#### *Desenho Adolescente Infrator D-2*

Sobre o Desenho do Adolescente Infrator D-2, a imagem A mostra a grade do alojamento, com um balão com várias palavras, onde se deduz que o adolescente está falando do outro lado da grade as palavras: desigualdade, humilhação, comida ruim, depender dos outros, violência. Enfatiza entre aspas a frase *“Só grade, concreto e aço”*.



Figura 16: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-2, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-2, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

O desenho B mostra como imagina sua vida fora do CSEUB, para o Adolescente Infrator D-2 ele teria dinheiro, como indica a ênfase que dá a ilustração do cifrão; seria livre; estudaria; teria o direito de ir e vir; buscaria uma religião, teria filhos e constituiria uma família

O desenho mostra que o Adolescente Infrator D-2 fica o tempo todo no alojamento, desenho A, como ele mesmo coloca “*Só grade, concreto e aço*”. No mesmo desenho ele cita palavras que remetem a sua situação dentro do sistema: desigualdade, humilhação, comida ruim, depender dos outros e violência.

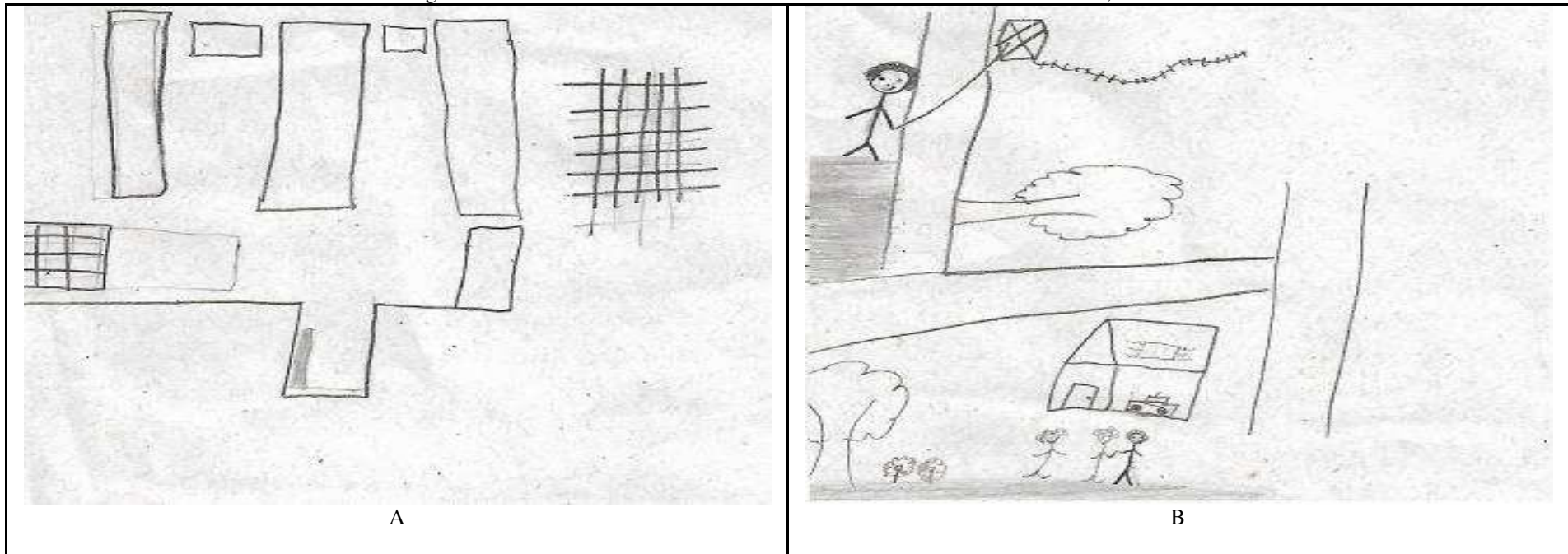
Mesmo que ele se sinta oprimido, percebe-se que a instituição o fez refletir e pensar numa perspectiva fora do crime como mostra o desenho B que ilustra como será sua vida fora do CSEUB. No momento em que sair da instituição o adolescente quer garantir o seu direito de ir e vir, sem que possa ser julgado. Quer que sua liberdade seja prazerosa, mostrando que continuará o estudo, em prol de reconstituir sua família. O adolescente acredita que a religião possa ajudá-lo a construir uma vida digna longe do crime.

O desenho do Adolescente Infrator D-2 se mostra intrigante, pois retrata a ideia perversa que o neoliberalismo nos incutiu ao nos transformar em consumidores e não em cidadãos (SANTOS 2007). A ideia que consumir é exercitar a cidadania e garantir alguns direitos que deveriam ser assegurados pelo Estado e pela Sociedade como, convivência familiar, lazer, o direito de ir e vir, educação, liberdade religiosa, entre outros; e que somente será possível por meio do dinheiro.

### *Desenho Adolescente Infrator D-23*

Nos desenhos do Adolescente Infrator D-23 percebemos nos seus traçados uma infantilidade, desenhos que podem ser comparados ao de uma criança do Ensino Fundamental 1. O desenho A, ilustra sua vida dentro da instituição: com grades e concretos. Segundo o adolescente D-23 o desenho indica como que ele se sente preso dentro da Unidade.

Figura 17: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator DA-23, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-23, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

O desenho B nos indica brincadeiras de crianças, como: soltar pipa, andar de bicicleta e ir ao parque. Ou seja, praticar o seu direito de lazer, que apesar de ser assegurado pela Constituição, por diversas vezes, não é garantido.

O Desenho B expressa a intimidade do adolescente, sua família, sua casa e na concepção de Tuan (1983), o seu lugar. O autor ressalva que quando o espaço é familiar, ele se torna lugar.

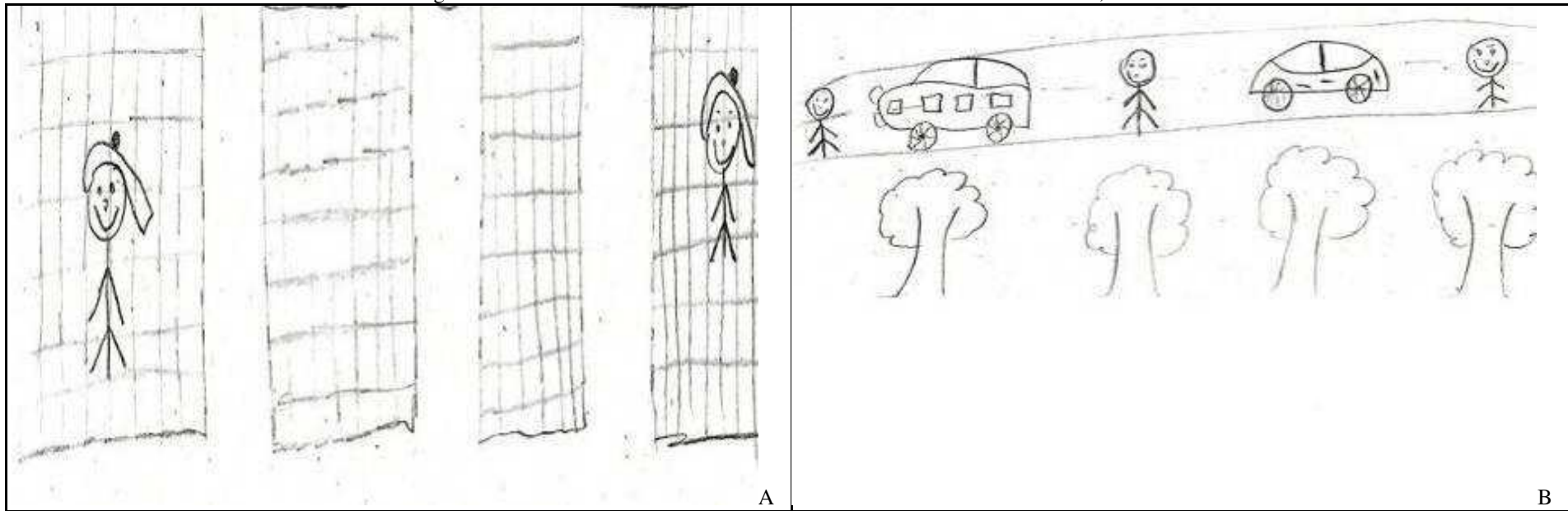
A ilustração do adolescente indica que essa familiaridade só foi percebida ao perdê-la. O adolescente precisou ser acolhido pelo uma instituição socioeducadora para que enxergasse o valor do seu lugar.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-10*

Sobre o Desenho do Adolescente Infrator D-10, a imagem A mostra uma parte do alojamento contida por quatro grades com dois adolescentes. A expressão facial dos adolescentes ilustrados indica um sorriso sádico que não indica nem tristeza ou felicidade.

O desenho B mostra três adolescentes na rua próximo a uma área arborizada entre dois carros. Na explicação do próprio adolescente, no Desenho B, ele continuará roubando carros e praticando assaltos. Pode-se inferir que a internação não o fez refletir sobre seu ato.

Figura 18: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-10, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-10, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

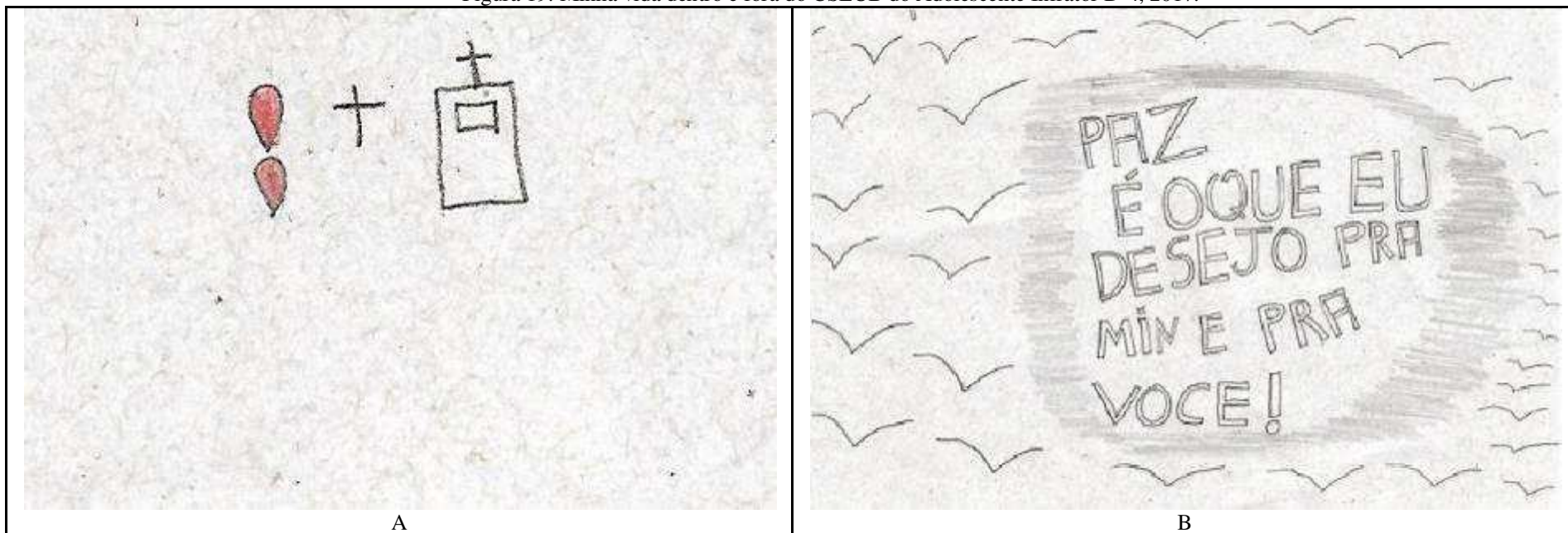
A violência urbana é o reflexo perverso do consumismo imposto, que ato momento buscar firmar um status social, mesmo que seja por meio da violência. A globalização faz isso, nos coloca integrantes de uma grande aldeia global e no mesmo patamar de consumo, porém o que exigamos na realidade é que o consumo não é para todos. Por isso para se manter dentro desta sociedade de status, no qual o que vale é o ter e não o ser, o adolescente D-10 está disposto a continuar a prática de crimes.

*Desenho Adolescente Infrator D-4*

Sobre o Desenho do Adolescente Infrator D-4, a imagem A mostra duas lágrimas de sangue, um sinal de adição e um caixão.

O desenho B mostra um céu cheio de pássaros com a frase: *Paz é o que eu desejo pra você e pra mim!*

Figura 19: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-4, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-4, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

O adolescente ao explicar essas imagens relatou que o desenho A, o remete somente rebeldia, no qual se resume em lágrima e caixão, que são suas. Ou seja, para o adolescente, ficar internado causa revolta.

O adolescente relata que sua única válvula de escape é pensar na sua vida fora do CSEUB. O adolescente também relatou que mesmo causando certa indignação por ficar trancafiado, ele pensará duas vezes antes de cometer ato infracional, visto que o ele quer mesmo é ter um vida tranquila fora do crime. “*Paz é o que eu desejo para mim e para você*”.

Apesar da rebeldia, neste caso, de certa forma percebemos que um dos papéis da socioeducação foi cumprido, que é fazer com que o adolescente reflita sobre as consequências do seu ato infracional.

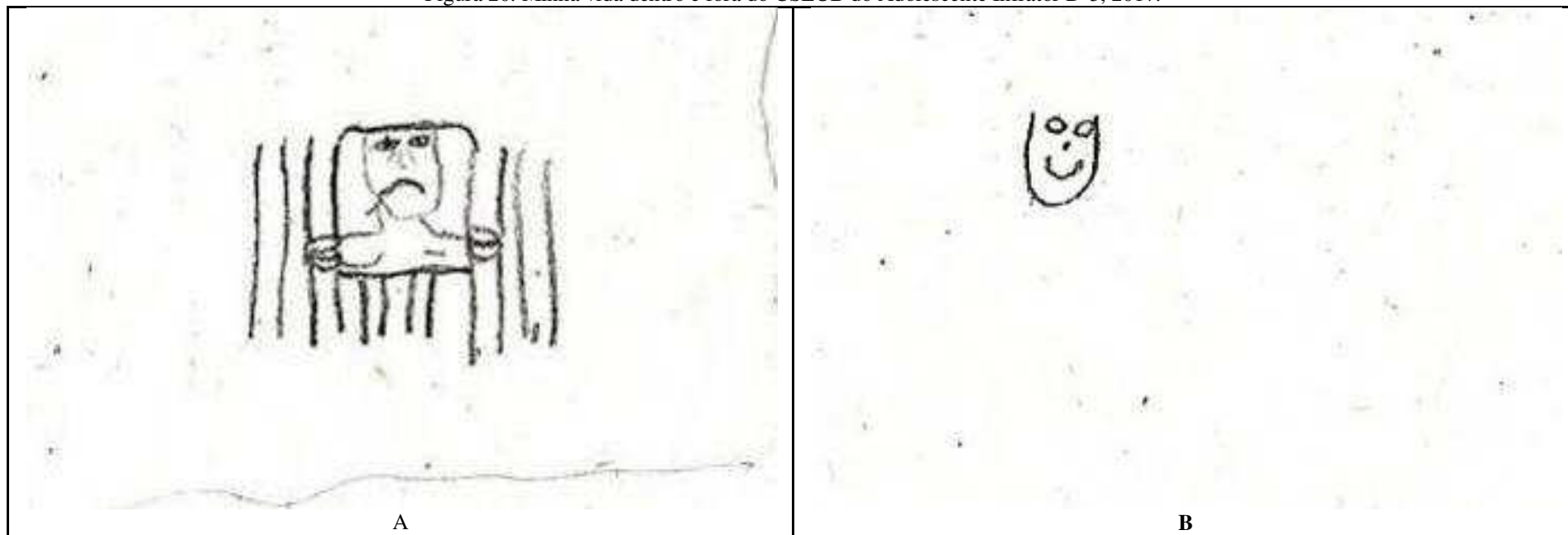
#### *Desenho Adolescente Infrator D-5*

Sobre o Desenho do Adolescente Infrator D-5, a imagem A o mostra atrás das grades, na qual assegura com uma expressão facial de tristeza.

O desenho B mostra a imagem de um rosto com uma expressão de felicidade. O intrigante deste desenho é que o Adolescente Infrator D – 5, ao ilustrar sua vida fora do CSEUB desenhou somente o rosto, todo o restante do espaço da folha ficou em branco.



Figura 20: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-5, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-5, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

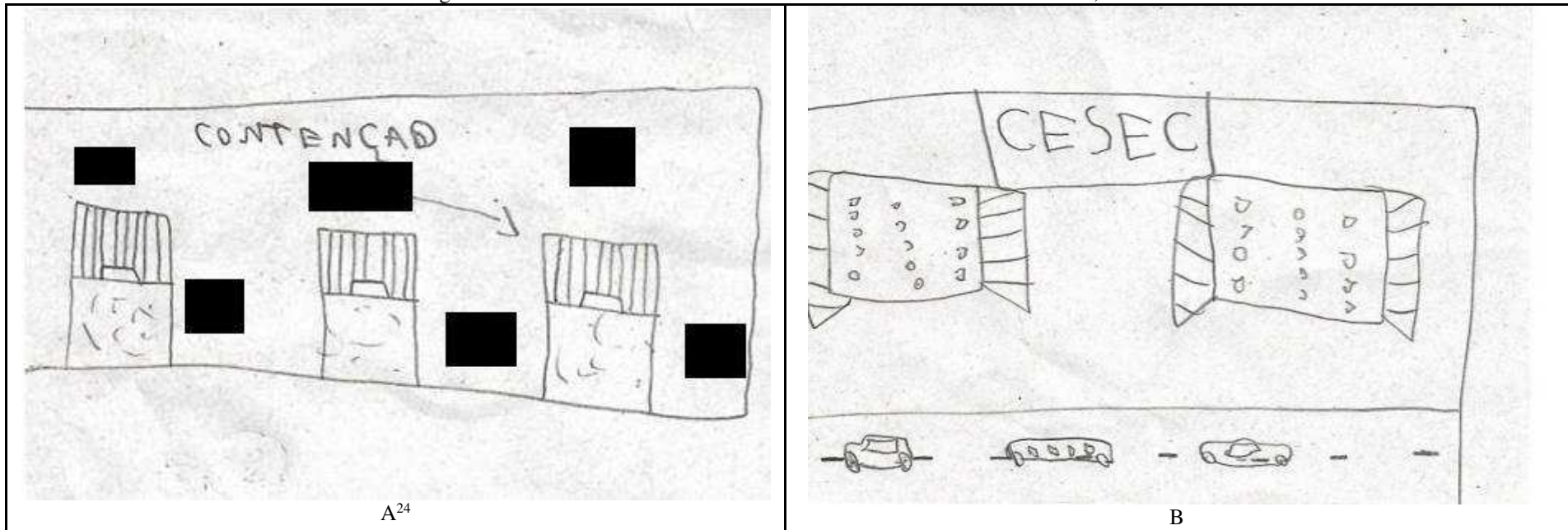
O Adolescente Infrator D-5 ao explicar seu desenho, foi bem sucinto na suas palavras. “No CESUB eu fico triste, no mundão eu fico feliz”.

Ele não quis especificar sobre o que o faz pensar assim, mas ao analisarmos na percebemos que no primeiro desenho o espaço é delimitado e ilustra como que o adolescente enxerga o estar no CSEUB. O segundo desenho dá a interpretação de um mundo em branco e vazio, mas com a possibilidade de ser preenchido conforme a sua atitude e escolha.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-7*

O adolescente infrator D-7 ao ilustrar sua vida no CSEUB nos mostrou que na maioria do tempo ele fica preso no alojamento. Ele ilustrou três alojamentos um do lado do outro com as respectivas numerações na parede e seus portais de grade.

Figura 21: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-7, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-7, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

<sup>24</sup> Alguns elementos do desenho A foram tarjados de preto com a intenção de preservar a identificação do autor do desenho.

O Desenho B indica que quer ter uma nova perspectiva de vida, visto que ao sair do sistema de socioeducação, ele pretende concluir seus estudos no Centro Estadual de Educação Continuada que em Uberlândia – CESEC, que trabalha com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e prestar o vestibular. Ele ainda, não sabe qual curso prestar, mas disse que gosta muito de Educação Física.

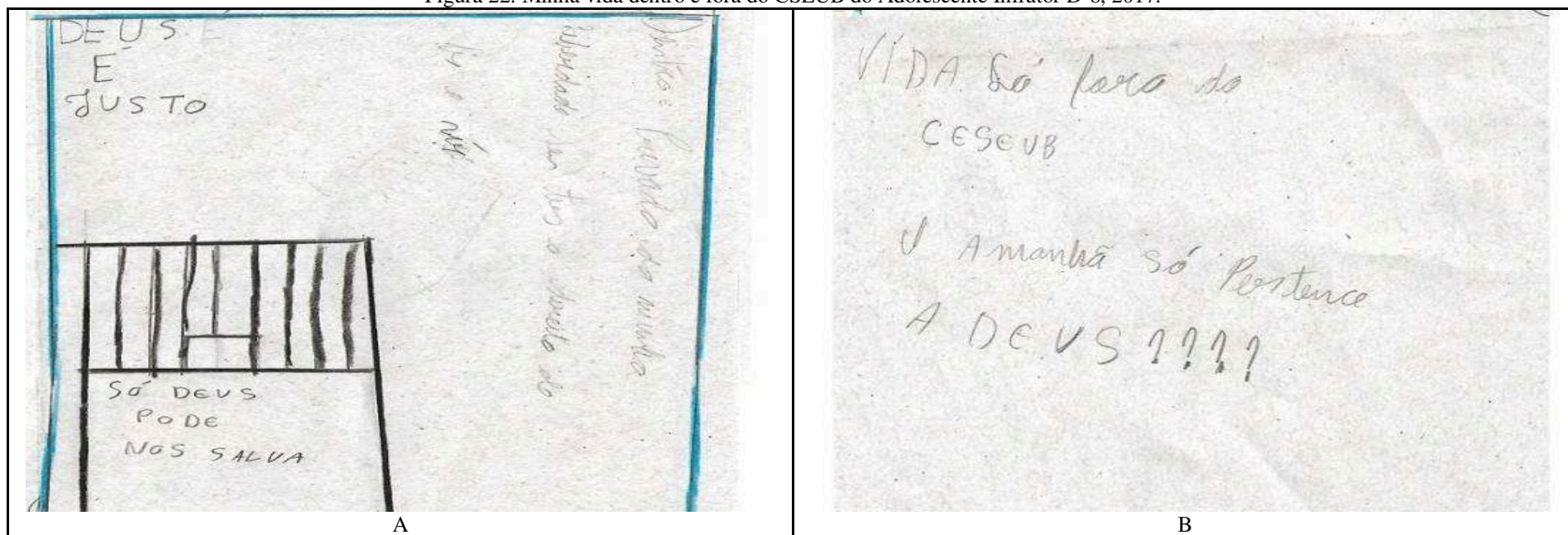
Esses desenhos indicam que a medida de internação sancionada ao adolescente conseguiu fazer com que ele refletisse sobre os seus atos infracionais e que poderia buscar uma nova oportunidade longe do crime, por meio dos estudos.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-8*

Sobre o Desenho do Adolescente Infrator D-8, a imagem A mostra uma porta de grande com uma mensagem de cunho religioso: “*Só Deus pode Salvar*” e acima do portal: *Deus é justo. Porém o desenho tem uma frase escrita lateralmente que indica a sua percepção do o CSEUB ele é privado da sua liberdade e do seu direito de ir e vir.*

O desenho B mostra que o adolescente poderá mudar de vida por meio de um discernimento religioso ao ilustrar que sua vida fora do CSEUB indica que o “*Amanhã só pertence a Deus.*”

Figura 22: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-8, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-8, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

O Adolescente Infrator D-8 nos revela que a internação o fez pensar mais em Deus. Seguir um caminho religioso é seu objetivo. Ele disse que começou a participar de atividades de cunho religioso promovida por instituições filantrópicas dentro da unidade Socioeducativa.

O adolescente relata que se for da vontade de Deus e se ele permitir construirá uma nova vida, será um novo homem. E disse que não faz muitos planos quando sair do CSEUB, pois acredita que Deus dará um discernimento de como agir fora da Unidade.

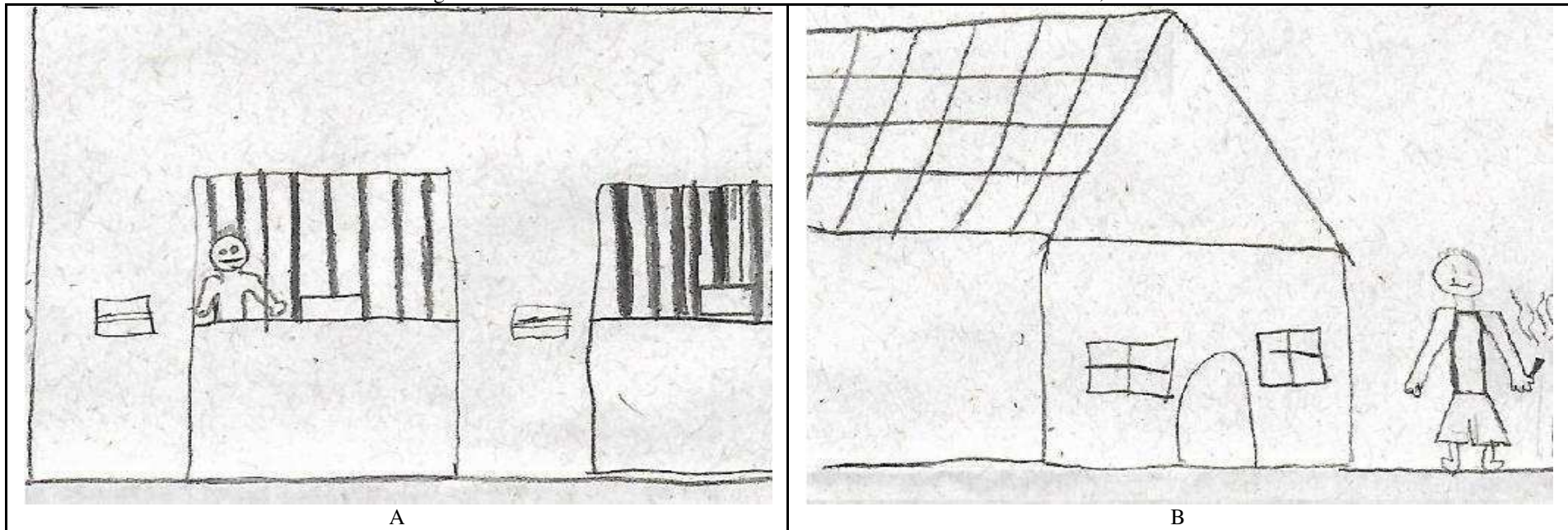
Na tentativa de buscar um novo caminho fora da prática criminal o Adolescente Infrator D-8, buscou por meio de um discernimento religioso a necessidade de se estabelecer no centro e assim se orientar no mundo, no seu lugar. Tuan (1983) explica que o equilíbrio cosmológico deve ser visto como algo necessário para as pessoas. Vincular a visão de mundo à religião pode também ajudar as pessoas a discernirem seus caminhos.

É quase certo que o adolescente possa retorna ao Sistema Socioeducativo, mas começar a pensar de forma cosmológica, poderá ajudá-lo a seguir um caminho fora do crime. Mesmo que não haja nenhuma orientação a respeito da Religião no SINASE e ou ECA, ao não ser o direito do adolescente se expressar religiosamente, percebe-se ingressar o adolescente em atividades religiosas pode fazê-lo refletir sobre as consequências da prática criminal.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-16*

Sobre o Desenho do Adolescente Infrator D-16, a imagem A o mostra atrás das grades, e sua ilustração podemos ver dois alojamentos visto pelo lado de fora. Ao ilustrá-lo no desenho podemos ver seus braços abertos e uma expressão facial questionadora como se ele pudesse dizer “Isso é ressocialização!?!?”

Figura 23: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-16, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-16, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

O desenho A remete ao alojamento, que expõe a ideia que o adolescente na maioria do tempo está recluso.

O desenho B mostra o adolescente na porta da sua casa observando a paisagem e fumando<sup>25</sup>. Segundo o Adolescente Infrator D-16, no CSEUB ele se sente totalmente trancafiado e sem perceptiva de mudança. Sua tendência é continuar praticando atos ilícitos, sempre acompanhados com o uso e venda de entorpecentes como mostra o desenho B. O adolescente não quis entrar mais em detalhes sobre as ilustrações, mas pela sua pequena explicação percebe-se vez que a ressocialização, que é o propósito do SINASE, não aconteceu.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-17*

Sobre o Desenho do Adolescente Infrator D-17, a imagem A mostra que ele está com um olhar apreensivo direcionado ao Agente Socioeducativo, que parece carregar objetos em suas mãos que podem ser utilizados para coagir o Adolescente. O desenho mostra também uma grade, mas não foi possível identificar se o agente e o adolescente estão fora ou dentro do alojamento

O desenho B mostra uma paisagem natural ilustrada por um desenho de uma árvore, um rio e o sol. “Bico verde”, na gíria dos Adolescentes Infratores se refere ao agente socioeducativo que em serviço utiliza uma uniformização de cor verde. Bico, quer dizer intrometido, ou seja, pessoas tentando escutar alguma conversa ou presenciar alguma uma situação.

O adolescente infrator, a principio, não esta disposto a cumprir regras estabelecidas pelo próprio SINASE, e, indiscutivelmente ele enxerga o Agente Socioeducativo como uma ameaça. Porém, esses profissionais devem estar atentos, pois eles devem manter a segurança da Unidade e inibir motim, entre outros coisas.

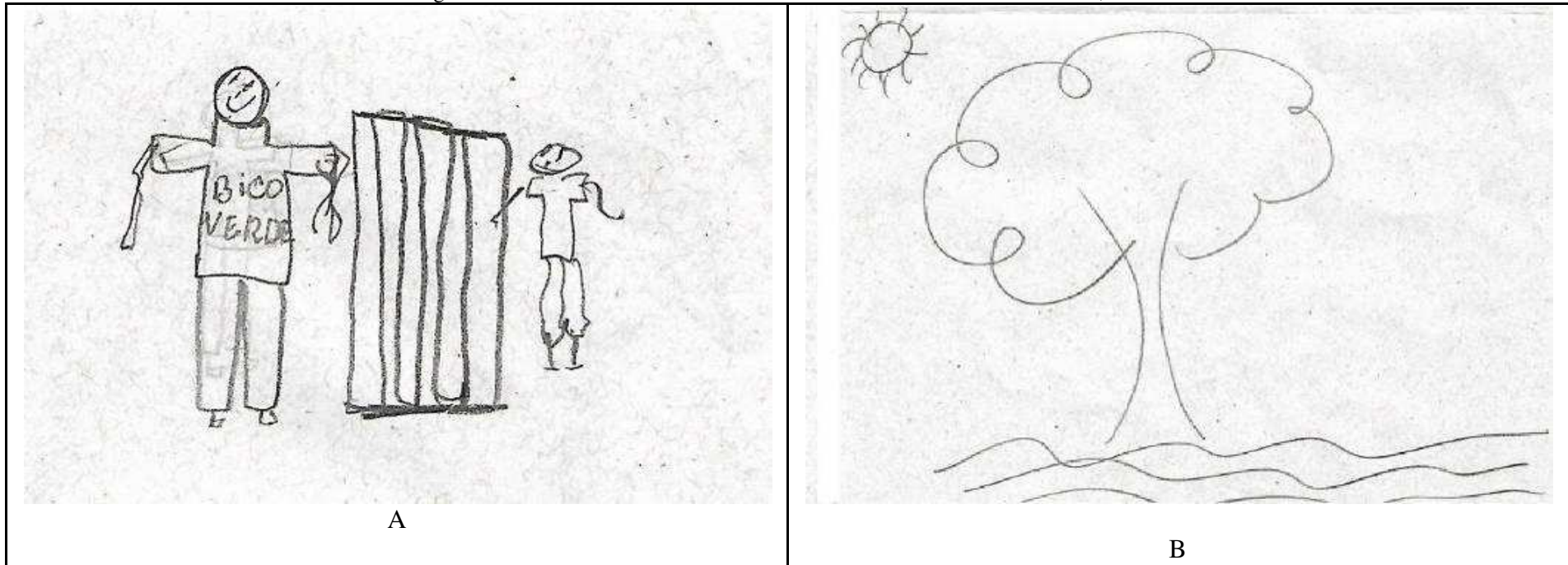
Apesar do Desenho do Adolescente Infrator D-17 ter traços bastantes infantis, que possam ser comparadas com um criança de oito anos de idade, é preciso nos atentar em relação as entrelinhas do desenho e qual a mensagem que ele passa.

---

<sup>25</sup> O vício no cigarro parece ser para os internos uma forma de expressão de liberdade e em vários desenhos isso aparece.



Figura 24: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-17, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-17, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

O adolescente compreende que qualquer ação explícita de desobediência em relação às regras de segurança da unidade, pode sancionar mais alguns meses de internação.

Mesmo apreensivo, como mostra o desenho A, o Adolescente Infrator DA-17, sonha com o fim da internação, visando uma liberdade fora do crime. O desenho B, ilustra essa sua vontade, e para ele, a natureza representa liberdade.

Porém não foi possível identificar com clareza se o desenho B indica algum arrependimento e uma reflexão capaz de fazer com que o adolescente deixe a vida criminosa.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-19*

O Desenho A do Adolescente Infrator D-17 é interessante pelo motivo de que o adolescente ao relatar por meio de uma ilustração sua vida dentro do CSEUB, ele conseguiu mostrar como é o alojamento visto pelo lado de dentro. Neste caso, o alojamento possui um banheiro, e espaço para colocar três colchonetes e alguns pertences de higienização como: escova de dente, crente dental e sabonete.

Outra questão interessante no seu desenho A é a palavras CADEIA, que indica que o adolescente considera a Unidade Socioeducativa como uma prisão.

No desenho B, mostra o adolescente juntamente com seu amigo, encostado em uma árvore, fumando. Além da árvore, a paisagem contém pássaros e nuvens em um dia ensolarado. Há também grafado a palavra liberdade. Na ilustração o adolescente se encontra do outro lado da rua observando um carro.

Figura 25: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-19, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-19, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

A pesquisa mostrou que muitos adolescentes que estão internados na Unidade consideram o carro, uma prioridade de consumo. Para eles os carros representam uma mudança de status. O adolescente acredita que a posse de um carro é uma forma de encontrar a liberdade, mesmo que sua posse seja por meio de uma ação criminosa. Porém os desenhos não deixam claro se a medida de privação de liberdade foi capaz de fazer o adolescente refletir sobre o seu ato para que ele mudasse de atitude.

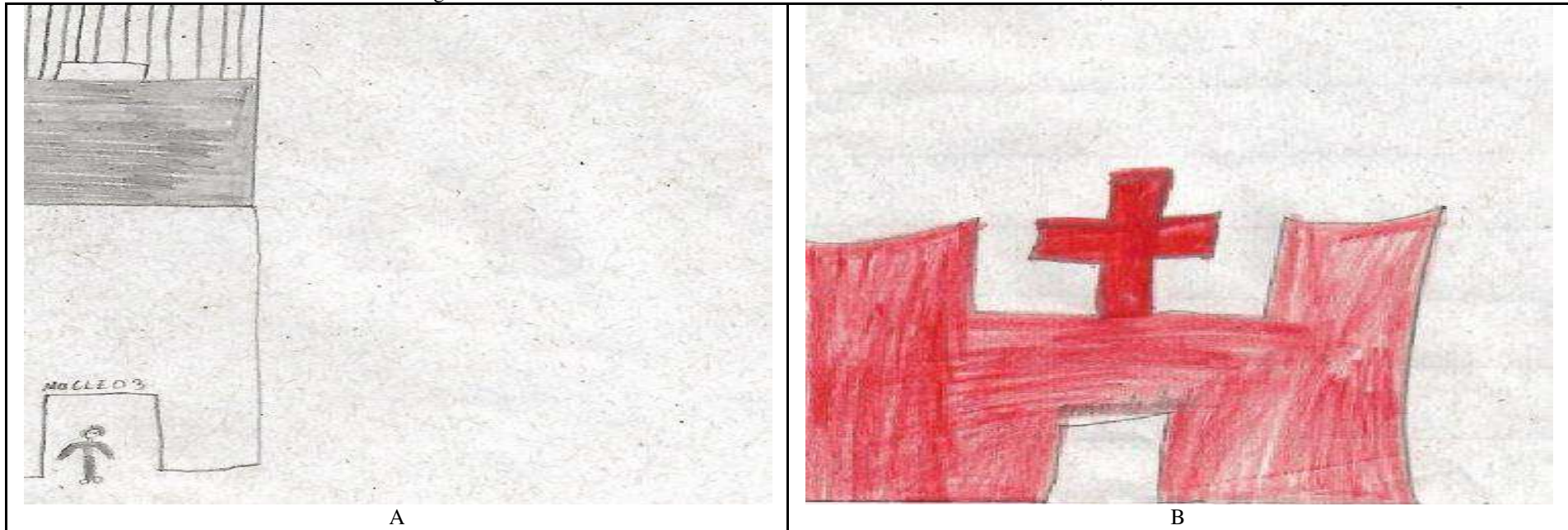
Outra situação encontrada no desenho acima é que o adolescente infrator enxerga o CSEUB como uma “Cadeia” (DESENHO A) e não espaço de ressocialização.

Os desenhos também demonstram nas imagens a questão do vício, seja por cigarros ou drogas ilícitas (DESENHO B). E isso induz a acreditar que esses adolescentes podem possuir um nível elevado de abstinência causado pelo uso de drogas antes da internação. Porém, durante a pesquisa não foi observado se há tratamento para dependentes químicos ou um convenio com a Unidade para trabalhar essa questão.

#### *Desenho Adolescente Infrator D-20*

O desenho A, segundo o Adolescente Infrator D-20, representa o seu retorno ao alojamento. A ilustração contempla grades e paredes de concretos. E como em outras ilustrações, indica que na maioria do tempo os adolescentes ficam nos alojamentos.

Figura 26: Minha vida dentro e fora do CSEUB do Adolescente Infrator D-20, 2017.



Fonte: Adolescente Infrator D-20, CSEUB, Uberlândia, 2017. Organização PIRES, H. P. 2017.

O desenho B a princípio foi interpretado como uma imagem de uma Igreja, na qual o adolescente buscava apoio a uma religião com a intenção de lhe ajudar a seguir outro caminho, fora do ato infracional. Porém, ao relatar o significado, o adolescente D-20 explicou que seu destino fora do CSEUB será seu enterro, pois seu envolvimento com atos ilícitos era tão grande que dificilmente continuaria vivo.

As ilustrações juntamente com as justificativas do Adolescente Infrator D-20 mostraram que a internação não foi capaz de incutir uma perspectiva de mudança. O que parece, analisando a interpretação do adolescente sobre seus próprios desenhos é que estar ali no CSEUB é uma forma de adiar a sua morte.

### **5.3. O papel do Professor no processo de ressocialização na Perspectiva dos adolescentes Infratores**

Para entender como os Adolescentes Infratores percebem a Ressocialização o pesquisador solicitou uma atividade de Redação, que foi realizada em parceria com o professor de Língua Portuguesa do Ensino Médio.

O tema proposto na Redação foi “O papel do Professor no processo de ressocialização”, e aplicado a 11 Adolescentes Infratores estudantes do Ensino Médio, que foram identificados com a sigla EM. Como muitas redações tiveram textos similares, foram escolhidas apenas seis redações para serem apresentadas aqui.

Pelas Redações foi possível verificar que:

O professor tem um papel muito importante para quem realmente quer mudar, porque ele ajuda a ter um novo ponto de vista sobre a sociedade, para que possamos entender a importância da vida honesta e da nossa liberdade. O professor ajuda a entender as matérias e a importância de ter uma boa escolaridade na vida. (Adolescente Infrator EM1, CSEUB, 2017)

O Adolescente Infrator EM1 considera de fundamental importância o professor na ressocialização, pois ele o ajuda a refletir sobre seus atos e lhe orienta a seguir uma vida longe do crime e que os estudos podem ser o caminho para que o adolescente leve uma vida diferente da que teve anteriormente.

O processo da ressocialização é uma ajuda para que você mude totalmente sua característica. Para isso tem que ter ajuda de um profissional, bem dizendo de um professor. Para mim o professor é bem útil aqui nessa unidade porque muitos caem aqui e nem saber ler ou escrever e o professor ajuda nesse processo. E isso é papel do professor na ressocialização. (Adolescente Infrator EM2, CSEUB, 2017)

O Adolescente Infrator EM2 argumenta que o ressocializar se relaciona com uma mudança de atitude e que o professor é um grande incentivador na sua reflexão. Principalmente, no critério de alfabetização. Para o adolescente aprender a ler e escrever é um processo importante na ressocialização, principalmente para aqueles adolescentes que não foram alfabetizados.

O papel do professor é incentivar o aluno a uma mudança de vida. Afirmar nos estudos, concluir o grau de escolaridade, escolher uma boa profissão, sair da criminalidade e viver uma vida melhor, mais presente com a família. (Adolescente Infrator EM3, CSEUB, 2017)

O Adolescente Infrator EM3 avalia que o Papel do Professor na ressocialização está ligada aos diversos estímulos para uma outra perspectiva fora do crime. Para ele o professor lhe mostra o quão é importante a conclusão do estudo até para a escolha da profissão e a importância da família.

Quando eu fui preso não pensava mais em estudar. Mas quando eu fui para a escola nos primeiros dias de cadeia percebi que não estava conseguindo me adaptar no sistema socioeducativo, porque eu estava privado de minha liberdade.

Com o tempo eu fui percebendo o quanto era importante a escola em minha vida, eu cheguei a pensar em fazer faculdade. Estava no começo dos estudos, mas comecei a me interessar pelo que eu aprendia, com os professores na escola e nas leituras no alojamento.

Eu pude perceber então o quanto era importante o papel do professor no processo da minha ressocialização na sociedade.

E com a ajuda dos professores e do vice diretor eu consegui desenvolver o meu aprendizado e consegui chegar ao ensino médio e fazer outros cursos que a unidade socioeducativa oferece. (Adolescente Infrator EM4, CSEUB, 2017)

O Adolescente Infrator EM4 adjetiva a internação como uma prisão, por estar em medida de privação de liberdade. No começo não se sentia incentivado para estudar, porém com incentivo dos professores e do vice diretor, começou a se sentir motivado, pois enxergou na Escola a oportunidade de terminar os estudos e ingressar em outros cursos.

O papel do professor no nosso processo de ressocialização é muito importante, porque nós precisamos de um apoio para mudar de vida, precisamos de conselhos de pessoas que tem experiência de vida para nos orientar a seguir uma vida nova longe de coisas erradas, de maldades, porque já é hora de começarmos a pensar no nosso futuro, é hora de agir. Já estamos com a mente para decidir nosso caminho, nossa maneira de refletir. O professor é uma pessoa importante no nosso dia a dia, ele ensina coisas novas que ainda não aprendemos. Coisas boas para aprendermos a seguir um novo caminho no mundo lá fora, uma vida nova de cara limpa com a sociedade, e arrumar um bom emprego e procurar evoluir nossos ensinamentos, porque precisamos estudar e aprender coisas novas. Uma vida ressocializada é uma vida nova, com bons estudos, bons serviços, de cara limpa com a sociedade. (Adolescente Infrator EM5, CSEUB, 2017)

O Adolescente Infrator EM5 crê que o papel do professor é muito importante pois os professores lhe dão conselhos incentivando um ressignificação e um novo comportamento em relação as escolhas que o fizeram cumprir a sanção de internação. O professor tem o papel de fazer o adolescente refletir sobre as escolhas que foram tomadas e quais foram os prejuízos de tais escolhas.

Para o Adolescente Infrator EM5, o professor mostra que o estudo pode lhe oferecer oportunidades no mercado de trabalho, para seguir uma vida honesta, mudando o seu estigma social fora da criminalidade.

Foi e está sendo importante para a gente, pois está ajudando muitos adolescentes que estão atrasados na escola, está sendo uma oportunidade de ter uma vida melhor. Cada matéria é importante para o nosso cotidiano, pois os professores são excelentes, cada um ensina para o nosso cotidiano, e o aprendizado vou levar para vida inteira. (Adolescente Infrator EM6, CSEUB, 2017)

O Adolescente Infrator EM6 admite a oportunidade de terminar o Ensino Básico, que talvez não teria se tivesse em liberdade.

Segundo a Diretoria Escolar muitos adolescentes egressos a sociedade não dão sequência aos estudos. A internação, apesar de privar a liberdade do adolescente, é uma oportunidade para a conclusão do Ensino Básico. O Adolescente reconhece a importância do professor no incentivo à reflexão do seu cotidiano, na alfabetização e na orientação de mudança de vida.

A ressocialização se baseia na (re) construção da Cidadania. A escola, independente da sua localização, deve ser inclusiva e de qualidade para todas as crianças e adolescentes. Os valores cívicos devem incentivados na Escola.

Com o professor, os adolescentes têm a oportunidade conhecer temas como: respeito, solidariedade e equidade. Temas importantes no incentivo a ressocialização e na tolerância, porém não há como mensurar se debates surtiram efeitos quando o adolescente estiver fora da Unidade.

#### **5.4. A Perspectiva dos Adolescentes Infratores sobre Cidadania**

Para saber o que pensam os Adolescentes Infratores sobre Cidadania foi solicitado que respondessem três perguntas. A primeira: “O Que era Cidadania”, a segunda tinha o propósito de saber se eles exerciam a Cidadania e a última pergunta era se no CESUB havia Cidadania.



Cidadania é o direito de obedecer as leis do país. Eu não tenho Cidadania, pois eu não obedeco as Leis. Aqui no CSEUB não tem Cidadania é só revolta. (Adolescente Infrator 1, CSEUB, 2017).

Observa-se que o Adolescente Infrator 1 confunde a noção de direito e dever, porque o Cidadão é aquele que usufrui de direitos e cumpre os deveres estabelecidos em lei. Ele não considera que exerce sua Cidadania porque não respeita as leis. Avalia que a Unidade em que ele está internado não o faz refletir sobre o seu papel como cidadão e conclui dizendo que estar internado só lhe causa mais rebeldia.

O SINASE estabelece que as ações socioeducativas tenham como orientação promover a conscientização ao adolescente que cometeu o ato infracional por meio de atividades de cunho pedagógico, na tentativa de orientá-lo para uma transformação social. Portanto, percebe-se na fala do Adolescente 1 que o sistema não conseguiu propiciar uma reflexão crítica que o possibilite na sua formação como um sujeito responsável perante a sociedade.

Cidadania é ter direitos e cumprir deveres estabelecidos pela Lei. Eu não tenho Cidadania, estou preso. O CSEUB não promove a Cidadania. (Adolescente Infrator 2, CSEUB, 2017).

Cidadania é ter direitos e deveres estabelecidos nas leis do país, segundo o que eu vi no dicionário é a qualidade de ser cidadão. Não tenho Cidadania, pois eu tenho mais deveres do que direitos. Aqui no CSEUB só os agentes tem, os presos não direitos, só deveres. (Adolescente Infrator 19, CSEUB, 2017).

O Adolescente Infrator 2 e Adolescente 19 reconhecem que a Cidadania se relaciona com direitos e deveres, mas avalia que estão exercendo sua cidadania por estarem presos. Concluem dizendo que o CSEUB não promove a Cidadania, mas não esclarecem o por que.

Os adolescentes qualificam a unidade como um presídio, mas não era para ser assim, as ações tomadas neste tipo de instituições, como explica o SINASE deveriam ser de cunho pedagógico e reflexivo.

O Estatuto prevê Medidas Socioeducativas e Medidas de Proteção, que em tese deveriam ser eficazes, mesmo na privação provisória de liberdade ao infrator, que não pode, por lei, ser sentenciado de acordo com Código Penal, ou se já, do Sistema Prisional. Mesmo assim, os adolescentes infratores da Unidade de Uberlândia qualificam o Centro Socioeducativo como uma prisão. As ilustrações feitas pelos adolescentes, em grande parte, mostraram que a maior parte do tempo eles ficam trancafiados em seus alojamentos. Isso não é uma Prisão?

Cidadania é cumprir os nossos direitos e deveres perante a sociedade. Eu não tenho Cidadania, não cumpro os deveres e não tenho direitos. Aqui não tem Cidadania,

pois uns querem ser mais que outros, tem que ser humilde. (Adolescente Infrator 3, CSEUB, 2017).

Cidadania são os direitos e deveres não cumpridos pelo Estado. Eu não tenho Cidadania, pois aqui eu sou privado dos meus direitos. Aqui no CSEUB não tem Cidadania, pois eles tratam você como querem. (Adolescente Infrator 18, CSEUB, 2017).

O Adolescente Infrator 3 considera que não pode exercer a Cidadania, pois se avalia como um indivíduo que não cumpre os deveres e que não tem direitos. Conclui dizendo que o CSEUB não promove a Cidadania, porque não há o devido respeito com os adolescentes. Na sua fala entende-se que o Adolescente Infrator 18 considera também que não é tratado com respeito e imparcialidade.

As diretrizes Socioeducativas reiteram que ações tomadas pelos os profissionais não podem em nenhum momento ser de caráter discriminatório, pois o ECA reconhece que a Criança e o Adolescente estão em processo de construção de caráter e moralidade. A ação discriminatória pode causar mais rebeldia.

Cidadania é exercer todos os direitos e deveres estabelecidos pela lei do seu país. Eu não tenho Cidadania, pois eu não cumpro as leis. No CSEUB tem Cidadania, pois aqui eu cumpro meus deveres. (Adolescente Infrator 4, CSEUB, 2017).

Cidadania é o direito de ser Cidadão e cumprir os deveres. Tenho Cidadania, pois atualmente cumpro os meus deveres. O CSEUB, não promove a Cidadania. (Adolescente Infrator 12, CSEUB, 2017).

Cidadania é ter direitos e cumprir seus deveres. Não tenho Cidadania, pois eu não tenho direitos e não cumpro nenhum dever. O CSEUB promove a Cidadania só por um lado, dos estudos. (Adolescente Infrator 13, CSEUB, 2017).

O Adolescente Infrator 4, avalia que a Cidadania é cumprir leis do seu país. Reconhece que não cumpriu as leis e por isso está no CSEUB, porém ele considera que a Unidade o faz cumprir a Cidadania, que é a privação da liberdade.

O Adolescente Infrator 12 qualifica que o direito de ser Cidadão e cumprir deveres é exercer a Cidadania. Acredita, como Adolescente Infrator 4, que atualmente exerce a Cidadania, por estar cumprindo seus deveres na Unidade, mas discorda que o CSEUB promova a Cidadania.

Já o Adolescente Infrator 13, considera que não exerce a sua Cidadania por se considerar um não cumpridor dos seus deveres e por não ter acesso aos seus direitos. Mas considera que o CSEUB, promove a Cidadania por meio da Escola.

Quando os Adolescentes dizem que “Cidadania é exercer todos os direitos e deveres estabelecidos pela lei do seu país, e que não tem Cidadania, pois não cumprem as leis, eles

estão dizendo que foram impedidos por sua condição socioeconômico cultural de ter acesso a sua Cidadania, a sua dignidade humana.

É preciso que a Unidade como todo trabalhe pelo mesmo objetivo. O Trabalho de forma fragmentada não produz resultados suficientes para promover a ressocialização. Os profissionais precisam ter um olhar mais abrangente da situação que os adolescentes se encontram.

Para mim Cidadania é cumprir os direitos e os deveres. Eu não exerço a Cidadania porque eu sou esquecido. No CSEUB não promove a Cidadania, porque aqui os meus direitos são esquecidos. (Adolescente Infrator 5, CSEUB, 2017).

O Adolescente Infrator 5 retrata a mesma ideia de Santos (2007) sobre o Cidadão brasileiro com direitos excluídos, e depreciado como cidadão. A cidadania se tornou um privilégio para quem tem o poder de consumo.

Cidadania é ter acesso a direitos e deveres perante a sociedade. Eu não tenho cidadania. E o CSEUB não promove a Cidadania, pois eu não tenho o meu direito de ir e vir. (Adolescente Infrator 6, CSEUB, 2017).

Cidadania é fazer cumprir os nossos deveres e direitos. Não tenho Cidadania, pois estou trancado. Não tenho direitos, mas eu vou correr atrás deles. O CSEUB não promove a Cidadania, pois ele não me dá o direito de ir e vir. (Adolescente Infrator 15, CSEUB, 2017).

Para o Adolescente Infrator 6 e o Adolescente Infrator 15, Cidadania é acessar seus direitos e deveres garantidos na Constituição. Porém o acesso não é garantido para todos. Pois ao analisar a conjuntura brasileira percebemos que a Cidadania é discriminatória e privilegia a uma minoria consumidora. Paradoxalmente quem não faz parte desta minoria, como o Adolescente Infrator, não consegue as garantias constitucionais que são bases para exercer a Cidadania.

Cidadania é cumprir os nossos direitos e deveres. Não tenho Cidadania, pois eu não cumpro os deveres. No CSEUB não tem Cidadania, pois os agentes fazem coisas que não podem. (Adolescente Infrator 7, CSEUB, 2017).

Cidadania é ter dever e direito. Eu não tenho Cidadania, pois eu não cumpro nenhum dever. O CSEUB não promove a Cidadania, pois eles colocam a mão na nossa cara. (Adolescente Infrator 16, CSEUB, 2017).

É cumprir os direitos e deveres. Eu não tenho Cidadania, pois eu não cumpro todos os direitos e deveres. O CSEUB não promove a Cidadania, pois aqui tem maus tratos e desrespeitos aos internados, agressão. (Adolescente Infrator 17, CSEUB, 2017)

Os Adolescentes Infratores 7, 16 e 17 identificaram que Cidadania está relacionada à responsabilidade e garantias, direitos e deveres, mas declararam não exercer a Cidadania, por se sentirem não cumpridores dos seus deveres ou por não terem acesso a todos os direitos estabelecidos por lei. Apesar de que a medida de internação é uma forma de cumprir a Lei.

Em relação à unidade, eles manifestam dizendo que a Unidade não promove Cidadania, e sim, violência.

Cidadania é cumprir os direitos e deveres estabelecidos pela lei do seu país: o direito de ir e vir, o dever de não depredar o patrimônio, o direito de uma educação pública de qualidade e etc. O CSEUB cumpre o seu papel na Cidadania por parte da Escola. (Adolescente Infrator 8, CSEUB, 2017).

Adolescente Infrator 8 acredita que o CSEUB cumpre o seu papel por parte de Escola, que lhe oferece uma garantia básica, a Educação.

O ECA estabelece o dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público em assegurar os direitos de crianças e adolescentes. O dever e o direito dependem um do outro para promover a Cidadania, por exemplo, para exercer o direito da alimentação, precisa-se que as pessoas tenham acesso físico e econômico aos alimentos e aos recursos, como emprego. A sociedade também tem o dever de garantir esse acesso de modo contínuo.

Cidadania é qualidade de ser cidadão e ter casa, educação e outros direitos. Eu tenho cidadania, pois eu tenho o direito de ser julgado. O CSEUB promove a Cidadania, pois eu tenho direito de ir a escola, tenho médico, o direito de comer. (Adolescente Infrator 9, CSEUB, 2017).

Apesar do Adolescente Infrator 9 entender que a Cidadania é a qualidade de ser cidadão e ter direitos como: moradia, educação e outros, é preciso realçar, e utilizando a perspectiva de Santos (2007) que o acesso a esses direitos são promovido a partir do consumo. O acesso a Moradia, por exemplo, sustentado pelo capital acentua a especulação imobiliária e praticamente força os mais pobres a morarem nas periferias.

O Adolescente também reconhece que exerce a Cidadania por ter o direito de ser julgado pelo delito que cometeu e diferentemente das respostas anteriores, acredita que o CSEUB promove a Cidadania por dar o direito de ir ao médico, educação e alimentação. Direitos que apesar de serem garantidos na Constituição são por diversas vezes adquiridos pelo consumo.

### **Analisando mais um pouco**

Como vemos nas respostas no CSEUB percebemos falas que mostram ações coercivas. Em vários depoimentos há denúncias de violência.

É necessário que os órgãos consultivos investiguem os fatos apresentados aqui pelos adolescentes. Neste sentido, é preciso que os Conselhos envolvidos com a Cidadania da Criança e o Adolescente estejam atentos para averiguar a veracidade dessas acusações

A Internação apesar de limitar o exercício do direito de ir e vir do adolescente por um período de tempo deve garantir os outros direitos previstos em lei.

A internação é uma das medidas socioeducativas, e como já explicado, deve ser exercida com exceção e brevidade. Nesta medida, é necessário desenvolver atividades educacionais e profissionais, bem como atividades culturais, esportivas e de lazer.

Assegurar a plena proteção dos adolescentes e a realização de seus direitos é garantido por lei. As medidas socioeducativas devem garantir a possibilidade de superar sua condição de exclusão, oferecendo atividades voltadas para valores positivos de participação na vida social.

Porém as ações das equipes profissionais que se relacionam diariamente com adolescentes devem orientar o seu trabalho de forma transdisciplinar, associando a teoria à prática diária. A transdisciplinaridade significa que as equipes devem se colaborar mutuamente em prol do mesmo objetivo, a ressocialização.

Os adolescentes relatam que a Cidadania está relacionada a direitos e deveres, mas grande parte alega que o CSEUB não promove a Cidadania e quando promove, é por parte da Escola.

O fato curioso no momento da aplicação desta atividade foi que por várias vezes o pesquisador foi questionado, por parte dos adolescentes que tinha um certo conhecimento sobre alguns dos seus direitos, se estava autorizado pela segurança para falar de Cidadania, ECA e SINASE. Nesta ocasião, o pesquisador relatou que é um direito dos adolescentes conhecerem os procedimentos legais que envolvam a socioeducação, porém essa situação evidencia há setores dentro da unidade com o propósito de inibir o acesso a Cidadania por parte dos adolescentes.

Partindo do pressuposto que a Unidade deve trabalhar de forma multidisciplinar para garantir ao adolescente infrator o devido respaldo para que volte a vida comunitária de forma íntegra e não seja reincidente na prática infracional, para isso a assistência aos adolescentes que cometem infrações não deve se dirigir apenas por sanções punitivas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto no Capítulo 1, cujo objetivo era compreender o Lugar e a Cidadania como orientadores da pesquisa, os desafios da prática cidadã e a construção do espaço do cidadão são fundamentais no exercício da cidadania.

O Lugar pode vir a ser um espaço de construção cidadã. Nesta perspectiva a compreensão da categoria Lugar ajudou a compreender que o Lugar exerce condições primárias como o olfato, o tato, o paladar, audição e visão, que contribuem para transformar o Lugar em um espaço de afetividade.

No Segundo Capítulo cujo objetivo foi demonstrar o tratamento legislativo da criança e o adolescente desde o início da colonização até o momento atual, no qual houve a apresentação em quatro períodos. Primeiro Período (1500-1889), o mais longo, mostrou um que no início da colonização brasileira as ações pautadas na caridade da classe rica cristã que compreendiam que o assistencialismo era uma forma de agradar a Deus. Porém com o tempo percebeu que muitas crianças acolhidas eram transformadas em empregados com abusivas horas de trabalho. O segundo momento deste período se destaca a expansão das Rodas dos Expostos que era lugares utilizado para abandonar os recém-nascidos que passavam a ser “cuidados” pelas instituições de caridade. Também foi neste período que se promulgou a primeira Lei de punição ao público infanto-juvenil, a lei de 1830 permitia que os adolescentes entre 14 e 18 pudessem sofrer as mesmas sanções que um adulto, caso o juiz determinasse. No Segundo Período (1889-1964) compreendeu a instalação da República, Política Higienista e Criação do Código de Menor de 1927. O código pautava suas ações na repressão e na correção de comportamentos julgados indesejáveis pela justiça da época. O Código de Menores sujeitava qualquer criança e adolescente, em condição de pobreza ser punida conforme a Lei, as crianças pobres eram tratadas como delinquentes. No Terceiro Período (1964-1988) admitia que crianças e adolescentes infratores ou abandonadas pudesse sofrer a mesma punição. Com o propósito de ter um maior controle sobre esse público a Governo brasileiro cria FUNABEM, com o propósito de ampliar a rede de acolhimento por meio da implantação da FEBEM em todos os estados. Para respaldar essa ação o governo promulgou o novo Código do Menor de 1979 que autorizava a internação, no mesmo espaço, de crianças e adolescente que praticaram crimes com os que eram abandonados O quarto período (1988-atual) se inicia com a promulgação da Nova Constituição Brasileira de 1988. A Constituição Cidadã promoveu significativas mudanças na Lei, o que propiciou no primeiro momento a

criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que considerou pela primeira indivíduos capazes de exercer a Cidadania. Posteriormente em 2006 foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE que pautava suas ações conforme o ECA.

O Terceiro Capítulo teve como objetivo apresentar um pouco dos Sistemas Socioeducativos em alguns Estados do Brasil, em Minas Gerais e em Uberlândia. Os estados escolhidos para tal abordagem foram São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Espírito Santo e Amazonas.

Em Minas Gerais o levantamento de dados feito pelo próprio autor desta pesquisa revelou que a infraestrutura oferecida pelo Estado não conseguiu diminuir o índice de criminalidade na adolescência. Mesmo com o aumento das unidades nos últimos anos, a pesquisa revela que o número de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas cresce a cada ano que passa.

Em Uberlândia foi constatado na Pesquisa que antes da criação do atual Centro Socioeducativo de Uberlândia, a cidade teve duas importantes instituições que, em tese, deveriam ajudar na erradicação da criminalidade na adolescência. A primeira instituição pesquisada foi a ICASU e a segunda foi o CISAU. O capítulo mostrou que mesmo com a criação das instituições socioeducativas com o propósito de melhorar a execução das medidas socioeducativas conforme a lei estabelece, percebeu-se que a Unidade de Uberlândia sofre com a superlotação e com a ação disciplinadora das Instituições que lembram o período cívico militar e dificulta o cumprimento das medidas socioeducativas, o que colabora para que o Sistema Nacional de Socioeducação seja ineficiente.

O Quarto Capítulo, com o objetivo de demonstrar como que os profissionais do Centro Socioeducativo de Uberlândia contribuem na execução das medidas socioeducativas, foi possível relacionar a função de cada profissional, e como as ações que realizam contribuem para a execução das medidas socioeducativas, ou não. Entre os profissionais envolvidos na pesquisa participaram o Agente Socioeducativo, o Assistente Social, os Psicólogos, Atendente Geral, os Pedagogos da unidade escolar, os professores

Na pesquisa pode-se perceber que os Agentes Socioeducativos acreditam que sua função seja promover a segurança do espaço de todas as pessoas envolvidas na Unidade, isso inclui os adolescentes e todos os profissionais. Mas os Agentes Socioeducativos não fazem nenhuma ligação com o seu papel de Ressocializador, mesmo reconhecendo que a função da Unidade é a Ressocialização. Nos dados levantados percebeu-se que os Agentes culpabilizam

a infraestrutura, a falta de disciplina, o ceio familiar, a faltas de atividades educativas para o Adolescente, entre outras coisas, que colaboram para a precariedade do sistema.

O Assistente Social apesar de pautar o seu trabalho de forma educativa com as famílias e com os adolescentes por meio de uma rede socioassistencial na tentativa de contribuir com temas relacionados à cidadania, sexualidade, inclusão do adolescente infrator na escola, entre outros, e mesmo reconhecendo que o papel do CSEUB é a ressocialização, esclarece que a falta de recursos e atividades de cunho educacional dificultam o processo e ressocialização.

Os psicólogos mesmo atendendo o adolescente infrator e familiares para a elaboração de relatórios e estudos de casos com o objetivo de estimular reflexões com práticas educativas e a responsabilização tanto do adolescente quanto da família, reconhecem que a falta de uma metodologia de trabalho, a desunião entre os setores, a falta de materiais e equipamentos impedem que as ações sejam mais efetivas. Os psicólogos reconhecem também que a função do CSEUB é promover a ressocialização, porém a infraestrutura atrapalha o processo.

Os pedagogos informaram que seus objetivos consistem em administrar e auxiliar nos procedimentos pedagógicos da unidade escolar: empenho do docente, frequência do adolescente em sala de aula, assegurando a regularidade da vida escolar. Apesar de compreenderem que o CSEUB deve ressocializar o Adolescente Infrator. Promover outros acessos como esporte, lazer, cultura e profissionalização de poderia melhorar o atendimento socioeducativo, porém faltam recursos, e há muita burocracia, o que impedem essas ações.

Os professores no CSEUB cumprem um papel conteudista e em situações esporádicas, como foi o período da pesquisa, percebeu-se ações que tiveram como propósito aconselhar os adolescentes sobre a consequência do ato infracional. Os adolescentes reconhecem a importância do papel do professor e da Escola e na ressocialização, porém a constante vigilância, por parte dos Agentes Socioeducativos, dificulta que as aulas sejam mais lúdicas e diferenciadas.

Neste sentido, acredita-se que o professor Geografia possa contribuir para a promoção da Cidadania por conseguir analisar a realidade de forma ontológica, os efeitos e as causas de fenômenos da nossa sociedade. Nas aulas de Geografia é possível fazer que o aluno compreenda e conheça o mundo em que vive e formule seu próprio pensamento crítico, para que ele eleve sua cidadania ao estado pleno.



O capítulo quatro mostrou que, apesar de todos os profissionais entenderem a finalidade de Unidade Socioeducativa, há profissionais que cumprem somente uma parte da sua função. O Atendente Geral, por exemplo, enfatizou que as medidas socioeducativas são cumpridas de acordo com as condições que o Estado oferece, mesmo que as atuais condições não cumpram o que é estabelecido por lei. Os Agentes Socioeducativos, por exemplo, ainda não compreendem o papel dual de manter ordem e de ser educador. O Assistente Social culpabiliza a falta de recursos e atividades pedagógicas que auxiliariam na Ressocialização. Os psicólogos concordam com o que foi exposto pelo Assistente Social e admitiram que a falta de união da equipe multidisciplinar e a falta de uma metodologia de trabalho dificulta o processo de ressocialização. Os pedagogos aparentemente se preocupam mais com a regularidade escolar do que com outras questões. Os professores de modo geral são conteudistas e esporadicamente tentam dialogar sobre as consequências do ato infracional, mas culpabilizam a segurança por inibir as aulas diferenciadas e lúdicas que tinham o propósito de auxiliar o adolescente na sua ressignificação. E mesmo que a Geografia Escolar possibilite a compreensão da realidade vivida pelo adolescente é preciso que haja um profissional que esteja engajado a propor tal discussão junto aos alunos.

O quinto capítulo tinha como objetivo analisar a perspectiva do Adolescente Infrator sobre o Centro Socioeducativo de Uberlândia. Para tanto, as atividades como: a aplicação do Questionário Geral, um Questionário sobre Cidadania, Atividade de Desenho e a aplicação de Redação possibilitou um melhor diagnóstico sobre o entendimento do adolescente infrator sobre o CSEUB.

Os adolescentes Infratores atendidos pela unidade e que cumprem medidas de internação são reincidentes no tráfico, roubo, prática do homicídio, roubo a mão armada entre outros delitos. As idades dos adolescentes variam entre 14 e 20 anos de idade. A maioria dos adolescentes considera que tinham uma vida “normal”. A maioria relata que faria algo diferente, caso voltasse no tempo e pudesse não cometer o delito.

A pesquisa constatou que os adolescentes são atendidos pelas equipes de Psicólogos e Assistentes Social. Consideram a Escola como um espaço de aprendizagem, uma oportunidade de concluir os estudos, e descrevem que tem um ótimo relacionamento com os professores. Porém ao descrever sobre o Agente Socioeducativo, os adolescentes relatam que sofrem violência física e psicológica.

Na atividade sobre a Cidadania, percebeu-se que os adolescentes não entendem o que seja Cidadania e a relaciona como uma prática de deveres e usufruto de direitos. O que dá o

entender que foi a primeira vez que os adolescentes foram instigados a falar sobre tal assunto. A maioria se considera sem Cidadania, e alguns consideram ter Cidadania por causa da oportunidade que tem neste momento, de pagar pelo ato infracional que cometeram. Os adolescentes relataram que o CSEUB não promove a Cidadania por causa da contínua agressão que sofrem por parte dos Agentes Socioeducativos. Apenas um Adolescente reconheceu que o CSEUB promove a Cidadania, pois lhe garantia o Direito de ir ao médico, à escola e lhe propiciava a alimentação.

Na atividade dos desenhos, que tinham o propósito de mostrar a vida dos adolescentes dentro e fora do CSEUB, constatou-se que a maioria dos adolescentes passa a maior parte do tempo presos nos alojamentos, trancafiados conforme gostam de falar, sem atividades pedagógicas ou qualquer atividade educativa ou recreativa.

Os desenhos sobre a vida fora do CSEUB foram bem diversificados, com adolescentes que ilustraram sua vida soltando pipa, outros ouvindo o som do carro. Um adolescente ilustrou uma Escola mostrando que continuará seus estudos.

A minoria dos desenhos mostrou que os adolescentes querem continuar com a prática de crimes.

Na atividade de Redação constatou-se que os adolescentes reconhecem o professor como um importante orientador em relação à vida fora do crime e que é possível viver harmoniosamente com a sociedade.

Mesmo com a ação esporádica de alguns profissionais na tentativa de incutir no adolescente uma perspectiva fora do crime, percebemos que o quadro geral não colabora com a reinserção do adolescente em sociedade, visto que os adolescentes a todo o momento se reconhecem como presos e trancafiados.

Porém mesmo com a mudança nas legislações que orientam as ações com o propósito de proteger a criança e adolescentes, principalmente em relação aos que cometeram o ato infracional, percebe-se que na prática que as ações por parte das instituições acolhedoras são as mesmas do período cívico militar.

De forma geral, em Uberlândia a maioria dos atos infracionais se refere a roubo e tráfico. Uberlândia segue a média na nacional.

A descentralização também se concretizou no Estado de Minas Gerais, porém a pesquisa feita na Unidade de Uberlândia constatou que a aproximação do adolescente infrator com a família continua não existindo. Sendo que alguns adolescentes alegaram que a família não tinha condições de comprar a passagem para visitá-los.

A Unidade de Uberlândia não combateu a visão do período cívico e militar, em que o acolhimento ainda se baseia no trancafiamento do adolescente no alojamento, havendo poucas atividades de cunho pedagógico com o propósito ressocializador.

Assim como em outros estados do Brasil, no CSEUB também ocorre a superlotação. Com a capacidade de abrigar 80 adolescentes, sendo 40 na internação e 40 no provisório, em 2017 a unidade atendeu 160 adolescentes, o dobro da capacidade. Esta superlotação também atrapalha o atendimento escolar.

O Brasil ultrapassou a etapa que discute o direito à educação dentro das unidades socioeducativas. Chegou o momento de investir em estruturas físicas e pedagógicas. Além disso, a escola deve se sentir da Unidade Socioeducativa, e não na unidade socioeducativa.

Concluindo, o CSEUB é um Lugar de Cidadania?

Durante a pesquisa, em nenhum momento houve uma resposta convincente, por parte dos profissionais, de que o CSEUB seria um Lugar da Cidadania. Pelo contrário, afirmaram que o CSEUB não conseguia promover a Ressocialização.

A área da Psicologia reclama da falta de trabalho em conjunto dentro da Unidade. O Assistente Social culpabiliza a constante troca na gestão que impede a continuação do seu trabalho. Os Professores por pressão da coordenação pedagógica da escola se tornam mais conteudistas. E o profissional mais próximo ao adolescente, o Agente Socioeducativo, não reconhece sua função como educador. Por sua vez, o adolescente infrator avalia o Agente Socioeducativo como uma pessoa violenta e punitiva que está ali para agredi-lo a todo o momento.

Sobre a Escola no CSEUB, apesar de apresentar uma Educação conteudista, há ações pedagógicas esporádicas com a intenção de fazer com que o adolescente reflita sobre o mal que o ato infracional pode causar a sociedade e a ele próprio. Os profissionais da escola do CSEUB avaliam tratar os adolescentes com o recíproco respeito. Os adolescentes também acreditam que a escola pode proporcionar uma vida melhor ao ajudar o adolescente a concluir os estudos.

Os adolescentes infratores mostraram, em palavras e em desenhos, que a unidade não consegue oferecer atividades de cunho ressocializador. Talvez essa visão do adolescente em relação ao CSEUB, visto que as ações priorizadas dentro do Sistema como vigilância, contenção e punição, sobre saem em relação às ações pedagógicas.

Enfim, as vivências como professor e pesquisador foram fundamentais para exercitar alguns conceitos sobre a cidadania para os adolescentes infratores. Durante a pesquisa foi

possível ouvir as histórias de vida dos adolescentes, compartilhamentos de suas memórias através de diálogos, questionários e ilustrações. Experiências gratificantes que me fizeram crescer como pessoa e pesquisador. A pesquisa com os adolescentes infratores do CSEUB mudou a forma de julgá-los, passando a compreender os diversos motivos que os levaram a prática do ato infracional. Conhecer seus modos de vida e suas histórias me tornou mais tolerante.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, C. E. M. O duplo cativo: escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821. 2004. 162 f. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2004. Dissertação de Mestrado em História Social.
- ARAÚJO, U. F. **A Construção social e psicológica dos valores**: In: ARANTES (org.). Educação e Valores. São Paulo: Ed. Summus, 2007.
- BANDERA, V. Código de Menores, ECA e adolescentes em conflito com a lei. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 114, jul 2013.
- BOTELHO, D. A. **A execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Pouso Alegre, Minas Gerais**. 2012. 103 f. (Mestrado em Adolescente em Conflito com a Lei). Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo. 2012
- BOURDIEU, P; PASSERON, J. **A reprodução**: elementos para uma teoria do ensino. 3. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.
- BRASIL. **Código Criminal do Império**, 1830. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/cc%20%20ivil\\_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/cc%20%20ivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm)>. Acesso em: 14 mai. 2017.
- BRASIL. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 3ª sessão da 15ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Americana, 1874.
- BRASIL. **Código de Menores de 1927**. Lei nº 17943 – A, de 12 de outubro de 1927
- BRASIL. Resolução nº 21, de 23 de junho de 1976. Aprova o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o problema da Criança e do Menor carentes do Brasil. Diário do Congresso Nacional, DF, 29 jun. 1976.
- BRASIL. **Código de Menores de 1979**. Lei n ° 6.697, de 10 de outubro de 1979
- BRASIL. **Lei de Execução Penal** - lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Brasília: Ministério da Justiça, 1984.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. 210p.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília: 1996.
- BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília: CONANDA, 2006.
- BRASIL. **Decreto nº 7.626**, de 24 de novembro de 2011.
- BRASIL. **Lei n. 12594 de 18 de janeiro de 2012**.
- BRASIL. Ministério da Cidadania e Justiça: Menores de idade cometem 0,9% dos crimes no Brasil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/06/menores-cometem-0-9-dos-crimes-no-brasil>>. Acesso em: 16 de maio de 2017.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2015**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018

- CABRAL, L. O. Revisitando as noções de espaço, lugar, paisagem e território, sob uma perspectiva geográfica. Santa Catarina: **Revista de Ciências Humanas EDUFSC**, 2007. 15p.
- CALLAI, H, C. **A Geografia e a Escola: muda a Geografia? Muda o ensino?** Terra Livre, São Paulo, n. 16, p. 133-152, 2001.
- CALLAI, H, C. **A formação do profissional da geografia**. Ijuí: editora Ijuí, 2003.
- CALLAI, H, C. **Aprendendo a ler o mundo: A geografia nos anos iniciais do ensino fundamental**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 25, n. 66, p. 227-247, maio/ago. 2005.
- CASSETI, V. A natureza e o espaço geográfico. In: MENDONÇA, F.; KOZEL, S. (Orgs.) **Elementos de epistemologia da geografia contemporânea**. Curitiba: Ed. da UFPR, 2002. p. 145-163.
- CAVALCANTE, M. B. O Lugar no mundo e o mundo no Lugar: A Geografia da Sociedade Globalizada. **Caminhos de Geografia**. Uberlândia, v.12, n.40, p. 91-95, 2011.
- CAVALCANTI, L. S. (org.). Formação de Professores: **Concepções e Práticas em Geografia**. Goiânia: Vieira, p.27-49, 2006.
- CAVALCANTI, L. S. **O ensino de geografia na escola**. Campinas, SP: Papyrus, 2012. p. 45-47.
- CHAUÍ, M. **Cultura e democracia**. São Paulo, Editora Moderna, 1984
- CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **CONANDA defende fim da Febem/SP**. Disponível em: [www.fetecsp.org.br](http://www.fetecsp.org.br). Acesso em jan de 2017.
- CONANDA. **Parâmetros para Formação Continuada de Atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF, 2006.
- CORTINA, A. **Ciudadanos del mundo: hacia una teoría de la ciudadanía**. Madrid, Alianza, 1997.
- COSTA, A, C, G. **Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.
- COSTA, C. R. B. S. F. **Contexto socioeducativo e a promoção de proteção a adolescentes em cumprimento de medida judicial de internação no Amazonas**. Rio de Janeiro: s.n., 2007. 234 f. Tese (Doutorado) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2007
- COUTO, I. A.P; MELO, V. G. In: BAZÍLIO, Luis Cavalieri; SÁ, Earp,; NORONHA, Paulo A. **Infância tutelada e Educação: história, política e legislação**. Rio de Janeiro: Ravil, 1998. p. 20-38.
- CSEUB, Centro Socioeducativo de Uberlândia. Projeto Político Pedagógico. Uberlândia, 2016 (Mimeo)
- CSEUB, Centro Socioeducativo de Uberlândia. Projeto Político Pedagógico. Uberlândia, 2017 (Mimeo)
- DALLARI, D, A. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998. p.14
- DEMO, P. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.
- DEUBEL, A. N. R. **Políticas públicas: formulación, implementación y evaluación**. Bogotá, Colômbia: Ediciones Aurora, 2006

DOTTI, R. A. Curso de direito penal: parte geral. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FALEIROS, V. P. **Infância e processo político no Brasil**. In: PILOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995, p. 47-97.

FERREIRA, L. F. Acepções recentes do conceito de lugar e sua importância para o mundo contemporâneo. **Território**, Rio de Janeiro, Ano 5, n. 9, p.65-83, jul./dez. 2000.

FONSECA, R. L; TORRES, E. Cristina. Ensinando geografia para alunos surdos e ouvintes: algumas adaptações na prática pedagógica. **Terr@Plural**, Ponta Grossa, v.7, n.2, p. 223-239, jul/dez. 2013.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**, tradução de Raquel Remalhte. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.

FREIRE, M. M. L; LEONY. V.S. **A caridade científica: Moncorvo Filho e o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro (1899-1930)**. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, 2011, p. 225

FREIRE, P. Educação de adultos: algumas reflexões. In: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio (Orgs.). **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. 7. ed. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2005. cap. 1. (Guia da Escola Cidadã, v. 5).

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo – Paz e Terra – 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FREITAS, O. A ; RAMIRES, J. C. L. . Jovens infratores e políticas públicas: reflexões acerca do Centro Socioeducativo de Uberlândia. **Observatorium**, v. 2, p. 2-20, 2010.

FREITAS, O. A. **Segregação socioespacial e criminalidade urbana envolvendo jovens na cidade de Uberlândia – MG**. 2008.210 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geografia, Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerias. 2008.

GADOTTI, Moacir. **Autonomia da escola: princípios e preposições**. São Paulo: Cortez, 1997.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOI, S. P. **Adolescente em conflito com a lei e inserção no mercado de trabalho: construindo parcerias entre empresas do segmento da moda e instituições do sistema socioeducativo**. 2014. 149 f. Dissertação (Mestrado em Adolescente em Conflito com a Lei), Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo.2014

GONÇALVES, M. Z. **Intervenção nas sessões reservadas. Direitos da criança: Actas da consulta aos países de língua portuguesa sobre o projecto de Convenção relativa aos direitos da criança (Lisboa, setembro 1988)**. Cadernos do Centro de Estudos Judiciários, Lisboa, n. 1, p.75-83, 1989.

HOLZER, W. O lugar na Geografia Humanista. **Revista Território**. Rio de Janeiro. Ano 7, V. IV, n° 7, p.67-78, 1999.

HOLZER, W. Uma discussão fenomenológica sobre os conceitos de paisagem e lugar, território e meio ambiente lugar na Geografia Humanista. **Revista Território**. Rio de Janeiro. Ano 2, n° 3, p.77- 85, 1997.

- ICASU. Instituição Cristã De Assistência Social de Uberlândia. Site: <[www.icasu.org.br/institucional](http://www.icasu.org.br/institucional)>. Uberlândia. 2017.
- JOHANN, J. R. **Educação e ética: em busca de uma aproximação** [recurso eletrônico] / Jorge Renato Johann. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre :Edipucrs, 2009. 130 p.
- LACOSTE, Y. **A geografia – isso serve, em primeiro lugar para fazer guerra**. Tradução Maria Cecília França – Campinas, SP: Papirus, 1988.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. 5. reimp. São Paulo: Atlas, 2007.
- LEITE, A. F. **O Lugar: Duas Acepções Geográficas**. Anuário do Instituto de Geociências – UFRJ, 21, p. 9-20, 1998.
- LIMA, P. A. **Educação Inclusiva e igualdade social**. São Paulo, Avercamp, 2006.
- LOBO, V. J. **Considerações dos atores do Sistema de Garantia de Direitos sobre o processo de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2011.
- LOPES, J. C. As especificidades de análise do espaço, lugar, paisagem e território na geográfica. **Geografia Ensino & Pesquisa**. Santa Maria. v. 16, n. 2, p. 23 – 30, 2012.
- MACHADO, M. C. T. **A disciplinarização da pobreza no espaço burguês: Assistência social institucionalizada (Uberlândia – 1965 a 1980)**. Tese de mestrado. São Paulo: USP, 1990.
- MACHADO, M. T. **A Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos**. Editora Manole. Barueri, São Paulo: 2003. p. 123.
- MACHADO, R. M. A. **Educação, currículo escolar e violência Especializado de Assistência Social–CREAS/ES (2010-2014)**. Espírito Santo, 2015. 267 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. Espírito Santo, 2015.
- MANTOAN, M.T. E. **Educação Inclusiva: orientações Pedagógicas**. São Paulo: MEC/ SEESP, 2007.
- MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- MATOS, R. N. **Crime e castigo: reflexões sensíveis sobre adolescentes privados de liberdade em Uberlândia**. 2006. 128 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2006.
- MEIRINHOS, M; OSÓRIO, A. O estudo de caso como estratégia de investigação em educação. **EDUSER**, Bragança, vol. 2, n.2, p. 49-65, 2010.
- MENDES, M. P. **A doutrina da proteção integral da criança e do adolescente frente à lei 8069/90**. 2006. 183 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.
- MINAS GERAIS, Secretaria Estadual de Educação. **Secretaria de Educação promove formação para profissionais que atuam no socioeducativo**. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/outros/story/8858-secretaria-de-educacao-promove-formacao-para-profissionais-que-atuam-no-socioeducativo>>. Acesso: 30 jun. 2017
- MINAS GERAIS, Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais**, 2014.



- MIRANDA, H. S. **Nos tempos das FEBEMS: memórias de infâncias perdidas** (Pernambuco / 1964 – 1985). 2014. 348 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2014.
- MONTEIRO, L. O. A Judicialização dos conflitos de adolescentes infratores: solução ou mito?. **Revista Katálysis**, Florianópolis, vol. 9, n. 1, p. 63-74, 2006.
- MOREIRA, E. V; HESPANHOL, R. A. M. O lugar como uma construção social. **Revista Formação**, nº14 Vol. 2 p. 48-60, 2007.
- MOREIRA, J. S. S. **Políticas de Justiça e de educação: garantia do direito à educação do adolescente em conflito com a lei**. 2015. 208 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Educação e Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba. 2015.
- MOREIRA, R. Da região à rede e ao lugar: a nova realidade e o novo olhar geográfico sobre o mundo. **Revista Eletrônica de Ciências Humanas e Sociais e outras coisas - UFF**. Rio de Janeiro, V.1, n 1 (3), 2007.
- NOVELLI, J. LOUZADA, S, S, S.O trabalho do professor dentro das penitenciárias. **Revista Trajetória Multicursos**, Osório, v. 5, n. 6, p. 70-83, jul. 2012.
- OLIVEIRA, C. D. M. **Sentidos da geografia escolar**. Fortaleza. Edições UFC, 2009.
- OLIVEIRA, E. R. **A política educacional direcionada ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no Centro de Internação para Adolescente de Anápolis (CIAA) – 2012 a 2013**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.
- OLIVEIRA, P. H. **Pobreza material, juventude, disciplina e sonhos: a utopia urbana em questão. Estudo sobre a "Cidade dos Meninos" em Ribeirão das Neves - MG**. 2007.330 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geografia, Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gérias. 2005.
- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948.
- PACHECO, E. D. (Org.). **Comunicação, educação e arte na cultura infanto-juvenil**. São Paulo: Edições Loyola, 1991.
- PAGANINI, J. A Crianca e o adolescente no brasil: uma historia de tragedia e sofrimento. **Boletim Jurídico**, Uberaba/MG, a. 12, no 752. Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2195>> Acesso em: 27 ago. 2017.
- PASCUTTI, Cátia Moreira. **Estudo das abordagens sobre o sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE) e a ressocialização em dissertações da Universidade Federal de Goiás (UFG) e da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) - 2010 A 2015 [manuscrito]**. Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2015.
- PELOSI, M. B. **A comunicação Alternativa e Ampliada nas Escolas do Rio de Janeiro: Formação de professores e caracterização dos alunos com necessidades educacionais especiais**. Dissertação de mestrado em Educação – UERJ, 2000.
- POLÍTICAS PÚBLICAS: conceitos e práticas / supervisão por Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral; coordenação de Ricardo Wahrendorff Caldas – Belo Horizonte : **Sebrae/MG**, 2007. 48 p.
- PONTUSCHKA, N. N. **Geografia, representações sociais e escola pública**. In: Terra Livre. São Paulo, n. 15, p. 145-154, 2000.

- QUEIROZ, T. A. N. Espaço Geográfico, território usado e lugar: Ensaio sobre o pensamento de Milton Santos. **Para onde!?**. Porto Alegre, v.2, n. 8, p. 154-161, 2014.
- RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. França. São Paulo: Ática, 1993.
- RAMOS, R. C. **A arte de construir cidadãos: as 15 lições da Pedagogia do Amor**. São Paulo: Celebris, 2004.
- RANIERE, E. **A invenção das medidas socioeducativas**. 2014. 196 f. Tese (Doutorado em Psicologia) Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2014
- RIBEIRO, R. A. **Almas enclausuradas: práticas de intervenção médica, representações culturais e cotidiano no Sanatório Espírita de Uberlândia (1932 – 1970)**, 2006. 163.f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, 2006.
- RIBEIRO, Paulo Fernando Lopes. **De menor a adolescente: o papel da escola na política socioeducativa do Rio de Janeiro**, 2016. 186 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
- ROBRIGUES, K. O Conceito de Lugar: a aproximação da Geografia com o indivíduo. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPEGE, XI., 2015. Presidente Prudente. **Anais...Presidente Prudente.**, 2015. p. 5036 – 5047.
- RUA, M. G. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, p. 130, 2009.
- SANTANA, Aline Neves de V. **Contribuições do ensino de ciências no Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia**. Dissertação (Mestrado da Escola de Educação em Ciências da Matemática) – Universidade Federal de Goiás, 2013.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002. 174 p.
- SANTOS, Milton. **O espaço do Cidadão**. 7.ed. São Paulo: EDUSP, 2007.
- SANTOS, T, C. **Roda de conversa sobre socioeducação: a implementação das políticas públicas e sua relação com os direitos humanos**. 2001. 61 f. Monografia (Pós-graduação em Educação em e para os Direitos Humanos) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília. 2015.
- SÃO PAULO. Lei 877/1999. Autoria do Deputado Estadual Renato Simões (PT). Extingue a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP. Disponível em: [www.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Detalhe.asp?id](http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_Detalhe.asp?id). Acesso em janeiro de 2017.
- SÃO PAULO. Lei Estadual 12.469/2006. Altera o nome da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) para Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Disponível em: <http://www.justica.sp.gov.br/Modulo.asp?Modulo=493&Cod=485>. Acesso em novembro de 2017.
- SAQUET, M. A; SILVA, S. S. Milton Santos: concepções de Geografia, Espaço e Território. **Geo UERJ**. Rio de Janeiro, v.2, n.18, p. 24-42, 2008.
- SASAKI, K. A Contribuição da Geografia Humanística para a compreensão do Conceito de Identidade do Lugar. Salvador: **RDE - Revista de Desenvolvimento**, v. 13, n. 22, 2010.
- SAVIANI, D. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**. São Paulo: Cortez. Autores Associados, 1980.

SCISLESKI, A. C. C.; GALEANO, G. B.; SILVA, L. C.; SANTOS, S. N. **Socioeducativa de Internação: dos Corpos Dóceis às Vidas Nuas.** *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2014, vol.34, n.3, p.660-675

SECCHI, L. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos.** São Paulo: Cengage Learning, p. 133. 2010.

SILVA, M.V. **Menores em conflito com a lei em Uberlândia: Socialização de jovens infratores ou uma forma institucional de exclusão social?** 2006. 58 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2006.

SILVA, R. B. **Pólo e Parque de Alta Tecnologia de Campinas: uma análise da política pública.** Campinas/SP: [s.n.], 2008

SILVA, S. G. **Da. Jovens em conflito com a Lei - os sentidos das atividades socioeducativas nas Unidades Privativas de Liberdade em Goiânia.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.

SILVA, Z. A. **Aspectos jurídicos da participação da família na execução das medidas socioeducativas.** 2014. 96 f. Dissertação (Mestrado em Adolescente em Conflito com a Lei). Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo.2014

SILVEIRA, M. G. **A atuação do assistente social com o adolescente privado de liberdade: espaço sociojurídico e sua interface com a política de assistência social.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.

SIMÃO, N. C. **Violência e cidadania: a recepção do programa Chumbo Grosso junto ao jovem em conflito com a lei.** Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Goiás, 2012.

SOUZA, C. C. **Características psicológicas de adolescentes que cometeram homicídio.** Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Goiás, 2013.

SOUZA, C. Z. As Adolescentes em Conflito com a Lei e o Direito de Papel. **Portal Jurídico Investidura**, Florianópolis/SC, 09 Out. 2008. Disponível em: [investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/81-sociedade/1232-as-adolescentes-emconflito-com-a-lei-e-o-direito-de-papel](http://investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/81-sociedade/1232-as-adolescentes-emconflito-com-a-lei-e-o-direito-de-papel). Acesso: 12/07/17

SOUZA, M. L. de. O Território: sobre Espaço e Poder, Autonomia e Desenvolvimento In: CASTRO, Iná Elias de; CORRÊA, R. L; GOMES, P. C. C. **Geografia: conceitos e temas.** 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SPAGNOL, A. S. Jovens delinquentes paulistanos. **Revista Tempo Social**, São Paulo, vol. 17, n. 2, p. 275-299, 2005.

STANISKI, A; KUNDLATSCH , C. A; PIREHOWSKI , D. O Conceito de Lugar e suas diferentes abordagens. Paraná: **Revista Perceptiva - UNIOESTE** , v.9, n.11,, p.112 -120, 2014.

SUESS, R. C; SOBRINHO, H. C. Perspectivas acerca do conceito de lugar para os docentes e discentes de colégios estaduais do município de Formosa – Goiás. **Revista Eletrônica Georaguaia.** Barra do Garças. V 7, n.1, p. 44 - 58. Janeiro/Julho. 2017

TAVARES, R. C. **Eu já perdi muita coisa, minha família principalmente: um estudo psicossocial sobre duas políticas de desinstitucionalização do adolescente.** Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.

- TEIXEIRA, J. D. **O sistema Socioeducativo de Internação para jovens autores de ato infracional do Estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2009. p.178.
- TRINDADE, A. A. C. **Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor. 1997.
- VALENTIM, F. **Musicoterapia como campo do representacional: educadores sociais e a produção de corpos sonoros e subjetividades**. Dissertação (Mestrado da Escola de Música e Artes Cênicas) – Universidade Federal de Goiás, 2010.
- VASCONCELOS, T. S. A desordem programada: uma análise Geográfica sobre as unidades de internação de crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro. In: ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET GEOGRAFIA, 1., 2006, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2006. p. 1-11.
- VERONESE, J. R. P. **Interesses difusos e direito da criança e do adolescente**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- VESENTINI, J. W. **Educação e ensino de geografia: instrumentos de dominação e/ou libertação**. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org.). **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2002.
- VESENTINI, J. W; VLACH, V. R. **Geografia Crítica**, 4 volumes. São Paulo: Ática, 2004.
- VILLAÇA, L. **O Contador de História**. 2009
- VLACH, V, R.A **propósito da ideologia do nacionalismo patriótico do discurso geográfico**. In. VLACH, Vânia Rubia. **Geografia em construção**. Belo Horizonte: Ler, 1991.
- VOLPE FILHO, Clovis Alberto. **Ressocializar ou não-dessocializar, eis a questão. (2009)**. Disponível em:<<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5081/Ressocializar-ou-nao-dessocializeis-a-questao>>. Acesso em: 7 set. 2017.
- VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez, 2006.